HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 ANO XXXII N º10.785 R$ 1

ÁGUA NO CHOPE!

Polícia acaba com churrascão de carnaval do tráfico em Nova Iguaçu

PÁG.7

FRIO E ASSASSINO

REPRODUÇÃO



Marido mata a esposa e filhas

Perícia feita pela Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) revela que o motorista de aplicativo Alexander Silva, de 49 anos, dopou as vítimas, Andréa Cabral Pinheiro, 27, e as duas crianças - uma menina de 12 anos e um bebê de 11 meses, antes de matá-las a tiros num condomínio no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste do Rio. Na especializada, o assassino não demonstrou arrependimento.



PÁG.7

DIVULGAÇÃO

PERTO DO PRESIDENTE



André Ceciliano é nomeado secretário no governo Lula

Ex-deputado estadual será responsável por manter diálogo com governadores e prefeitos no comando da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais do governo federal. A nomeação foi publicada ontem (17) no DOU (Diário Oficial da União).

PÁG.3

REPRODUÇÃO

Motoboy é executado à luz do dia

A vítima, identificada apenas como Wagner foi assassinada a tiros, na manhã de ontem (17), em Cabo Frio, na Região dos Lagos do RJ. Polícia investiga a motivação para o crime.

PÁG.7



“Bolsonaro está envolvido até o pescoço em vandalismo em Brasília

PÁG.3

Bando assalta Péricles que estava com a mulher e filha em São Paulo

PÁG.7

Racismo é tema de palestra na na Cultura em Belford Roxo

PÁG.3

Flamengo tem pior defesa da Série A mas conte com o brilhante ataque

PÁG.5

Cano faz história e golaço contra o Vasco da Gama vira camisa

PÁG.5

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS

Ladrão cara de pau faz ‘live’ enquanto rouba

Identificado como Marlon de Oliveira dos Santos, o bandido fez uma transmissão ao vivo nas redes sociais enquanto cometia o crime. No vídeo, ele sai de um carro e ordena que o motorista saia do veículo e entregue a ele um cordão. Ele ainda se grava debochando da situação e fala que ‘vai pegar outro’, se referindo a outra vítima. Em seguida, ele rende outro motorista.

PÁG.7



Lula promete focar em legislação para entregadores após carnaval

PÁG.3

HORA H na Cuttura

Guto Cavalcanti realiza sonho de ter seus designs desfilando pela Beija-Flor

Bandeira é uma releitura da bandeira brasileira que traz elementos da diversidade do povo

ASSESSORIA DE IMPRENSA

DIVULGAÇÃO



Guto nasceu em Nilópolis e foi criado em Mesquita

O maior espetáculo da terra, como se assume o desfile das escolas de samba do Rio de Janeiro, é palco de múltiplos sonhos. Desde a vitória no carnaval até realizações individuais. Afinal, o carnaval é um dos elementos mais marcantes da cultura brasileira. Carnaval e sonho andam juntos e viverão apoteose na segunda (20), para um design de interiores da Baixada Fluminense.

Augusto Cavalcanti, 37 anos, nascido em Nilópolis e criado em Mesquita e nas extensões da Baixada Fluminense é um artista que sonha alto. A vontade de fazer a própria arte atravessar a Sapucaí ajudando a Beija-Flor, escola do coração, a coroar um carnaval, fez com que o design de interiores saísse da inquietação e ousasse tentar contato com o carnavalesco da azul e branco.

Em 2023, estandartes e uma bandeira gigantesca produzida junto da turma de pós-graduação em Gestão e Design de Carnaval farão parte do desfile "Brava Gente! O grito dos excluídos no Bicentenário da Independência".

"Desde pequeno eu tenho ligação com arte, com desenho e habilidades manuais. Foi natural quando decidi o que ser quando crescer porque o crescer estava perto", disse.

Guto, como é conhecido nos bastidores da escola e entre amigos, escolheu estudar Paisagismo e Design de Interiores, desdobramentos da Arquitetura com os quais confidenciou ter mais identificação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Trabalhou em escritório por anos e percebeu que havia deixado de lado a expressão artística. Em determinado momento da vida resolveu voltar para a arte e estudar a pós-graduação em Gestão e Design de Carnaval pela Faculdade Censupeg. Fazem parte da turma e da equipe que confeccionou a bandeira também Carolina Furtado Krachinski, Paulinha Lemos, Joyce Maria Pinto, Rodrigo Costa Marques, Jader, Lilian Minduim, Edy e Aline Gama.

Guto conta que em novembro a secretária entrou em contato para convidar a turma para a realização de produção de estandartes para o desfile de 2023. O resultado impressionou o carnavalesco que convidou o grupo para produção de uma bandeira de mais de 10 metros quadrados que desfilará no quinto carro, o da Dona Romana. A bandeira em questão é uma releitura da bandeira brasileira e traz elementos que remontam à diversidade do povo brasileiro.

Cultura do Estado abre convocatória para artesãos fluminenses

DIVULGAÇÃO



Proposta é aproximar a população da cultura artesanal de raiz

A Rio Artes Manuais – maior feira de artesanato da América Latina – chega à 15ª edição neste ano. E mais uma vez, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (Sececrj), em parceria com o Sebrae, marcará presença com o estande mais democrático do evento: o "RJ de Talentos", que disponibilizará 30 vagas para artesãos fluminenses que queiram compor a programação do espaço. A convocatória permanece aberta até o dia 26.

"O artesanato cultural é uma importante ferramenta de fomento à economia criativa no estado. Ele carrega a tradição e a expressão cultural e social do Rio de Janeiro. Nossa intenção, ao abrir o nosso estande para a participação da população, é exatamente dividir este espaço com os artesãos fluminenses e garantir a promoção da sua arte", destacou a Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Barros.

Serão selecionadas três obras de cada região administrativa do Estado do Rio de Janeiro, formando as 30 peças. Podem participar artesãos maiores de 18 anos e entidades representativas, como associações ou cooperativas. Os interessados poderão inscrever até duas peças de artesanato – no tamanho de 40cm de altura, 30cm de largura e comprimento e peso máximo de 3kg – para concorrer a uma das vagas.

O estande, com área total de 264m², vai comportar os seguintes tipos de objetos artesanais: modelagem em argila, barro ou cerâmica, modelagem em biscuit, reaproveitamento de materiais, costura criativa, entalhe em madeira, trabalhos em cestaria, bordado livre e criativo, pintura manual, crochê, pintura em madeira, colagem e macramê.

Não será permitida a venda de peças no espaço destinado à exposição. Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser solucionadas através do e-mail rioartesmanuais@cultura.rj.gov.br.

Começa o carnaval no Terreirão do Samba com programação variada

O Terreirão do Samba terá atrações variadas durante todo carnaval, além de um esquema de infraestrutura especial montado para os shows na Praça Onze.

Quem abre a programação são os cantores Mumuzinho e Tiee, seguido pelos shows de MT Santos e Chininha. Já no sábado, é a vez de Caju Pra Baixo, Vou Zuar, Beleléu e Renato da Rocinha comandarem o público.

E no domingo, Rio Samba Show com ITO Melodia, Leo Nunes, Arlindinho, Evandro Malandro, Wantuir, Grupo KS2, rodas de samba e Grupo Balacobaco.

Além disso, foram instalados dois postos médicos, com uma ambulância em cada posto; 28 quiosques de venda de bebidas e comidas e 65 banheiros químicos. A segurança externa será feita pela Polícia Militar.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Se arrependimento matasse

Um deputado é só reclamação desde que investiu na própria campanha para uma cadeira na Alerj e gastou mais do que devia. Nem mesmo as varquinhas virtuais deram conta de tanto gasto. Resultado: ele está fazendo rolo com o que tem de valor; até um carrão de luxo foi colocado a venda na tentativa de levantar dinheiro para cobrir o prejuízo.

Ataque inimigo

A quantidade de fake news que prolifera nas redes sociais para jogar lenha na fogueira e esquentar os ânimos dos adversários políticos pós-eleição impressiona. Em um grupo de WhatsApp, por exemplo, o que não faltam são montagens grotescas, e até com erros grosseiros à Língua Portuguesa, usadas para atacar o inimigo.

Ego político

As fakes são apenas algumas das praticas protagonizadas pelos derrotados na guerra de ego político que o país tem assistido. Aliás, o ódio propagado pelos dois grupos, que esquecem princípios como respeito. E para aqueles que pensam que os crimes no mundo virtual ficam impunes, é bom ficaram ligados: a internet não é terra sem lei.

EXPEDIENTE

HORA H Um jornal de grande circulação

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos (Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CAINDO NA FOLIA

André Ceciliano é nomeado secretário no governo Lula

Ex-deputado estadual será responsável por manter diálogo com governadores e prefeitos na pasta de Relações Institucionais

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



André Ceciliano entre o presidente Lula e o vice Geraldo Alckimin

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nomeou o ex-deputado estadual André Ceciliano (PT-RJ) para o cargo de secretário Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais do governo. Na prática, Ceciliano será responsável por manter diálogo com governadores e prefeitos. A nomeação foi publicada ontem (17) no DOU (Diário Oficial da União).

Em 22 de dezembro de 2022, o site Poder360 havia antecipado que Ceciliano trabalharia neste setor da articulação política do ministério. A Secretaria de Relações Institucionais é a pasta que cuida das negociações políticas do governo. Fica sediada no Palácio do Planalto, perto do presidente da República.

Disputa para o Senado

Ceciliano foi presidente da Alerj (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) até 2022, quando foi candidato do PT ao Senado no Rio. À época, o apoio de Lula foi dividido com Alessandro Molon (PSB). Por fim, foi reeleito para Casa Alta o ex-jogador de futebol Romário (PL).

TJ-RJ inocenta Cabral em processo no caso do metrô

O ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral e o ex-diretor-presidente da RioTrilhos Sebastião Rodrigues Pinto foram inocentados da acusação de improbidade administrativa. O caso envolve a ausência de licitação e a celebração de 3 termos aditivos na contratação da empreiteira para as obras de integração da Linha 4 com a Linha 1 do metrô. A decisão (íntegra – 693 KB) foi do juiz Bruno Bodart, da 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, ligada ao TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). No mesmo processo, foram inocentados o ex-diretor de engenharia da empresa Bento José de Lima e a CBO Engenharia Ltda.

O magistrado entendeu que não havia elementos para condenar Bento José de Lima, Sebastião Rodrigues Pinto Neto, a ex-diretora-presidente e o diretor de Engenharia da Rio Trilhos, Tatiana Vaz Carius e Heitor Lopes de Sousa Júnior, os funcionários públicos Air Ferreira e Nelson de Paula Ferreira Júnior por improbidade administrativa pelo suposto "sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado".

Superfaturamento

Bento José de Lima, Heitor Lopes de Sousa Júnior e a CBO Engenharia respondiam também a três acusações que envolviam medição de quantidade superior à efetivamente executada no fornecimento e aplicação de concreto projetado, medição incorreta dos serviços de espalhamento e compactação dos materiais destinados ao bota-fora e superfaturamento decorrente de medição indevida do transporte até o bota-fora. A defesa do ex-governador manifestou-se em nota. Patrícia Proetti, Tayná Duarte e Rodrigo Feitoza, advogados de Cabral, consideraram ter sido feita justiça no processo.

Também foram inocentados os funcionários e fiscais do contrato Luiz Reis Pinto Moreira, Eduardo Peixoto D'Aguiar, João Batista de Paula Júnior, Marco Antônio Lima Rocha e Francisco de Assis Torres, todos da RioTrilhos. O juiz negou ainda pedido do Ministério Público para devolução de cerca de R$ 39,5 milhões aos cofres públicos.

Racismo é tema de palestra realizada na Casa da Cultura em Belford Roxo

DIVULGAÇÃO



Bruno Nunes (3º da esquerda para direita) destacou que a palestra traz visibilidade à questão do racismo

Respeitar é preciso. A Secretaria de Cultura de Belford Roxo, em parceria com o Conselho Municipal de Igualdade Racial, promoveu uma palestra com a defensora pública do 4° Núcleo Regional de Tutela Coletiva/RJ, Thaís Santos Lima, na Casa da Cultura.

A palestrante discorreu sobre o papel do gestor público e sociedade cível no combate ao racismo, além de informar sobre a lei antirracista e dos direitos conquistados até os tempos atuais. O evento foi aberto ao público que pôde esclarecer dúvidas com a defensora pública.

O secretário de Cultura, Bruno Nunes, destacou que a palestra faz parte do cronograma de ações para construir uma sociedade justa. "Essa palestra traz visibilidade aos assuntos relevantes que precisamos debater no município para continuar com os baixos índices de intolerância racial e religiosa", pontuou. "É importante combater o racismo e discriminação levando conhecimento aos nossos munícipes", concluiu Bruno.

Lula promete focar em legislação para entregadores após carnaval

REPRODUÇÃO/AGENDA DO PODER



Governo promete iniciar as discussões para regulamentação do trabalho dos entregadores de aplicativo

O Ministério do Trabalho e Emprego do governo Lula promete iniciar, após o Carnaval, as discussões para regulamentação do trabalho dos entregadores de aplicativo. Segundo fontes da pasta, com o debate sobre o aumento do salário mínimo vencido, a próxima prioridade agora será a formalização dos trabalhadores de delivery, promessa de campanha de Lula. Segundo informações do Metrópoles, o debate sobre os direitos dos entregadores deve ser realizado por meio de um grupo de trabalho que incluirá representantes da categoria, sindicatos e empresas que administram os aplicativos.

A ideia inicial é mandar um projeto de lei para o Congresso Nacional ainda no primeiro semestre. Mas o governo admite que a discussão com as empresas de aplicativos pode ser longa e trabalhosa.

"Bolsonaro está envolvido até o pescoço nos atos golpistas, diz ministro Pimenta

O ministro da Secretaria de Comunicação (Secom) da Presidência da República, Paulo Pimenta, defendeu que Jair Bolsonaro (PL) seja responsabilizado pelos atos terroristas do dia 8 de janeiro, em Brasília, quando militantes bolsonaristas e de extrema direita invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes.

Para ele, "o ex-presidente está até o pescoço envolvido nessa tentativa de golpe". "Se as investigações conduzidas pelo Supremo Tribunal Federal levarem à sua participação, de seus familiares e de pessoas próximas a eles, todos devem responder como qualquer outra pessoa pelos crimes que cometeram", defendeu Pimenta em entrevista à revista Veja.

Pimenta garantiu não existirem dúvidas de que os atos registrados em janeiro foram uma tentativa de golpe de estado. "Ocorreu uma ação ao mesmo tempo na sede dos Três Poderes, e qualquer um dos Poderes poderia ter convocado uma GLO (a Garantia da Lei e da Ordem levaria o Exército às ruas), o que poderia ter consequências imprevisíveis. A reação das instituições foi muito importante naquele momento", afirmou.

REPRODUÇÃO



O ministro da Secom da Presidência da República, Paulo Pimenta, defendeu que Bolsonaro seja responsabilizado

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, instituiu o Observatório da Violência contra Jornalistas e Comunicadores Sociais, conforme publicado no Diário Oficial da União de ontem (17). Ele já havia anunciado que pretendia criar o observatório.

O MPF (Ministério Público Federal) divulgou um relatório com o perfil dos presos do 8 de Janeiro. Segundo o órgão, metade dos extremistas detidos receberam Auxílio Emergencial. Além disso, 60% dos extremistas são homens de 36 a 55 anos.

CRÍTICA A LULA

O presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Sérgio Nobre, divulgou na última quinta-feira (16) uma nota em que critica o valor do salário mínimo anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

DIA DO TRABALHADOR

"Não iremos nos contentar com a proposta atual nem aplaudir quem nos está lesando", escreveu Nobre. Lula definiu que o novo valor passará de R$ 1.302 para R$ 1.320. A intenção é que o aumento coincida com o Dia do Trabalhador, 1º de maio.

RANKING MUNDIAL

O Brasil ocupa a 18ª posição do ranking mundial de mortes proporcionais pela covid-19, com 3.272 por milhão de habitantes. A lista é liderada pelo Peru (6.441 mortes). Seguido por Bulgária (5.633), Bósnia e Herzegovina (5.030) e Hungria (4.890).

PL permite que vítima sob medida protetiva tenha localização do agressor monitorado

AGÊNCIA CÂMARA



O Projeto de Lei 404/23 que tramita na Câmara dos Deputados altera a Lei Maria da Penha para permitir que a vítima sob medida protetiva tenha acesso à localização do agressor monitorado eletronicamente. O texto tramita na Câmara dos Deputados. O texto determina que, para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o juiz poderá conceder à mulher vítima de violência acesso à localização do agressor. "Quando o juiz determina que o agressor não se aproxime da mulher, nem sempre há condições de verificar o cumprimento dessa medida", observa o autor deputado Marx Beltrão (PP-AL).

NA LIDERANÇA

Entre os sul-americanos, Chile (19º), Paraguai (25º) e Argentina (27º) também figuram entre os maiores índices do mundo. Os países mantiveram as posições em relação à última semana. Os EUA lideram em número absoluto de mortes pela doença.

PODE SER LEI

Um projeto que tramita na Câmara dos Deputados obriga academias de ginástica a contratarem fisioterapeuta para dar assistência a alunos com deficiência físico-funcional, doença musculoesquelética, cardiovascular, pulmonar ou metabólica.

EDITORIAL

Palácio da Alvorada é declarado comp patrimônio cultural brasileiro

O Projeto de Lei 350/23 declara o Palácio da Alvorada como patrimônio cultural brasileiro – inclusive o ajardinamento, a disposição de obras de arte e o mobiliário. Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados e conforme a Constituição, os eventuais danos e ameaças ao Alvorada deverão ser punidos na forma da lei. O Palácio da Alvorada, residência oficial do presidente da República, é uma das várias obras em Brasília idealizadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer (1907-2012). Exemplar da arquitetura moderna brasileira, foi inaugurado em 1958 e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2007. "No início de 2023, divulgou-se na imprensa que o Palácio da Alvorada precisaria de uma pequena reforma para receber o presidente recém-eleito, pois havia infiltrações e problemas no piso, além de vidraças quebradas", disse o deputado André Figueiredo (PDT-CE), autor da proposta. "Infelizmente, há pessoas que não entendem o significado de um bem público, e tratam-no como se não pertencessem a ninguém e pudessem ser manipulados sem critério e ao gosto pessoal do responsável temporário", prosseguiu André Figueiredo. "Parece que foi o que ocorreu recentemente." "Há salas na Casa Branca [a residência oficial do presidente dos Estados Unidos] que são mantidas com os mesmos móveis ou com a mesma disposição de obras de arte e mobiliário há dois séculos", comparou o deputado.

PROJETO LICENÇA 4.0

Firjan contribui para o desenvolvimento dos municípios da Baixada Fluminense

A simplificação de processos e a redução de prazos para o licenciamento de obras estão entre os objetivos do trabalho desenvolvido pela federação

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Firjan segue com o projeto Licença 4.0 pela Baixada Fluminense em atuação direta com as prefeituras. A proposta é auxiliar as gestões municipais na adoção de medidas que otimizem os processos de licenciamento de obras, identificando oportunidades que melhorem a dinâmica de trabalho. Com a medida, a federação visa orientar os agentes dos setores públicos a reduzir os prazos de tramitação para o início de construções e consequentemente, atrair mais investimentos, geração de emprego e desenvolvimento para as localidades.

Pela Baixada Fluminense o projeto já foi apresentado para os municípios de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu e Belford Roxo. "O projeto atende uma demanda dos empresários do setor de Construção Civil que, a partir da melhor gestão dos entes públicos, conseguem agilizar o início de obras voltadas inclusive para o desenvolvimento dos municípios", destacou o presidente da Firjan Caxias, Roberto Leverone, reforçando que a adoção do Licença 4.0 pode gerar ganhos importantes, como geração de emprego e mais receitas para os municípios.

Licenciamento de obras

O vice-presidente do Sindicato da Construção Civil da Baixada (Sincocimo), Sidnei Sousa Louro, considera que não só a demora no processo de licenciamento de obras, como a insegurança quanto ao trâmite de aprovação, são fatores que oneram a atividade das empresas do setor de Construção Civil. "O projeto contribui para a identificação de problemas e oportunidades de melhorias de todas as partes: prefeitura e empresas. Esse trabalho da Firjan permite abrir um canal de comunicação, o que por si só, potencializa a melhoria do processo", destaca Sidnei, reforçando que o maior resultado do Licença 4.0 é o benefício que oferece para toda a cidade, com a possibilidade de geração de mais emprego e renda para as localidades.

Trabalho de mapeamento

O projeto teve início na cidade de Três Rios, em maio de 2022 e conta com equipe técnica da Firjan, que atua em conjunto com os setores envolvidos com os trâmites de liberação de obras nas prefeituras. Primeiramente é feito um trabalho de mapeamento e análises dos processos de licenciamento e em seguida, são propostas melhorias para maior celeridade em todas as etapas de liberação das obras.

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de São João de Meriti também faz abertura de processos e contestações fazendárias e da dívida ativa, de alvarás publicitários, além de ser posto de entrada avançado para documentação pertinente à Vigilância Sanitária. A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Avenida Presidente Lincoln, 899 – Jardim Meriti.

ANTONIO BATALHA/DIVULGAÇÃO



Roberto Leverone, presidente da Firjan Caxias, destaca a importância do projeto

MUNDO

Migrantes morrem trancados em caminhão abandonado

BULGÁRIA - Dezoito migrantes foram encontrados mortos ontem (17) em um caminhão abandonado na entrada de Sofia, capital da Bulgária. Eles estavam na caçamba do caminhão, que, segundo a polícia, estava trancada por fora. A hipótese da polícia é a de que eles morreram por asfixia.

Nos últimos meses, o país dos Bálcãs vem recebendo um fluxo de pessoas sem precedentes desde a crise migratória de 2015 na Europa.

O Ministério do Interior da Bulgária afirmou que as hipóteses apontam para que o veículo estivesse transportando imigrantes de forma ilegal. A pasta afirmou que havia 40 pessoas no total dentro do caminhão - as outras 12 foram hospitalizas, dez delas em estado grave.

"Segundo os primeiros indícios, o veículo transportava ilegalmente cerca de 40 migrantes escondidos debaixo madeiras", anunciou o Ministério. A causa das mortes ainda é desconhecida, mas a polícia firmou que o interior do veículo tinha pouco oxigênio quando oficiais abriram a porta. A hipótese de um acidente na estrada foi descartada. O caminhão estava abandonado a 20 quilômetros da entrada de Sofia quando foi encontrado pelos policiais.

Através de investigações preliminares, a polícia já deteve três pessoas suspeitas de ter envolvimento com o caminhão, segundo anunciou o chefe do serviço de investigação da polícia local, Borislav Sarafov.

Esta não é a primeira vez em que migrantes são encontrados trancados dentro de caçambas de caminhões. No ano passado, em um dos casos mais mortais na fronteira entre México e Estados Unidos, a polícia do Texas encontrou 50 migrantes mortos também em um caminhão abandonado no estado. A tsuspeita é de que eles morreram por hipotermia - termômetros registravam mais de 39ºC na região.

Nesta semana, mais de 30 migrantes que tentavam chegar aos Estados Unidos morreram quando o ônibus em que estavam despencou de um penhasco no Panamá.

SÉRIE A

Flamengo soma melhor ataque e pior defesa do Brasileirão

Time balançou as redes 24 vezes e sofreu 12 gols em nove jogos no ano

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Flamengo alcançou um feito curioso nesta semana. Depois de vencer o Volta Redonda por 3 a 1, fora de casa, no Campeonato Carioca, o time se tornou o melhor ataque e a pior defesa entre os 20 clubes da Série A do Brasileirão. Após exatos 1 mês do início de temporada, o Rubro-Negro soma 24 gols marcados e 12 sofridos - o time já disputou nove jogos em 2023.

Vale ressaltar que o Flamengo é um dos poucos times da Série A que disputaram mais de uma competição até o momento. Além do Estadual, o time também atuou pelo Mundial de Clubes, competição na qual terminou com o terceiro lugar, e pela Supercopa do Brasil, quando foi vice-campeão para o Palmeiras.

Após a vitória em cima do Volta Redonda, o técnico Vítor Pereira comentou sobre a dificuldade defensiva que o Flamengo encontrou nos últimos jogos. O treinador disse que optou por mexer na equipe em busca de um melhor equilíbrio ao time - Vidal foi o escolhido para sair jogando no lugar de Everton Ribeiro.

"Nós, nos últimos jogos, sofremos muito gols. Cabe ao treinador tentar encontrar um equilíbrio na equipe. O que sentimos é que a equipe teve dificuldades defensivas nos dois jogos que fez no Mundial. Tentamos introduzir mais um meia para dar uma maior consistência no meio. É uma estrutura que ainda não teve tempo de trabalho, então é natural. Buscamos manter os jogadores entrelinhas que podem decidir", disse.

DIVULGAÇÃO



Temporada começou há apenas um mês

Vale ressaltar que dos 24 gols marcados na temporada, 19 foram feitos pela dupla Pedro-Gabigol. Tal número representa pratica-

Após desmaiar em clássico, zagueiro do Botafogo segue hospitalizado

O zagueiro Philipe Sampaio, de 28 anos, que desmaiou e passou mal no clássico entre Botafogo e Vasco, segue hospitalizado. O jogador alvinegro deve continuar internado até para se submeter a mais exames.

Philipe Sampaio sofreu uma síncope traumática aos 25 minutos do duelo da última quinta-feira, no Maracanã. Ele foi atendido e levado de ambulância para o hospital. No mesmo dia, o Glorioso afirmou que o jogador passaria a noite hospitalizado para realizar exames.

DIVULGAÇÃO



Jogador sofreu uma síncope atraumática

O defensor chegou ao Botafogo no ano passado após passar oito anos atuando pelo futebol europeu, em clubes de Portugal, Rússia e França. Pelo Alvinegro, Philipe entrou em campo em 24 jogos e não fez nenhum gol.

Flamengo se interessa em titular do Corinthians que ganha R$ 250 mil

O Flamengo não teve o início do ano que se esperava e com isso o time comandado pelo presidente Rodolfo Landim ainda segue no mercado da bola em busca de contratações que possam ajudar a mudar a situação atual do Fla. Em caso de derrota na Recopa Sul-Americana, dificilmente o time seguirá intacto.

Entretanto, foi um planejamento mais adiante que chamou a atenção dos torcedores do Flamengo. Isso porque, a diretoria do Flamengo monitora bem de perto a situação de um dos titulares de Fernando Lázaro no Corinthians que pode ficar livre no mercado.

O nome em questão é o do zagueiro Bruno Méndez, que possui contrato com os paulistas até o fim desta temporada e ainda não deu sinais de que vai chegar a uma renovação com o Corinthians. Com isso, os cariocas poderiam oferecer um pré-contrato ao jogador que, assim, chegaria 'de graça' no Rio de Janeiro em 2024.

O zagueiro ganha hoje cerca de R$ 250 mil por mês e o Internacional, que contou com Bruno por empréstimo em 2022, planeja uma investida em breve pelo defensor, inclusive estudando tentar tirá-lo do Corinthians, e também do radar do Fla, antes mesmo de ficar livre no mercado.

Fluminense lança camisas em homenagem ao golaço de Cano contra o Vasco da Gama

O Fluminense lançou uma linha especial de camisas para celebrar Germán Cano e homenagear o histórico gol do meio de campo, marcado no clássico contra o Vasco. Ao todo são quatro modelos, todos na cor branca. As camisas estão disponíveis nos modelos masculino, feminino e infantil, e estão sendo vendidas a R$ 79,90. Responsável pelos dois gols da vitória por 2 a 0 sobre o Vasco, o Germán Cano entrou para a história do Maracanã aos 46 minutos da segunda etapa, quando aproveitou erro da defesa adversária e bateu de primeira, com o pé esquerdo, do meio de campo.

DIVULGAÇÃO



Quatro modelos estão sendo vendidos

A bola sobrevoou até cair dentro do gol, após encobrir o goleiro Léo Jardim. O lance é lembrado em dois modelos da linha lançada nesta quinta. A terceira camisa exibe o escudo tricolor "fazendo o L", enquanto a quarta traz 44 letras L, em referência a cada um dos gols marcados pelo jogador na temporada passada.

Lateral do Bota desativa conta em rede social após expulsão conta Vasco

O lateral Rafael, do Botafogo, excluiu a própria conta no Instagram após a derrota no clássico para o Vasco por 2 a 0, no Maracanã, pelo Campeonato Carioca. O jogador foi protagonista de lance capital que levou à própria expulsão e interferiu na derrota da equipe botafoguense.

O cartão vermelho do atleta foi gerado após uma grande confusão entre os atletas dentro de campo. Durante o cenário caótico, Rafael se excedeu e tentou acertar um soco no rosto de Cauan Barros, volante do adversário.

A conta oficial do camisa 7 do Botafogo foi desativada minutos após o apito final da partida. O atleta foi apontado por muitos torcedores como um dos culpados da derrota no clássico. Antes mesmo de sair de campo, Rafael já pode ver o descontentamento da torcida alvinegra.

Esta não foi a primeira vez que o jogador desativou uma conta nas redes sociais. Ele já havia feito a mesma coisa no Twitter após ter discutido com torcedores do Botafogo. Antes, ele era bem ativo na plataforma com postagens em apoio ao clube.

Fluminense recebe oferta por Kennedy

O Fluminense recebeu uma oferta por John Kennedy do Chicago Fire (EUA). O clube da MLS ofereceu US$ 3 milhões (cerca de R$ 15 milhões) pela compra do jogador. A Ferroviária, clube que o atacante defende por empréstimo, tem direito a 10% de taxa de vitrine.

Não havia intenção da diretoria tricolor em negociar o atleta com clubes brasileiros apesar das diversas sondagens.

John Kennedy é reconhecidamente exaltado como joia de Xerém, detentor de um grande talento.

O Fluminense só espera liberá-lo se chegar uma proposta futura "condizente" com o que se espera pelo desenvolvimento do atleta.

BOLSA FAMÍLIA

Governo facilita exclusão de quem recebe benefício indevidamente

Remoção pode ser solicitada no aplicativo do Cadastro Único de segunda a sexta, das 7h às 21h

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Pessoas que recebem o Bolsa Família de forma indevida podem solicitar sua exclusão do Cadastro Único voluntariamente. A remoção pode ser solicitada no aplicativo do Cadastro Único de segunda a sexta, das 7h às 21h. A medida foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em uma portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Segundo a pasta, a exclusão é destinada a "quem foi induzido a se inscrever de forma incorreta para receber o Auxílio Brasil", nome que substituiu o Bolsa Família adotado durante o governo de Jair Bolsonaro (PL).

Podem se retirar do cadastro pessoas que declararam morar sozinhas, mas que moram com a família. A categoria é considerada pelo governo como a maior fonte de fraudes no Bolsa Família. A estimativa do ministério é que 2,5 milhões de pessoas estejam recebendo o benefício indevidamente. Durante 2023, 5 milhões de pessoas se cadastraram como "morando sozinhas".

Para excluir o cadastro, basta acessar o aplicativo ou o site do Cadastro Único, clicar em "consulta completa", depois no botão "voltar" e, no botão vermelho, escolher "cancele o seu cadastro" para confirmar a decisão. A recomendação do MDS é utilizar a versão mais recente do aplicativo. A pasta divulgou um passo a passo para auxiliar os interessados.

Para evitar sobrecarga nos locais de atendimento, o MDS definiu com municípios e estados um cronograma para a averiguação dos cadastros unipessoais, que irá de março a dezembro de 2023.

"As pessoas serão avisadas por mensagens de extrato e até mesmo por SMS", informou a pasta em nota.

Segundo o ministério, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) não estão envolvidos na ação, que também não contempla pessoas em situação de rua.

DIVULGAÇÃO



Exclusão é destinada a quem se inscreveu de forma incorreta

"A partir da exclusão, essas pessoas poderão, sem pressa, buscar os locais de atendimento nas cidades e realizar o cadastramento correto em suas famílias", disse a pasta em nota divulgada à imprensa.

Campanha alerta para infecções sexualmente transmissíveis no carnaval

O carnaval está de volta e o momento é de celebrar a alegria, o amor, a diversidade e o respeito com responsabilidade para curtir a folia em segurança. É o que defende a Campanha de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), lançada na sexta-feira (17) pelo Ministério da Saúde. Segundo a pasta, o alerta vale para qualquer tipo de IST, não apenas o HIV, e inclui, por exemplo, o HPV, herpes genital e a sífilis.

Com o slogan Voltou o carnaval e com camisinha a alegria é geral, a proposta é reforçar a importância do uso do preservativo, sobretudo entre o público de 15 a 34 anos. As peças publicitárias incluem um filme para televisão veiculado nacionalmente; conteúdo informativo nas redes sociais; e peças afixadas em locais de grande circulação, como pontos de ônibus, estações de metrô, rodoviárias e avenidas. De acordo com o ministério, haverá reforço das mensagens de prevenção em Salvador, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Recife e em Brasília, cidades onde há maior concentração de foliões. Uma novidade da campanha em 2023 é o ajuste na nomenclatura dos preservativos distribuídos pela pasta: antes conhecidos como masculino e feminino, eles passam a ser identificados como externos e internos.

DIVULGAÇÃO



Ideia é reforçar importância do uso do preservativo

As IST são causadas por vírus, bactérias e outros microrganismos transmitidos por meio do contato sexual oral, vaginal e anal sem o uso de preservativo e com uma pessoa que esteja infectada. A terminologia de infecções sexualmente transmissíveis passou a ser adotada em substituição à expressão doenças sexualmente transmissíveis (DST) porque destaca a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção mesmo sem sinais e sintomas.

Rio+Saneamento abre inscrições para programa Jovem Aprendiz

A Rio+Saneamento, concessionária do Grupo Águas do Brasil, está com vagas abertas para o Programa Jovem Aprendiz com o apoio do Agente Integrador CIEE. Ao todo, são 37 vagas disponíveis para estudantes ou formados no ensino médio. As inscrições vão até o dia 28 de fevereiro e devem ser feitas pelo link: bit.ly/3WORqEQ

Há vagas disponíveis nos 18 municípios do estado do Rio nos quais a concessionária opera os serviços de saneamento básico: Rio de Janeiro, Bom Jardim, Carapepus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Rio das Ostras, São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras.

Para participar do processo seletivo, é exigido a seguinte documentação: currículo, RG, CPF, certidão de nascimento, certificado de reservista (apenas para homens), CTPS, comprovante de residência, comprovante de escolaridade e comprovante de vacinação Antitetânica, Covid-19 e Hepatite B.

Após concluída a inscrição, os interessados participam de uma dinâmica de grupo com o RH da empresa e participam de entrevistas com gestores.

Uma vez aprovados no processo seletivo, os jovens aprendizes, além do salário, contarão com vale-transporte e vale-refeição ou alimentação.

Comlurb distribui capas de chuva especiais para trabalho

Com a previsão de tempo instável e a possibilidade de chuvas fortes durante o período de carnaval, a operação especial da Comlurb vai começar a receber as novas capas de chuva especiais, mais resistentes, que podem ser lavadas e reutilizadas. A peça é feita com o melhor material impermeável disponível no mercado, o nylon emborrachado.

A capa tem zíper duplo e é laranja com faixa refletiva cinza para dar mais segurança ao gari. Foram compradas 13 mil unidades e os grupos que trabalham no serviço de emergência da companhia e no Carnaval da Nova Intendente foram os primeiros a receber o equipamento de proteção individual.

Após o período de carnaval, os garis seguem utilizando as capas normalmente nas operações de rua. Os 1.600 garis que fazem a coleta domiciliar receberão um uniforme de chuva diferente, composto de calça e um blusão tipo jaqueta.

DIVULGAÇÃO



Peça é feita com o melhor material impermeável do mercado

Os empregados estão recebendo informativos internos sobre a importância de o novo equipamento de proteção individual ser cuidado com esmero, valorizando o esforço da companhia em adquirir um acessório diferenciado.

Bancos não funcionam no feriadão de carnaval

Os bancos não vão ter expediente durante o feriado de Carnaval, informou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). As agências bancárias fecham na segunda-feira (20) e na terça-feira (21) de Carnaval. Já na Quarta-Feira de Cinzas (22), o atendimento ao público começa às 12h (horário local), e o encerramento segue o horário habitual de fechamento, no município.

Contas de consumo – como de água, energia e telefone –, e os boletos com vencimento em 20 e 21 de fevereiro poderão ser pagos, sem acréscimo de juros e multa, no dia útil seguinte, que será a Quarta-Feira de Cinzas. Já os tributos, normalmente já têm as datas ajustadas ao calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais.

As operações do sistema de pagamento PIX estarão em pleno funcionamento, no período.

A Febraban orienta os clientes a usarem, preferencialmente, os canais digitais, como sites e aplicativo dos bancos, para fazer transferências e pagamentos de contas nos dias de folia, quando não haverá expediente bancário nas agências.

Programa Cidade Integrada já atendeu a

O programa Cidade Integrada, principal iniciativa do Governo do Estado na atualidade, já atendeu, até esta semana, mais de 500 famílias nas regiões do Jacarezinho e de Manguinhos, que foram atingidas pelas chuvas que têm castigado o Rio de Janeiro. Idosos e pessoas com deficiência, das áreas mais castigadas pelos temporais, são as prioridades dos técnicos das equipes multidisciplinares do Cidade Integrada. O programa conta com agentes de saúde, psicólogos e assistentes sociais, com o objetivo de oferecer um trabalho técnico ágil e um acolhimento humanizado. Durante as ações, as agentes governamentais entregam, em cada residência, itens, como: cesta básica, água mineral, kit dormitório (lençol, cobertor, colchão e travesseiro) e kit limpeza, incluindo balde e vassoura, além de itens de higiene pessoal. O Cidade Integrada atuou por mais de 100 horas nas regiões atingidas pelas chuvas, prestando auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade.

CRIME BÁRBARO

Homem mata esposa e filhas; vítimas foram dopadas antes de serem mortas

Assassino não demonstrou nenhum arrependimento. O crime aconteceu num condomínio no Recreio dos Bandeirantes

REPRODUÇÃO









Alexander Silva dopou Andréa Cabral Pinheiro e as duas crianças antes de assassiná-las

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O motorista de aplicativo Alexander Silva, de 49 anos, preso na manhã de ontem (17), dopou a esposa Andréa Cabral Pinheiro, de 27 anos, e as duas crianças - uma menina de 12 anos e um bebê de 11 meses - antes de matá-las a tiros. A informação é do delegado Wilson Palermo, que está de plantão na Delegacia de Homicídios da Capital (DHC).

Segundo Palermo, o preso não demonstrou nenhum arrependimento. O crime aconteceu num condomínio no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. "A perícia identificou que houve a utilização de melatonina, uma substância que tem como finalidade provocar sono. Não temos dúvidas de que foi realmente ele o autor do crime, até por conta de outras testemunhas", disse ele.

A melatonina é um hormônio produzido no cérebro pela glândula pineal e estimula o sono. É vendida em farmácias e indicada para pessoas com insônia.

Sinal de alerta

O delegado contou que desde a noite anterior ao crime, os parentes mais próximos não tinham mais contato com as vítimas. Isso acendeu um alerta e foram até o local, quando verificaram que estavam supostamente dormindo. 'Estavam na posição de dormir. Porém, já estavam efetivamente mortas", disse Palermo. Policiais militares do 31ºBPM (Recreio) prenderam Alexander partir de denúncias recebidas indicando o paradeiro dele no condomínio.

RÉU POR HOMICÍDIO DE COMPANHEIRA

Alexander já é réu pela morte da noiva em 25 de julho de 2009. Ele responde por homicídio qualificado contra Tatiana Rosa de França, morta a facadas. Em novembro do ano passado, o juiz Guilherme Schilling Pollo Duarte, da 1ª Vara Criminal da Capital, marcou para até 90 dias o julgamento do assassino.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Estado (MPRJ), no dia do crime ele teria golpeado Tatiana, então 27 anos, com um objeto cortante no pescoço, por não aceitar o término do relacionamento amoroso.

Testemunhas relataram que Alexander disse que passearia com Tatiana na Praia da Barra. A vítima foi encontrada morta em uma área de mata em Vargem Grande. O laudo indicou que ela foi esfaqueada diversas vezes na região do pescoço.

Assaltante faz 'live' enquanto rouba motoristas na Zona Oeste

A Polícia Civil procura um criminoso que assaltou motoristas na Avenida Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Identificado como Marlon de Oliveira dos Santos, o marginal fez uma transmissão ao vivo nas redes sociais enquanto cometia o crime.

No vídeo, o criminoso sai de um carro e ordena que o motorista saia do veículo e entregue a ele um cordão. Um comparsa também aparece nas imagens e exige a aliança da vítima. Logo depois, Marlon volta para o carro e foge em alta velocidade. Ele ainda se grava debochando da situação e fala que 'vai pegar outro', se referindo a outra vítima. Em seguida, ele rende outro motorista.

Nessa segunda ação, ele grita pedindo para que a nova vítima desça e exige o telefone e a bolsa. Em seguida, volta para o veículo e sai. Neste momento, a transmissão é interrompida.

Segundo relatos das redes sociais, Marlon morava em Padre Miguel, saiu recentemente da cadeia e atualmente mora em Bangu, também na Zona Oeste. A 35ª DP (Campo Grande) instaurou um inquérito para investigar o caso e a autoridade policial representou pela prisão temporária do assaltante.

REPRODUÇÃO /REDES SOCIAIS



Marlon de Oliveira dos Santos fez uma transmissão ao vivo nas redes sociais enquanto cometia o crime

PM acaba com churrascão de carnaval do tráfico na Baixada Fluminense

A Polícia Militar acabou com um churrasco de Carnaval feito por traficantes da comunidade Três Campos, na última quinta-feira (16) em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Um suspeito foi baleado e preso, enquanto o resto da quadrilha fugiu, deixando a carne na brasa.

A operação foi organizada após o 20º BPM, responsável pelo policiamento na região, receber denúncias de que integrantes da quadrilha que comanda o tráfico na região do bairro Jardim Pernambuco estavam organizando a festa, com uma grande venda de drogas.

Os agentes seguiram então para o local afim de prender os bandidos e interromper a comercialização dos entorpecentes. Ao chegarem no local, os policiais contaram que foram recebidos a tiros pelos bandidos, que fugiram pulando os muros das residências vizinhas, deixando a carne que seria consumida ainda na churrasqueira. Também foram apreendias armas, material do tráfico e drogas que estavam sendo vendidas.

Após buscas, os agentes encontraram um suspeito baleado no peito esquerdo com uma pistola. Ele foi socorrido ao Hospital Geral de Nova Iguaçu, passou por cirurgia e o estado de saúde é estável. A ocorrência foi registrada na 58ª DP.

REPRODUÇÃO



Wagner foi morto com tiros na cabeça

Motoboy é morto com vários tiros no Rio

Um motoboy identificado apenas como Wagner foi assassinado na manhã de ontem (17) no bairro Colinas do Peró, em Cabo Frio, na Região dos Lagos.

De acordo com informações, a vítima, que ainda não foi identificada, foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo.

A polícia foi acionada no local.

O corpo será removido para o Instituto Médico Legal (IML) e a ocorrência registrada na 126ª Delegacia de Polícia (126ª DP). Até o momento, não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Ninguém foi preso.

REPRODUÇÃO



Policiais apreenderam armas e drogas durante o churrasco em Nova Iguaçu

PLANTÃO

Cantor Péricles é assaltado com a mulher e filha no ABC paulista

SÃO PAULO - O cantor Péricles, de 53 anos, teve o carro roubado na noite da última quinta-feira (16), em Santo André, região metropolitana de São Paulo. Ele estava com a esposa, Lidiana Faria, e a filha, Maria Helena, de 3 anos.

Câmeras de segurança registraram o momento em que Péricles estava andando em direção ao veículo, uma Land Rover 2022, ao lado da família, e foi abordado por um homem armado. Além do veículo, ele teve outros pertences levados pelos criminosos.

Segundo a SSP, o homem armado levou os objetos pessoais da família e fugiu no automóvel das vítimas, enquanto um segundo criminoso permaneceu dentro de um veículo Fiat/Uno dando cobertura.

De acordo com a assessoria de Péricles, os três estão "bem e em segurança". "Agradecemos a preocupação e as manifestações de carinho enviadas ao cantor e sua família", escreveu em nota a assessoria. O cantor fez um registro de ocorrência após o ocorrido, no 2° Distrito Policial de Santo André.



Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4550 DE 15/02/2023.

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E AUTORIZA O SEU AFASTAMENTO DO CARGO A PEDIDO"

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida licença ao prefeito municipal, Sr. Wagner dos Santos Carneiro, Waguinho, para ausentar-se do país, com o consequente afastamento do cargo a pedido, pelo período de 28 de fevereiro à 05 de março de 2023, conforme requerimento expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2023, com base nos arts. 42, inciso VI, 80 e seu parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como do art 149, alínea "c" combinado com o art 139, item I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecerá no cargo de prefeito, de forma interina, o Vice-prefeito Sr. Marcelo Correia da Silva, de acordo com o art 80 e seu parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, pelo período de afastamento, a pedido, do Prefeito Municipal Sr Wagner dos Santos Carneiro, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

ARMANDINHO PENÉLIS
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA	**MARKINHO GANDRA**
1º VICE-PRESIDENTE	**1º SECRETÁRIO**
MATHEUS IGUAL A VOCÊ	**REGINA DO VALTINHO**
2º VICE-PRESIDENTE	**2º SECRETÁRIO**
JÚLIO PIU	**HENRIQUE FAROFA**
3º VICE-PRESIDENTE	**3º SECRETÁRIO**

CAÇA-PALAVRAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Théophile Gautier

Nascido em 30 de agosto de 1811, em Tarbes, na França, Théophile Gautier foi um eminente ~~**POETA**~~ que também ganhou destaque como dramaturgo, jornalista, **CRÍTICO** de arte e de **LITERATURA**. Mudou-se com a família para Paris quando ainda era criança e foi lá que tiveram início seus **ESTUDOS** no campo literário. No começo, sua **PRODUÇÃO** estava identificada com o **ROMANTISMO**, com obras como "Poésies" e "Albertus". Mais tarde, porém, **GAUTIER** zombou dos integrantes do movimento romântico no **LIVRO** "Les Jeunes-France", publicado em 1833. Alguns de seus **TRABALHOS** de poesia mais **ACLAMADOS** pela crítica são os livros "España" e "Le Voyage en Espagne", ambos inspirados na viagem que o **AUTOR** fez à Espanha e lançados em 1845. Sua obra mais conhecida no terreno da **FICÇÃO** é o romance "Mademoiselle de Maupin", **LANÇADO** em 1835. Nome importante da cena **CULTURAL** francesa do século XIX, Gautier atuou também como jornalista editando duas **REVISTAS** influentes nas **ARTES**: "La Revue de Paris" e "L'Artiste". Gautier faleceu no subúrbio **PARISIENSE** de Neuilly-sur-Seine, em 1872.

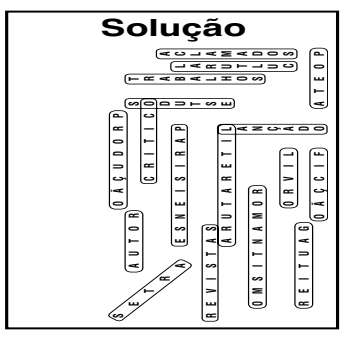


S	N	C	L	O	M	Y	H	F	O	Ã	Ç	U	D	O	R	P	I	S	D	S	I
D	E	S	T	A	U	T	O	R	D	B	D	F	E	O	H	C	S	D	T	L	H
F	S	T	R	S	E	T	C	T	E	M	C	R	I	T	I	C	O	E	R	Y	D
E	S	L	R	R	R	L	G	F	E	L	D	N	F	F	H	E	D	C	A	B	A
O	R	L	O	A	B	E	S	N	E	I	S	I	R	A	P	E	U	F	B	L	C
D	B	G	C	N	N	L	T	D	T	E	N	L	R	T	T	L	T	E	A	A	L
R	E	V	I	S	T	A	S	F	N	E	R	F	C	L	M	F	S	C	L	R	A
D	L	F	E	M	O	A	R	U	T	A	R	E	T	I	L	L	E	N	H	U	M
D	E	N	C	F	I	T	S	T	D	Y	L	L	C	M	A	H	I	A	O	T	A
T	O	M	S	I	T	N	A	M	O	R	R	B	O	A	N	A	A	E	S	L	D
C	T	T	D	Y	C	I	L	L	L	I	H	G	C	E	Ç	S	C	Y	N	U	O
M	M	L	T	N	L	R	T	T	O	R	V	I	L	O	A	B	I	O	M	C	S
I	R	E	I	T	U	A	G	A	R	L	A	D	L	I	D	O	B	F	G	M	B
D	E	C	G	N	C	R	C	O	Ã	Ç	C	I	F	I	O	H	A	T	E	O	P

16



Solução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 5648 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os atos de nomeação de cargos comissionados e funções de confiança de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Organizacionais dos diversos órgãos do Município;
CONSIDERANDO os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar desta data, CLARICE DA SILVA SANTOS do cargo de Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo – FUNBEL
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 17 de fevereiro de 2023.
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5649 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta, para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma dos Anexos I, II e III, a Programação Financeira da Receita Mensal, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 da Administração Direta, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A verificação do cumprimento dos anexos citados no artigo 1º, ficará a cargo da Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Fazenda e será por Órgão da Administração.

Art. 3º - Verificado desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido por ato próprio do Órgão que lhe causar, por meio de limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - No caso dos órgãos não promoverem a limitação no prazo estabelecido no artigo anterior, fica autorizada a Controladoria Geral do Município a promover a limitação dos valores, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Não serão objetos de limitação de empenhos as despesas que constituam obrigações constitucionais, legais e aquelas ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os limites estabelecidos neste Decreto poderão, eventualmente, sofrer alterações através de créditos adicionais e/ou suplementares.

Art. 7º - Os valores referentes aos repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao disposto no inciso IV do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 17 de fevereiro de 2023.
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belford Roxo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE Belford Roxo

Programação Financeira da Receita Mensal 2023 - Anexo I

Código	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Estimado
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes (-II)	123.030.224,39	139.649.373,00	119.434.923,00	101.865.111,00	87.646.000,00	96.767.963,00	99.163.976,00	76.549.217,00	75.009.910,00	77.126.324,00	73.009.075,00	94.637.734,00	1.169.914.000,00
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	13.098.194,20	10.344.443,30	12.282.465,30	11.251.832,00	8.755.822,20	10.391.075,50	10.605.835,00	8.535.174,30	8.455.125,00	8.365.214,20	8.129.837,00	13.536.266,00	130.875.000,00
1.3.0.0.00.0	Contribuições	4.755.320,20	4.642.143,00	5.826.140,00	3.864.840,00	3.639.000,00	3.423.643,00	3.493.660,00	2.894.240,00	2.835.400,00	2.874.320,00	2.852.930,00	3.242.120,00	46.920.000,00
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	3.338.680,20	3.436.223,00	2.717.347,00	2.487.337,00	2.199.629,20	2.428.797,00	2.419.420,00	1.680.492,00	1.688.275,00	1.687.680,00	1.797.187,00	2.329.196,20	28.756.000,00
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	34.600,20	35.600,00	28.580,00	29.600,00	22.600,20	28.300,00	20.200,00	19.600,20	18.600,00	19.600,00	18.750,00	24.320,00	300.000,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	111.611.720,20	114.979.219,00	85.625.980,00	83.237.708,00	73.162.780,20	81.303.385,00	85.603.240,00	83.033.138,00	82.041.080,00	83.303.220,00	80.139.629,00	77.938.775,00	992.170.000,00
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	797.640,20	811.426,00	84.1.680,00	867.335,00	109.280,20	973.755,00	970.360,00	644.748,20	641.350,00	648.140,00	424.375,00	549.200,00	8.790.000,00
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital (-III)	8.828.648,20	9.680.700,00	7.105.780,00	6.977.408,00	5.783.000,20	6.426.300,00	6.387.300,00	4.930.628,20	4.542.600,00	5.018.640,00	4.752.930,00	5.159.240,00	76.540.000,00
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	800,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	8.703.480,20	9.669.600,00	7.084.300,00	6.403.548,00	5.627.280,20	6.343.000,00	6.302.520,00	4.914.480,20	4.478.600,00	4.951.660,00	4.693.275,00	5.077.430,00	75.639.900,00
2.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	116.000,20	110.000,00	84.500,00	89.500,00	79.000,20	84.500,00	84.000,20	69.500,20	69.000,00	66.000,00	62.500,00	81.000,00	1.000.000,00
	Receita Total (I + II)	164.379.664,20	149.730.193,00	117.019.983,00	107.852.577,00	93.349.096,20	105.373.263,00	104.950.936,20	81.526.837,20	80.982.910,00	82.147.164,00	77.760.875,00	100.016.974,20	1.244.054.000,00
7.2.0.0.00.0	Rec. de Contrib. – Mto Org.	1.678.080,20	1.910.000,00	1.310.080,00	1.280.000,20	1.253.000,00	1.344.000,20	1.640.000,20	1.040.000,20	1.050.000,00	1.050.000,00	1.060.000,00	1.236.000,20	15.000.000,00
9.7.0.0.00.0	Ded. p/ form. do FUNDEB (-II)	-8.190.064,20	-8.440.153,00	-8.076.980,00	-8.111.371,00	-8.280.000,20	-8.974.263,00	-8.994.936,00	-8.627.837,00	-8.292.310,00	-8.663.164,00	-8.415.675,00	-8.732.074,20	-79.804.000,00
	TOTAL GERAL (I+II+III)	123.048.080,20	142.200.000,00	112.403.980,00	102.933.000,00	85.256.000,20	100.335.000,00	95.960.000,20	77.940.000,20	77.358.600,00	78.548.000,00	74.373.000,00	93.336.000,20	1.180.000.000,00

Fonte de Recurso		Receitas Correntes Vinculadas com as Receitas												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500	Recursos não Vinc. de Impostos	24.778.000,20	26.127.000,00	26.477.000,00	23.369.000,00	28.090.000,20	32.617.000,00	32.424.000,00	29.280.000,20	28.080.000,00	28.478.000,00	24.129.000,00	31.298.000,00	366.800.000,00
501	Outros Rec. não Vinculados	13.448.080,20	10.799.897,00	8.809.473,00	7.769.432,00	8.780.979,20	7.809.433,00	7.980.420,00	8.608.227,00	8.680.329,00	8.840.000,00	8.829.012,00	7.288.400,20	99.800.000,00
540	FUNDEB	23.448.000,20	30.250.200,00	23.660.750,00	21.827.750,00	19.610.000,20	21.420.750,00	21.284.000,00	19.834.200,20	18.477.850,00	18.731.000,00	19.843.750,00	23.030.000,00	283.800.000,00
541	FUNDEB - COMPL - VAAF	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
542	FUNDEB - COMPL - VAAT	2.938.600,20	2.941.200,00	2.941.200,00	1.869.400,00	1.420.000,20	1.829.200,00	1.814.400,00	1.414.800,20	1.434.000,00	1.429.600,00	1.360.000,00	1.748.600,20	25.800.000,00
550	Salário Educação	3.338.000,20	3.439.700,00	2.883.280,00	2.849.200,00	2.137.600,20	2.838.200,00	2.584.000,20	1.848.700,20	1.892.900,00	1.881.000,00	1.791.200,00	2.338.600,20	28.800.000,00
551	FIES	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
552	PNAE	701.600,20	722.879,00	671.720,00	623.520,00	480.780,20	911.220,00	809.200,00	386.276,20	383.280,00	886.000,00	879.128,00	480.000,20	8.970.000,00
569	Outras Transfs. Do FNDE	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
576	Conv. Educ. - Governo Federal	2.320,20	2.300,00	1.680,00	1.730,00	1.600,20	1.680,00	1.680,00	1.310,20	1.300,00	1.320,00	1.290,00	1.620,00	20.000,00
575	Royalties - Educação	371.200,20	382.400,00	302.400,00	274.600,00	240.000,20	270.400,00	269.600,00	238.600,20	238.000,00	211.200,00	203.000,00	259.200,20	3.200.000,00
599	Outros Rec. Vinc. - Educação	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
600	SUS - Munic. ASPS - Gov. Fed.	15.284.080,20	16.040.340,00	14.600.580,00	13.041.810,00	11.628.280,20	13.328.400,00	13.247.640,00	10.330.000,20	10.291.150,00	10.400.000,00	9.850.875,00	12.774.010,20	157.710.000,00
601	SUS - Estrat. ASPS - Gov. Fed.	3.480,20	3.300,00	2.520,00	2.640,00	2.280,20	2.520,00	2.520,00	1.640,20	1.680,00	1.680,00	1.670,00	2.430,00	30.000,00
602	SUS - Munic. Covid - Gov. Fed.	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
603	SUS - Estrat. Covid - Gov. Fed.	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
604	SUS - Covid - Gov. Est.	1.180,20	1.100,00	840,00	880,00	780,20	840,00	840,00	880,20	880,00	880,00	829,00	810,00	10.000,00
621	SUS - Gov. Estadual	2.152.000,20	2.520.000,00	2.079.960,00	1.803.000,00	1.680.000,20	1.858.000,00	1.840.000,20	1.441.000,20	1.430.000,00	1.452.000,00	1.375.000,00	1.792.000,20	22.000.000,00
632	Conv. Saúde - Estados	5.031.180,20	5.976.100,00	4.725.840,00	4.323.600,00	3.780.780,20	4.225.840,00	4.200.840,00	3.279.600,20	3.250.480,00	3.300.000,00	3.123.625,00	4.050.010,20	50.000.000,00
635	Royalties - Saúde	127.600,20	131.400,00	103.950,00	95.150,00	82.500,20	92.950,00	92.400,20	72.050,20	71.500,00	72.600,00	68.750,00	89.150,20	1.100.000,00
659	Outros Rec. Vinc. - Saúde	238.480,20	242.500,00	191.620,00	175.340,00	152.250,20	171.500,00	170.520,00	132.880,20	131.560,00	133.980,00	126.875,00	164.430,20	2.030.000,00
680	FNAS	651.440,20	677.100,00	593.600,00	534.810,00	550.500,20	623.200,00	610.560,00	468.770,20	477.100,00	484.440,00	459.750,00	594.340,20	7.340.000,00
685	Conv. - Assistência Social	41.180,20	42.422,50	33.947,50	33.707,50	26.625,20	29.997,50	29.625,00	29.252,50	23.075,00	23.400,00	22.187,50	28.705,20	402.000,00
699	Outros Rec. Vinc. - Assist. Social	355.320,20	360.895,00	295.560,00	291.230,00	228.500,20	258.190,00	253.680,00	197.810,20	198.300,00	196.320,00	193.750,00	244.620,20	3.020.000,00



PAELLA VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsão (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubo1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite.
Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture.
Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão.
Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas.
Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO

Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes.
Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso.
Cubra com mais sal.
Leve ao forno a 180°C por uma hora.
Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

700	Convênios - União	2.782.540,00	2.845.862,50	2.250.917,50	2.059.637,50	1.798.125,00	2.012.367,50	2.000.460,00	1.559.682,50	1.547.875,00	1.571.790,00	1.489.437,50	1.629.015,00	22.815.000,00
701	Convênios - Estados	2.320,00	2.645,00	1.860,00	1.730,00	1.550,00	1.660,00	1.550,00	1.210,00	1.300,00	1.320,00	1.230,00	1.535,00	20.000,00
704	Royalties - União	4.640.000,00	4.730.000,00	3.760.000,00	3.460.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.060.000,00	2.820.000,00	2.600.000,00	2.640.000,00	2.500.000,00	3.240.000,00	40.000.000,00
705	Royalties - Estados	3.074.000,00	3.146.700,00	2.594.250,00	2.382.276,00	1.987.500,00	2.224.254,00	2.220.900,00	1.735.750,00	1.722.150,00	1.749.000,00	1.655.250,00	2.148.000,00	26.590.000,00
706	CIDE	35.990,00	37.045,00	29.295,00	29.815,00	23.250,00	26.105,00	26.040,00	20.335,00	20.150,00	20.460,00	19.375,00	25.110,00	310.000,00
751	COSIP	3.440.000,00	3.560.000,00	2.820.000,00	2.580.000,00	2.250.000,00	2.535.000,00	2.520.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	1.875.000,00	2.430.000,00	30.000.000,00
752	Recursos Vinc. ao Trânsito	29.000,00	29.675,00	23.625,00	21.625,00	18.750,00	21.125,00	21.000,00	16.375,00	16.250,00	16.500,00	15.625,00	20.250,00	250.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	158.340,00	162.117,50	129.862,50	119.072,50	102.375,00	115.342,50	114.660,00	89.437,50	88.725,00	90.090,00	85.312,50	110.595,00	1.365.000,00
800	Rec. Vinc. ao RPPS - Fun. em Cap.	4.030.230,00	4.226.400,00	3.324.450,00	3.041.835,00	2.616.000,00	2.974.455,00	2.959.830,00	2.309.632,50	2.296.950,00	2.323.260,00	2.203.935,00	2.851.230,00	35.256.000,00
	Total	123.648.000,00	140.200.000,00	112.493.000,00	102.833.000,00	89.250.000,00	100.303.000,00	99.960.000,00	77.340.000,00	77.250.000,00	78.540.000,00	74.370.000,00	86.280.000,00	1.190.000.000,00

Abrahão França Duarte
Secretário Municipal Planejamento e Orçamento
60/60.533

Elenice Araújo de O. Silveira
Controladora Geral do Município
60/66.733

Wagner dos Santos Carneiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belford Roxo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Metas Bimestrais de Arrecadação 2023 - Anexo II

Códigos	Receitas	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1000.00.00	**Receitas Correntes (A)**	**275.208.597,00**	**211.519.134,00**	**186.393.933,00**	**174.707.793,00**	**153.088.434,00**	**167.696.109,00**	**1.168.614.000,00**
1100.00.00	Receitas Tributárias	30.633.604,50	23.544.299,00	20.747.600,50	19.446.810,50	17.040.349,00	18.666.336,50	**130.079.000,00**
1200.00.00	Receitas de Contribuições	9.542.460,00	7.334.120,00	6.462.940,00	6.057.740,00	5.308.120,00	5.814.620,00	**40.520.000,00**
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	6.771.802,50	5.204.655,00	4.586.422,50	4.298.672,50	3.766.905,00	4.126.342,50	**28.755.000,00**
1600.00.00	Receita de Serviços	70.650,00	54.300,00	47.850,00	44.850,00	39.300,00	43.050,00	**300.000,00**
1700.00.00	Transferências Correntes	226.591.035,00	174.152.779,00	153.466.115,00	143.844.415,00	126.044.270,00	138.071.395,00	**962.170.000,00**
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.599.045,00	1.228.990,00	1.083.005,00	1.015.105,00	889.490,00	974.365,00	**6.790.000,00**
2000.00.00	**Receitas de Capital (B)**	**17.907.420,00**	**13.763.240,00**	**12.128.380,00**	**11.367.980,00**	**9.961.240,00**	**10.911.740,00**	**76.040.000,00**
2100.00.00	Operações de Crédito	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2400.00.00	Transferências de Capital	17.669.565,00	13.580.430,00	11.967.285,00	11.216.985,00	9.828.930,00	10.766.805,00	**75.030.000,00**
	Receita Total (A + B)	**293.116.017,00**	**225.282.374,00**	**198.522.313,00**	**186.075.773,00**	**163.049.674,00**	**178.607.849,00**	**1.244.654.000,00**
7200.00.00	**Rec. de Contrib. - Intra Orçamentária**	**3.768.000,00**	**2.896.000,00**	**2.552.000,00**	**2.392.000,00**	**2.096.000,00**	**2.296.000,00**	**16.000.000,00**
9700.00.00	**Deduções para formação do FUNDEB (C)**	**-16.639.017,00**	**-12.788.374,00**	**-11.269.313,00**	**-10.562.773,00**	**-9.255.674,00**	**-10.138.849,00**	**-70.654.000,00**
	TOTAL GERAL (A+B+C)	**280.245.000,00**	**215.390.000,00**	**189.805.000,00**	**177.905.000,00**	**155.890.000,00**	**170.765.000,00**	**1.190.000.000,00**

Receita Conforme vínculo com os Recursos

	Fonte de Recursos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
500	**Recursos não Vinc. de Impostos**	90.903.000,00	69.866.000,00	61.567.000,00	57.707.000,00	50.586.000,00	55.391.000,00	**386.000.000,00**
501	**Outros Rec. não Vinculados**	21.196.177,50	16.290.905,00	14.355.797,50	13.455.747,50	11.790.655,00	12.915.717,50	**90.005.000,00**
540	**FUNDEB**	59.699.250,00	45.883.500,00	40.433.250,00	37.898.250,00	33.208.500,00	36.377.250,00	**253.500.000,00**
541	**FUNDEB - COMPL - VAAF**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
542	**FUNDEB - COMPL - VAAT**	5.086.800,00	3.909.600,00	3.445.200,00	3.229.200,00	2.829.600,00	3.099.600,00	**21.600.000,00**
550	**Salário Educação**	6.711.750,00	5.158.500,00	4.545.750,00	4.260.750,00	3.733.500,00	4.089.750,00	**28.500.000,00**
551	**PDDE**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
552	**PNAE**	1.424.775,00	1.095.050,00	964.975,00	904.475,00	792.550,00	868.175,00	**6.050.000,00**
569	**Outras Transfe. Do FNDE**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
570	**Conv. Educ. - Governo Federal**	4.710,00	3.620,00	3.190,00	2.990,00	2.620,00	2.870,00	**20.000,00**
573	**Royalties - Educação**	753.600,00	579.200,00	510.400,00	478.400,00	419.200,00	459.200,00	**3.200.000,00**
599	**Outros Rec. Vinc. - Educação**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
600	**SUS - Manut. ASPS - Gov. Fed.**	37.140.705,00	28.545.510,00	25.154.745,00	23.577.645,00	20.660.010,00	22.631.385,00	**157.710.000,00**
601	**SUS - Estrut. ASPS - Gov. Fed.**	7.065,00	5.430,00	4.785,00	4.485,00	3.930,00	4.305,00	**30.000,00**
602	**SUS - Manut. Covid - Gov. Fed.**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
603	**SUS - Estrut. Covid - Gov. Fed.**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
604	**SUS - Covid - Gov. Est.**	2.355,00	1.810,00	1.595,00	1.495,00	1.310,00	1.435,00	**10.000,00**
621	**SUS - Gov. Estadual**	5.181.090,00	3.982.600,00	3.509.600,00	3.289.000,00	2.882.000,00	3.157.600,00	**22.000.000,00**
632	**Conv. Saúde - Estados**	11.777.355,00	9.051.810,00	7.976.595,00	7.476.495,00	6.551.310,00	7.176.435,00	**50.010.000,00**
635	**Royalties - Saúde**	259.050,00	199.100,00	175.450,00	164.450,00	144.100,00	157.850,00	**1.100.000,00**
659	**Outros Rec. Vinc. - Saúde**	478.065,00	367.430,00	323.785,00	303.485,00	265.930,00	291.305,00	**2.030.000,00**
660	**FNAS**	1.728.570,00	1.328.540,00	1.170.730,00	1.097.330,00	961.540,00	1.053.290,00	**7.340.000,00**
665	**Conv. - Assistência Social**	83.602,50	64.255,00	56.622,50	53.072,50	46.505,00	50.942,50	**355.000,00**
669	**Outros Rec. Vinc. - Assist. Social**	711.210,00	546.620,00	481.690,00	451.490,00	395.620,00	433.370,00	**3.020.000,00**
700	**Convênios - União**	5.608.432,50	4.310.515,00	3.798.492,50	3.560.342,50	3.119.765,00	3.417.452,50	**23.815.000,00**
701	**Convênios - Estados**	4.710,00	3.620,00	3.190,00	2.990,00	2.620,00	2.870,00	**20.000,00**
704	**Royalties - União**	9.420.000,00	7.240.000,00	6.380.000,00	5.980.000,00	5.240.000,00	5.740.000,00	**40.000.000,00**
705	**Royalties - Estados**	6.240.750,00	4.796.500,00	4.226.750,00	3.961.750,00	3.471.500,00	3.802.750,00	**26.500.000,00**
750	**CIDE**	73.095,00	56.110,00	49.445,00	46.345,00	40.610,00	44.485,00	**310.000,00**
751	**COSIP**	7.065.000,00	5.430.000,00	4.785.000,00	4.485.000,00	3.930.000,00	4.305.000,00	**30.000.000,00**
752	**Recursos Vinc. ao Trânsito**	58.875,00	45.250,00	39.875,00	37.375,00	32.750,00	35.875,00	**250.000,00**
759	**Recursos Vinculados a Fundos**	321.457,50	247.065,00	217.717,50	204.067,50	178.815,00	195.877,50	**1.365.000,00**
800	**Rec. Vinc. ao RPPS - Fun. em Cap.**	8.289.600,00	6.371.200,00	5.614.400,00	5.262.400,00	4.611.200,00	5.051.200,00	**35.200.000,00**
	Total	**280.245.000,00**	**215.390.000,00**	**189.805.000,00**	**177.905.000,00**	**155.890.000,00**	**170.765.000,00**	**1.190.000.000,00**

Abrahão França Duarte
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
60/60.533

Elenice Araújo de O. Silveira
Controladora Geral do Município
60/66.733

Wagner dos Santos Carneiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE Belford Roxo
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Cronograma Mensal de Desembolso 2023 - Anexo III

Órgão	Fonte de Recurso	Valor R$	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
GP	500	154.007,00	17.864,81	18.403,84	14.553,85	13.321,61	11.550,53	13.013,58	12.936,58	10.097,40	10.010,48	10.164,40	9.625,64	12.474,57	**154.007,00**
	759	3,00	0,35	0,38	0,29	0,29	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	**3,00**
PMDCA	500	24.000,00	2.349,30	2.084,30	1.911,50	1.711,30	1.525,00	1.711,30	1.700,00	1.327,50	1.315,00	1.336,00	1.187,50	1.121,30	**24.000,00**
	759	28.000,00	2.325,00	2.380,00	1.895,00	1.735,00	1.500,00	1.690,00	1.680,00	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.250,00	1.620,00	**28.000,00**
SEMUG	500	116.673.879,00	13.522.369,96	13.930.578,04	11.016.231,57	10.083.445,53	8.743.040,60	9.850.492,78	9.762.269,84	7.635.588,57	7.577.382,14	7.683.879,01	7.280.867,44	9.443.494,31	**116.673.879,00**
SEMFA	500	46.500.010,00	5.394.301,36	5.556.751,91	4.394.251,51	4.022.251,30	3.487.501,20	3.929.251,70	3.906.001,34	3.045.701,03	3.022.101,04	3.068.001,99	2.906.251,00	3.768.501,32	**46.500.010,00**
	759	5,00	0,50	0,58	0,24	0,29	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	**5,00**
	704	1.000.000,00	116.000,00	119.500,00	94.500,00	86.500,00	75.000,00	84.500,00	84.000,00	65.500,00	65.000,00	66.000,00	62.500,00	81.000,00	**1.000.000,00**
SEMED	500	1.210.000,00	140.360,00	144.595,00	114.345,00	104.605,00	90.750,00	102.245,00	101.640,00	79.255,00	78.650,00	79.860,00	75.625,00	98.010,00	**1.210.000,00**
	500 1001	18.855.000,00	6.903.960,00	7.089.272,50	5.542.897,50	5.073.697,50	4.399.125,00	4.956.347,50	4.907.025,00	3.841.902,50	3.812.575,00	3.871.230,00	3.669.937,50	4.751.355,00	**58.855.000,00**
	540	73.368.001,00	9.209.766,12	9.766.220,12	6.932.520,00	6.345.640,00	5.532.000,00	6.196.520,00	6.162.240,00	4.805.040,07	4.768.440,07	4.841.760,07	4.585.000,00	5.942.100,00	**73.368.001,00**
	540 1070	188.439.998,00	23.666.238,88	21.526.729,88	17.823.229,91	15.582.108,91	13.510.499,93	15.221.829,93	15.131.759,92	11.798.169,93	11.709.089,94	11.888.219,93	10.268.749,94	14.591.339,92	**188.439.998,00**
	541	5.000,00	580,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	**5.000,00**
	541 1070	5.000,00	580,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	**5.000,00**
	542	6.400.000,00	751.680,00	774.360,00	612.360,00	560.520,00	486.000,00	547.560,00	544.320,00	424.440,00	421.200,00	427.680,00	405.000,00	524.880,00	**6.400.000,00**
	542 1070	15.126.000,00	1.753.920,00	1.806.840,00	1.428.840,00	1.307.880,00	1.134.000,00	1.277.640,00	1.270.080,00	990.360,00	983.880,00	997.920,00	945.000,00	1.224.720,00	**15.126.000,00**
	550	28.500.000,00	3.306.000,00	3.405.750,00	2.693.250,00	2.465.250,00	2.137.500,00	2.408.250,00	2.394.000,00	1.868.750,00	1.852.500,00	1.881.000,00	1.781.250,00	2.308.500,00	**28.500.000,00**
	551	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
	552	6.050.000,00	701.600,00	722.975,00	571.725,00	523.325,00	453.750,00	511.225,00	508.200,00	396.275,00	393.250,00	399.300,00	378.125,00	490.050,00	**6.050.000,00**
	569	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
	570	20.000,00	2.320,00	2.390,00	1.890,00	1.730,00	1.500,00	1.690,00	1.680,00	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.250,00	1.620,00	**20.000,00**
	573	3.200.000,00	371.200,00	382.400,00	302.400,00	276.800,00	240.000,00	270.400,00	268.800,00	209.600,00	208.000,00	211.200,00	200.000,00	259.200,00	**3.200.000,00**
	599	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
FMDDR	500	3.150.000,00	365.400,00	376.425,00	297.675,00	272.475,00	236.250,00	266.175,00	264.600,00	206.325,00	204.750,00	207.900,00	196.875,00	255.150,00	**3.150.000,00**
	500 1002	88.727.000,00	9.364.312,00	9.646.676,50	7.428.701,50	6.982.865,50	6.054.525,00	6.821.431,50	6.781.068,00	5.287.618,50	5.247.255,00	5.327.982,00	5.045.437,50	6.536.807,00	**88.727.000,00**
	600	157.710.000,00	19.254.360,00	19.840.343,00	14.803.599,00	13.941.915,00	11.828.250,00	13.329.495,00	13.247.640,00	10.330.005,00	10.251.180,00	10.408.860,00	9.859.875,00	12.774.510,00	**157.710.000,00**
	601	30.000,00	3.480,00	3.585,00	2.835,00	2.595,00	2.250,00	2.535,00	2.520,00	1.965,00	1.950,00	1.980,00	1.875,00	2.430,00	**30.000,00**
	602	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
	603	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
	604	10.000,00	1.160,00	1.195,00	945,00	865,00	750,00	845,00	840,00	655,00	650,00	660,00	625,00	810,00	**10.000,00**
	621	22.000.000,00	2.552.000,00	2.629.000,00	2.079.000,00	1.903.000,00	1.650.000,00	1.859.000,00	1.848.000,00	1.441.000,00	1.430.000,00	1.452.000,00	1.375.000,00	1.782.000,00	**22.000.000,00**
	632	50.010.000,00	5.801.160,00	5.976.195,00	4.725.945,00	4.325.865,00	3.750.750,00	4.225.845,00	4.200.840,00	3.275.655,00	3.250.650,00	3.300.660,00	3.125.625,00	4.050.810,00	**50.010.000,00**
	635	1.100.000,00	127.600,00	131.450,00	103.950,00	95.150,00	82.500,00	92.950,00	92.400,00	72.050,00	71.500,00	72.600,00	68.750,00	89.100,00	**1.100.000,00**
	659	2.030.000,00	235.480,00	242.585,00	191.835,00	175.595,00	152.250,00	171.535,00	170.520,00	132.665,00	131.950,00	133.560,00	126.875,00	164.430,00	**2.030.000,00**
PGM	500	3.000,00	348,00	358,50	283,50	259,50	225,00	253,50	252,00	196,50	195,00	198,00	187,50	243,00	**3.000,00**
	759	2.000,00	232,00	239,00	189,00	173,00	150,00	169,00	168,00	131,00	130,00	132,00	125,00	162,00	**2.000,00**
FPGM	759	1.270.000,00	148.248,00	152.721,00	120.771,00	110.567,00	95.850,00	107.991,00	107.352,00	83.709,00	83.070,00	84.348,00	79.675,00	103.518,00	**1.270.000,00**
SMHURB	500	4,00	0,46	0,48	0,38	0,35	0,30	0,34	0,34	0,26	0,26	0,26	0,25	0,32	**4,00**
FMHIS	500	6.000,00	696,00	717,00	567,00	519,00	450,00	507,00	504,00	393,00	390,00	396,00	375,00	486,00	**6.000,00**
	759	4.000,00	464,00	478,00	378,00	346,00	300,00	338,00	336,00	262,00	260,00	264,00	250,00	324,00	**4.000,00**
SEMAS	500	5.000,00	1.044,00	1.075,50	850,50	778,50	675,00	760,50	756,00	589,50	585,00	594,00	562,50	729,00	**5.000,00**
FMMA	500	414.000,00	48.024,00	49.473,00	39.123,00	35.811,00	31.050,00	34.983,00	34.776,00	27.117,00	26.910,00	27.324,00	25.875,00	33.534,00	**414.000,00**
	759	5.000,00	580,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	**5.000,00**
SMTRANS	500	5.200.003,00	603.200,31	621.403,38	491.430,28	449.808,28	390.000,27	439.430,25	436.803,25	340.830,23	338.003,20	343.200,20	325.000,19	421.200,24	**5.200.003,00**
	759	310.000,00	35.960,00	37.045,00	29.295,00	26.815,00	23.250,00	26.195,00	26.040,00	20.305,00	20.150,00	20.460,00	19.375,00	25.110,00	**310.000,00**
	752	250.000,00	29.000,00	29.875,00	23.625,00	21.625,00	18.750,00	21.125,00	21.000,00	16.375,00	16.250,00	16.500,00	15.625,00	20.250,00	**250.000,00**
SMMUD	500	2,00	0,23	0,24	0,18	0,17	0,15	0,17	0,17	0,13	0,13	0,13	0,13	0,16	**2,00**
SMCTI	500	5.801.006,00	680.116,70	687.625,22	572.595,01	532.987,02	575.075,43	622.585,01	620.084,50	527.965,89	525.065,39	530.068,41	512.562,00	605.091,01	**5.801.006,00**



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

FAGTEL	759	3.806,80	348,30	358,50	283,50	258,30	225,00	253,50	252,00	196,50	193,00	198,00	187,50	243,00	3.806,80
SEMSEP	500	2.806.952,80	252.994,20	259.999,20	188.999,10	173.999,17	150.999,15	169.999,17	168.999,17	131.999,13	130.999,13	132.999,15	125.999,13	162.999,15	2.806.952,80
	704	39.999.999,80	4.524.999,00	4.683.999,00	3.695.999,00	3.373.999,80	2.939.999,00	3.299.999,00	3.279.999,00	2.554.999,00	2.539.999,00	2.574.999,00	2.437.999,00	3.159.999,00	39.999.999,80
	705	26.999.999,80	3.074.999,00	3.199.799,00	2.564.249,00	2.292.249,80	1.997.999,00	2.239.249,00	2.229.999,00	1.735.749,00	1.722.599,00	1.749.999,00	1.656.299,00	2.149.999,00	26.999.999,80
SEMEL	500	38.913,80	3.481,51	3.594,33	2.836,23	2.594,12	2.293,04	2.536,10	2.521,04	1.965,81	1.953,03	1.980,80	1.875,81	2.431,01	38.913,80
	759	38.804,80	3.480,48	3.593,48	2.835,39	2.593,31	2.292,34	2.535,34	2.520,34	1.964,29	1.952,29	1.980,29	1.875,29	2.430,32	38.804,80
SRCONV	500	2.500.804,80	299.999,48	299.793,48	236.250,39	216.250,31	187.500,30	211.250,34	210.000,34	163.750,29	162.500,29	165.000,29	156.250,29	202.500,32	2.500.804,80
Caixa CIVIL	909	2,80	0,23	0,24	0,18	0,17	0,15	0,17	0,17	0,13	0,13	0,13	0,13	0,16	2,80
CGIN	500	6,80	0,79	0,72	0,57	0,52	0,45	0,51	0,50	0,39	0,39	0,40	0,38	0,49	6,80
SEMAC	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SMOCAP	500	18.108.808,80	1.172.296,50	1.207.667,00	855.017,25	974.169,00	757.950,00	853.957,50	848.904,00	661.843,01	656.660,00	666.896,50	631.625,00	818.599,50	18.108.808,80
	501	71.264.808,80	8.266.743,00	8.519.167,50	6.734.542,50	6.164.423,50	5.344.875,00	6.021.892,50	5.986.260,00	4.667.857,50	4.632.225,00	4.703.490,00	4.454.062,50	5.772.465,00	71.264.808,80
	759	13.694.963,80	1.588.018,93	1.636.559,47	1.294.175,69	1.184.918,03	1.027.123,79	1.157.236,06	1.150.378,57	897.021,39	890.173,90	903.868,86	855.936,44	1.109.293,61	13.694.963,80
	761	26.808,80	3.109,08	3.360,00	1.896,00	1.730,00	1.500,00	1.890,00	1.680,00	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.250,00	1.620,00	26.808,80
SEMC	500	3.196.808,80	370.940,00	381.255,00	301.455,00	275.505,00	239.250,00	269.505,00	267.960,00	208.845,00	207.300,00	210.540,00	199.375,00	258.390,00	3.196.808,80
	501	15.958.808,80	1.745.804,00	1.798.475,00	1.422.225,00	1.301.625,00	1.128.750,00	1.271.725,00	1.264.200,00	985.775,00	978.250,00	993.300,00	940.625,00	1.219.050,00	15.958.808,80
	759	38.808.808,80	3.480.300,00	3.585.000,00	2.835.000,00	2.595.000,00	2.250.000,00	2.535.000,00	2.520.000,00	1.965.000,00	1.950.000,00	1.980.000,00	1.875.000,00	2.430.000,00	38.808.808,80
FNASSR	500	6.414.808,80	744.324,00	766.073,00	606.123,00	554.811,00	481.050,00	541.683,00	538.776,00	420.117,00	416.910,00	423.324,00	400.875,00	519.534,00	6.414.808,80
	501	2.696.808,80	312.948,00	321.495,00	254.205,00	232.989,00	201.750,00	227.205,00	226.980,00	176.190,00	174.960,00	177.540,00	168.125,00	217.890,00	2.696.808,80
	680	7.348.808,80	851.640,00	877.170,00	693.630,00	634.910,00	550.500,00	620.230,00	616.560,00	480.770,00	477.100,00	484.440,00	458.750,00	594.540,00	7.348.808,80
	681	355.808,80	41.160,00	42.423,00	33.547,50	30.707,50	26.625,00	29.997,50	29.835,00	23.252,50	23.075,00	23.436,00	22.187,50	28.755,00	355.808,80
	689	5.626.808,80	653.124,00	663.664,00	535.500,00	491.250,00	426.500,00	535.190,00	493.680,00	197.610,00	196.560,00	198.720,00	188.750,00	244.620,00	5.626.808,80
SMTRES	500	5.808,80	584,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	5.808,80
FUNTER	500	3.806,80	348,30	358,50	283,50	258,30	225,00	253,50	252,00	196,50	195,00	198,00	187,50	243,00	3.806,80
	759	7.806,80	812,00	834,50	661,50	605,50	525,00	591,50	588,00	458,50	455,00	462,00	437,50	567,00	7.806,80
SMC	500	2.852,80	252,23	259,24	199,16	179,13	158,13	199,13	168,13	131,13	130,13	132,13	125,13	162,16	2.852,80
FMC	500	112.808,80	12.992,00	13.364,00	10.594,00	9.668,00	8.400,00	9.464,00	9.408,00	7.336,00	7.280,00	7.392,00	7.000,00	9.072,00	112.808,80
	759	5.808,80	580,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	5.808,80
SEMUSP	500	4.522.808,80	524.952,00	540.379,00	427.329,00	391.153,00	339.150,00	382.109,00	379.845,00	296.191,00	293.930,00	298.452,00	282.625,00	366.282,00	4.522.808,80
	759	81.808,80	9.394,00	9.679,50	7.654,50	7.006,50	6.075,00	6.844,50	6.804,00	5.305,50	5.265,00	5.346,00	5.062,50	6.561,00	81.808,80
SEMOC	500	128.801,80	13.923,12	14.340,12	11.340,09	10.380,09	9.000,08	10.140,09	10.080,08	7.860,07	7.800,07	7.920,07	7.500,06	9.720,09	128.801,80
SMDE	500	5,80	0,58	0,60	0,47	0,43	0,38	0,42	0,42	0,33	0,33	0,33	0,31	0,41	5,80
CUP	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SMCHIR	500	5.805,80	580,58	598,10	472,97	432,93	375,34	422,92	420,42	327,83	325,33	330,33	312,81	405,41	5.805,80
SMTUR	500	8,80	0,93	0,96	0,76	0,69	0,60	0,68	0,67	0,52	0,52	0,53	0,50	0,65	8,80
	501	1.808.808,80	116.304,00	119.320,00	94.530,00	86.298,00	75.000,00	84.530,00	84.000,00	65.340,00	63.000,00	66.000,00	62.500,00	81.000,00	1.808.808,80
	759	18.808.812,80	1.160.304,31	1.195.000,24	945.999,19	863.999,17	750.000,15	845.999,17	840.000,17	653.999,13	650.999,13	660.999,13	625.000,13	810.000,16	18.808.812,80
SEMDIV	500	5,80	0,58	0,60	0,47	0,43	0,38	0,42	0,42	0,33	0,33	0,33	0,31	0,41	5,80
SEMDEC	500	23.808,80	2.668,00	2.748,50	2.173,50	1.989,50	1.725,00	1.943,50	1.932,00	1.506,50	1.495,00	1.518,00	1.437,50	1.863,00	23.808,80
	759	5.808,80	580,00	597,50	472,50	432,50	375,00	422,50	420,00	327,50	325,00	330,00	312,50	405,00	5.808,80
SEMOP	500	768.802,80	88.160,25	90.823,24	71.820,19	65.740,17	57.000,15	64.230,17	63.840,17	49.780,13	49.400,13	50.160,13	47.500,13	61.560,16	768.802,80
SEMED	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SMPDE	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SMPO	500	5,80	0,58	0,60	0,47	0,43	0,38	0,42	0,42	0,33	0,33	0,33	0,31	0,41	5,80
	759	2,80	0,23	0,24	0,18	0,17	0,15	0,17	0,17	0,13	0,13	0,13	0,13	0,16	2,80
SMPS	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SMPR	500	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
SEMCAL	500	2,80	0,23	0,24	0,18	0,17	0,15	0,17	0,17	0,13	0,13	0,13	0,13	0,16	2,80
SEMADA	500	5,80	0,58	0,60	0,47	0,43	0,38	0,42	0,42	0,33	0,33	0,33	0,31	0,41	5,80
	759	3,80	0,30	0,36	0,28	0,26	0,23	0,25	0,25	0,20	0,20	0,20	0,19	0,24	3,80
Total		1.116.948.803,80	129.461.451,20	133.367.693,71	105.408.448,81	96.528.964,97	83.700.524,58	94.305.570,89	93.747.947,48	73.101.678,67	72.543.054,03	73.659.101,53	69.752.937,13	90.309.806,40	1.116.201.809,80

Despesas por Fontes de Recursos

Fonte de Recursos		Valor R$	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500	Recursos não Vinc. de	366.808.808,80	44.776.300,30	46.127.000,00	36.477.930,00	33.369.300,30	28.930.080,00	32.617.800,00	32.424.080,00	25.393.808,80	25.080.080,00	25.479.800,80	24.125.080,00	31.268.300,80	366.808.808,80
501	Outros Rec. não Vincu	98.808.808,80	10.443.580,00	10.755.087,50	8.506.472,50	7.795.402,50	6.750.375,00	7.608.420,50	7.560.420,00	5.895.337,50	5.850.525,00	5.945.356,80	5.625.312,50	7.295.406,30	98.808.808,80
540	FUNDEB	253.808.808,80	29.406.300,30	30.269.250,00	23.958.750,00	21.937.740,80	19.012.500,00	21.420.750,00	21.294.080,00	16.594.230,00	16.477.580,00	16.731.300,80	15.843.750,00	20.533.300,20	253.808.808,80
541	FUNDEB - COMPL - 15	15.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	15.808,80

542	FUNDEB - COMPL - 15	21.808.808,80	2.505.808,30	2.581.200,00	2.041.200,00	1.868.400,00	1.620.000,00	1.825.200,00	1.814.400,00	1.414.800,00	1.404.000,00	1.426.800,00	1.350.000,00	1.749.600,00	21.808.808,80
550	Salário Educação	28.508.808,80	3.306.304,30	3.405.750,00	2.693.250,00	2.465.250,00	2.137.500,00	2.408.250,00	2.394.000,00	1.866.750,00	1.852.500,00	1.881.900,00	1.781.250,00	2.308.500,00	28.508.808,80
551	PDDE	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
552	PNAE	6.808.808,80	701.808,30	722.975,00	571.725,00	523.325,00	453.750,00	511.225,00	508.260,00	396.275,00	393.250,00	399.300,00	379.125,00	490.950,00	6.808.808,80
569	Outras Transfe. Do FN	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
570	Cons Educ. -Governo	28.808,80	2.320,30	2.390,00	1.890,00	1.730,00	1.500,00	1.890,00	1.680,00	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.250,00	1.620,00	28.808,80
573	Royalties - Educação	3.208.808,80	371.308,30	382.405,00	302.400,00	278.805,00	240.000,00	270.405,00	268.800,00	208.800,00	208.000,00	211.200,00	200.000,00	258.300,00	3.208.808,80
599	Outros Rec. Vinc. - Ed	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
600	SUS - Mant. ASPS - G	157.716.808,80	18.284.360,00	18.846.340,00	14.803.500,00	13.641.910,00	11.838.200,00	13.326.495,00	13.247.640,00	10.336.905,00	10.251.150,00	10.408.860,00	9.656.875,00	12.774.510,00	157.716.808,80
601	SUS - ESTR. ASPS - G	38.808,80	3.480,90	3.585,00	2.835,00	2.595,00	2.250,00	2.535,00	2.520,00	1.965,00	1.950,00	1.980,00	1.875,00	2.430,00	38.808,80
602	SUS - MANUT. COVID	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
603	SUS - ESTR COVID - G	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
604	SUS - COVID - GOVES	10.808,80	1.160,30	1.195,00	945,00	865,00	750,00	945,00	840,00	835,00	650,00	660,00	625,00	810,00	10.808,80
621	SUS - Gov. Estadual	22.808.808,80	2.552.808,30	2.629.800,00	2.079.000,00	1.903.005,00	1.650.000,00	1.859.805,00	1.848.000,00	1.441.808,00	1.430.000,00	1.452.000,00	1.375.000,00	1.782.000,00	22.808.808,80
632	Cons Saúde -Estadual	58.818.808,80	5.881.160,00	5.974.195,00	4.725.945,00	4.325.865,00	3.750.750,00	4.225.845,00	4.200.840,00	3.275.835,00	3.250.650,00	3.300.660,00	3.125.625,00	4.052.910,00	58.818.808,80
635	Royalties - Saúde	1.108.808,80	127.908,30	131.460,00	103.950,00	95.160,00	82.500,00	92.950,00	92.400,00	72.050,00	71.500,00	72.600,00	68.750,00	89.100,00	1.108.808,80
659	Outros Rec. Vinc. - Se	3.038.808,80	255.480,30	262.395,00	191.835,00	175.395,00	152.250,00	171.525,00	170.520,00	132.885,00	131.880,00	133.890,00	126.875,00	164.430,00	3.038.808,80
660	FNAS	7.348.808,80	851.640,00	877.170,00	693.630,00	634.910,00	550.500,00	620.230,00	616.560,00	480.770,00	477.100,00	484.440,00	458.750,00	594.540,00	7.348.808,80
665	Cons - Assistência So	355.808,80	41.160,00	42.423,00	33.547,50	30.707,50	26.625,00	29.997,50	29.835,00	23.252,50	23.075,00	23.436,00	22.187,50	28.755,00	355.808,80
669	Outros Rec. Vinc. - As	3.626.808,80	353.335,30	360.885,00	285.390,00	261.210,00	226.500,00	255.195,00	253.680,00	197.610,00	196.560,00	198.720,00	188.750,00	244.620,00	3.626.808,80
700	Convênios - União	23.818.808,80	2.762.940,30	2.845.992,50	2.230.517,50	2.058.997,50	1.786.125,00	2.012.367,50	2.000.460,00	1.559.662,50	1.547.970,00	1.571.790,00	1.484.437,50	1.929.015,00	23.818.808,80
701	Convênios - Estados	28.808,80	2.320,30	2.390,00	1.890,00	1.730,00	1.500,00	1.890,00	1.680,00	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.250,00	1.620,00	28.808,80
704	Royalties - União	46.808.808,80	4.640.308,30	4.780.000,00	3.780.000,00	3.460.308,00	3.000.000,00	3.380.000,00	3.360.000,00	2.620.308,00	2.600.000,00	2.640.308,00	2.500.000,00	3.240.000,00	46.808.808,80
705	Royalties - Estados	26.508.808,80	3.074.308,30	3.188.750,00	2.564.250,00	2.292.250,80	1.997.500,00	2.239.250,00	2.229.000,00	1.735.750,00	1.722.500,00	1.749.808,80	1.656.250,00	2.148.308,00	26.508.808,80
708	CIDE	318.808,80	35.960,00	37.045,00	29.295,00	26.815,00	23.250,00	26.195,00	26.040,00	20.305,00	20.150,00	20.460,00	19.375,00	25.110,00	318.808,80
701	CSSP	38.808.808,80	3.480.308,30	3.585.000,00	2.835.000,00	2.595.308,00	2.250.000,00	2.535.308,00	2.520.000,00	1.965.308,00	1.950.000,00	1.980.308,00	1.875.000,00	2.430.308,00	38.808.808,80
712	Recursos Vinc. ao Tes	258.808,80	29.308,30	29.875,00	23.625,00	21.625,00	18.750,00	21.125,00	21.000,00	16.375,00	16.250,00	16.500,00	15.625,00	20.250,00	258.808,80
719	Recursos Vinculados	1.308.808,80	118.340,30	163.157,50	128.992,50	118.072,50	102.375,00	115.342,50	114.660,00	89.407,50	88.725,00	90.090,00	85.312,50	110.580,00	1.308.808,80
800	Rec. Vinc. ao RPPS - F	16.208.808,80	4.383.208,30	4.206.400,00	3.336.400,00	3.044.808,00	2.640.000,00	2.974.400,00	2.956.800,00	2.305.808,00	2.288.000,00	2.323.208,00	2.200.000,00	2.851.208,80	16.208.808,80
Total		1.198.808.808,80	139.949.808,90	142.285.999,00	112.405.808,80	102.934.808,90	89.250.096,00	100.555.808,80	99.963.960,00	77.945.808,80	77.350.080,00	78.549.808,80	74.375.080,00	96.356.808,80	1.198.808.808,80

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500	999.999,00

Repasses Financeiros

Fonte de Recursos		Valor R$	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA	500	22.770.808,80	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.500,00	1.897.308,80	22.769.999,80
FUNDEL	500	2.884.808,80	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,33	240.333,29	2.883.999,92
Total		25.654.808,80	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.833,33	2.137.641,29	25.653.999,80

FUNDEL	759	45.808,80

PREVIDE	689	12.808.808,80
	880	35.208.808,80
Total - PREVIDE		47.208.808,80

TOTAL GERAL	1.198.808.808,80

Abraão França Duarte
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
60/60.533

Elenice Araújo de O. Silveira
Controladora Geral do Município
60/66.733

Wagner dos Santos Carneiro
Prefeito

DECRETO N° 5650 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas para o Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023 (LOA) e seus anexos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, os Quadros de Detalhamento das Receitas (QDR) e das Despesas (QDD), para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O presente regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Compete ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, baixar instruções complementares para sua fiel execução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 17 de fevereiro de 2023.
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes				1.168.614.000,00
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			130.079.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos			103.384.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio		40.834.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		38.214.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		30.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	30.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		4.814.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	4.814.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		3.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	3.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.5.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas		400.000,00		
1.1.1.2.50.0.5.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.500	400.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.620.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		2.500.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	2.500.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		10.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		100.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	100.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	10.000,00		



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		18.910.000,00
1.1.1.3.01.0.0.000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		800.000,00
1.1.1.3.01.1.1.000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		800.000,00
1.1.1.3.01.1.1.001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.500	800.000,00
1.1.1.3.02.0.0.000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		100.000,00
1.1.1.3.02.1.1.000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		100.000,00
1.1.1.3.02.1.1.001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	1.500	100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		18.010.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		18.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500	18.000.000,00

Página 1 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.2.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		10.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.500	10.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		43.640.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços		43.640.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		40.040.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.002	ISS Fixo Anual	1.500	300.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.003	ISS Fixo Mensal	1.500	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.004	ISS Retido na Fonte - Pessoa Física	1.500	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.005	ISS Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	1.500	10.800.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.006	ISS Super Simples	1.500	8.330.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.007	ISS Eventual	1.500	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.008	ISS NFSe	1.500	20.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.009	ISS Variável	1.500	500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		600.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		1.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	1.000.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas				26.685.000,00
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		11.405.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		9.195.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		8.695.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença e Localização	1.501	1.200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.003	Taxa de Publicidade Comercial	1.501	1.250.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Apreensão e Depósito	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.501	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Vistoria - Kombis	1.501	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Vistoria - Taxis	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de Vistoria - Micro-Ônibus	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.009	Taxa de Vistoria - Ônibus	1.501	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.010	Outras Taxas de Aut. de Func. de Transporte	1.501	10.000,00		

Página 2 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.011	Taxa de Ambulante	1.501	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Feira Livre	1.501	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Trailer	1.501	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.014	Taxa de Banca de Jornal	1.501	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.015	Taxa de Comércio Eventual	1.501	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.016	Outras Taxas de Utiliz. de Área de Domínio Público	1.501	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.017	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.501	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.018	Taxa de Inspeção de Atividades	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.019	Taxa de Vistoria de Obras	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.020	Taxa de Aprovação de Projetos	1.501	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.021	Taxa de Demolição	1.501	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.022	Taxa de Desmembramento e Remembramento	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.023	Taxa de Legalização Proletária	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.024	Taxa de Auto de Infração	1.501	1.200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.025	Taxa de Comércio Rudimentar	1.501	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.026	Taxa de Legalização	1.501	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.027	Taxa de Certidão de Parcelamento de Solo	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.028	Taxa de Vistoria - Legalização	1.501	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.029	Taxa de Vistoria - Construção	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.030	Taxa de Transferência de Titularidade	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.031	Taxa de Averbação	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.032	Taxa de Habite-se	1.501	500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.033	Taxa de Certidão de Edificação	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.034	Taxas de lic. de Constr. Recons. Acrésc. e Ref. de inst. Comercial	1.501	800.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.035	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.501	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.036	Taxa de Baixa de Cadastro	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.037	Taxa de Documento de Confirmação de Cad. Fiscal - DCCF	1.501	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.038	Outras Taxas de Serviços Cadastrais	1.501	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.039	M.J.M. sobre as Taxas Pelo Exercício de Poder de Polícia	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.040	M.J.M. sobre as Taxas Pela Prestação de Serviços	1.501	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.041	M.J.M. Sobre Outros Tributos	1.501	1.500.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		500.000,00		

Página 3 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501	500.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		200.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		200.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.001	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.501	200.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.010.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		2.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.501	2.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa		10.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		15.280.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		15.280.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.000	Taxas pela Prestação de Serviços		15.280.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.001	Taxas pela Prestação de Serviços	1.501	60.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.002	Aluguel de Nixo por 3 Anos	1.501	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.003	Aluguel de Sepultura Rasa por 3 Anos com Óbito Fora do Município	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.004	Aluguel de Carneiro por 3 Anos com Óbito no Município	1.501	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.005	Aluguel de Carneiro por 3 Anos com Óbito Fora do Município	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.006	Aluguel de Sepultura Rasa por 3 Anos com Óbito no Município	1.501	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.007	Sepultamento em Jazigo Perpétuo	1.501	40.000,00		

HORA H
Um jornal de grande circulação

ANUNCIE AQUI

ORÇAMENTOS
(21) 2695-5360
IZABELLEJORNALISTA@OUTLOOK.COM











HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.785



PUDIM DE TAPIOCA

INGREDIENTES

1/2 xícara de tapioca granulada
1/2 l de leite
1/2 garrafa pequena de leite de coco
1 pacote de 50 g de coco ralado
1 lata de leite condensado
3 ovos

MODO DE PREPARO

Levar ao fogo o leite e a tapioca, fazer um mingau e deixar esfriar por completo (ficará como se fosse um grude, mas é normal).
Acrescentar o leite condensado e o coco ralado.
Bater os ovos no liquidificador com o leite de coco e misturar com o restante.
Caramelar a forma e assar em banho-maria por aproximadamente 40 minutos.

CAMARÃO NA MORANGA

INGREDIENTES

1 kg de camarão médio
4 colheres (sopa) de azeite
2 dentes de alho
1 cebola
5 tomates sem sementes
sal e pimenta-do-reino a gosto
1 lata de creme de leite sem soro
300 g de requeijão cremoso
1 moranga
cheiro-verde a gosto
3 colheres (sopa) de ketchup

MODO DE PREPARO

Retire a tampa e as sementes da moranga.
Lave e enrole-a em papel alumínio e leve ao forno médio (180° C) por 45 minutos.
Em uma panela, aqueça o azeite e refogue o alho e a cebola, junte o camarão e deixe cozinhar por 5 minutos.
Adicione os tomates picados, a pimenta, o sal e o ketchup.
Desligue o fogo e acrescente o creme de leite e o cheiro-verde.
Misture bem e adicione por último o requeijão.
Passe um pouco de requeijão no interior da moranga e despeje o creme de camarão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

1.1.2.2.01.1.1.008	Transferência de Titularidade	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.009	Transferência de Local	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.010	transladação dos Restos Mortais	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.011	Taxa de Exumação	1.501	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.012	Aluguel de Capela	1.501	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.013	Aluguel de Gaveta	1.501	40.000,00
1.1.2.2.01.1.1.014	Taxa de Abertura e Fechamento	1.501	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.015	Taxa de Conservação de Solo	1.501	180.000,00
1.1.2.2.01.1.1.016	Licença para Obras em Sepultamento	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.017	Manutenção e Conservação Funerária	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.018	Licença para Obras em Sepulturas Rasas Temporárias	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.019	Licença para Obras em Sepulturas Perpétuas	1.501	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.020	Licença para Obras em Carneiro Temporário	1.501	10.000,00

Página 4 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.1.021	Outras Taxas de Cemitério	1.501	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.022	Taxa de Limpeza Pública - Coleta de Lixo	1.501	10.000.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.023	Taxa de Expediente	1.501	2.500.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.024	Taxa de Edital	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.025	Taxa de Concorrência	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.026	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.501	1.800.000,00		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais		20.000,00		
1.1.2.2.50.0.2.000	Taxas Judiciais - Multas e Juros		10.000,00		
1.1.2.2.50.0.2.001	Taxas Judiciais - Multas e Juros	1.501	10.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.000	Taxas Judiciais - Dívida Ativa		10.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.001	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	1.501	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria			10.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria		10.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		10.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa		10.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.001	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.501	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições			40.520.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais			11.520.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		11.520.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil		11.520.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		11.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.001	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.800	11.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		450.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.001	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800	450.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		70.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.001	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.800	70.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			29.000.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		29.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		29.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		29.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	29.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			28.755.000,00	

Página 5 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			55.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		55.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		45.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		45.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.501	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.002	Outras Receitas de Aluguel	1.759	35.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.000	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		10.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.501	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			28.550.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias		28.550.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		22.480.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.480.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.002	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - FUNDEB	1.540	3.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.003	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde	1.659	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.004	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Salário Educação	1.550	500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.005	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - CIDE	1.750	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.006	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - FNAS	1.689	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.007	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Outras Receitas FMAS	1.689	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.008	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Convênios	1.700	600.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - PNAE	1.552	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.011	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - FMDCA	1.759	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.012	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados a Convênios - PMBR	1.700	400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.015	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - FMHIS	1.700	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.016	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados a Convênios - FMAS	1.685	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.017	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - FPGMBR	1.759	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.018	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - COSIP	1.751	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.019	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados a Diversas	1.501	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.020	Rec. de Rem. de Dep. de Poupança	1.501	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.021	Rec. de Rem. de Outros Dep. de Rec. não Vinculados	1.501	7.970.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.022	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Royalties - União	1.704	500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.023	Rec. de Rem. de Dep. de Rec. Vinculados - Royalties - Estado	1.705	1.500.000,00		

Página 6 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.03.0.0.000	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados		10.000,00		
1.3.2.1.03.0.1.000	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.03.0.1.001	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.501	10.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		6.080.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		6.080.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.002	Rem. dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	1.800	3.080.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.003	Rem. dos Invest. do RPPS em Renda Variável	1.800	3.000.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Patrimoniais			150.000,00	
1.3.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Patrimoniais		150.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas Patrimoniais		150.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.000	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		150.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.001	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.501	150.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços			300.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			300.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		300.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		300.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		300.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.800	300.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes			962.170.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			398.760.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		135.100.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		135.090.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		129.090.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	129.090.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		3.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500	3.000.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr		3.000.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - I	1.500	3.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	10.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		43.800.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		41.800.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princip		39.300.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Princip	1.704	35.000.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.002	Cota-parte da Comp. Finan. pela Prod. de Petr. – Lei nº 12.858/13 - Educação	1.573	3.200.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.003	Cota-parte da Comp. Finan. pela Prod. de Petr. – Lei nº 12.858/13 - Saúde	1.635	1.100.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		2.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.704	2.500.000,00		
1.7.1.2.98.0.0.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na		2.000.000,00		
1.7.1.2.98.0.1.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos I		2.000.000,00		
1.7.1.2.98.0.1.001	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	1.704	2.000.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		154.760.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		152.760.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		44.010.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.001	Transf. de Rec. do Bl. de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde Atenção Primária - Princ	1.600	44.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.002	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Covid - Principal	1.602	10.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		35.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	35.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		18.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vig	1.600	18.000.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		6.000.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.001	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ass	1.600	6.000.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		49.750.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.001	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ger	1.600	49.750.000,00		
1.7.1.3.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.000.000,00		
1.7.1.3.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		2.000.000,00		
1.7.1.3.98.0.1.001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.659	2.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		34.020.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação		28.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal		28.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550	28.000.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - P		10.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1.001	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	1.551	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		6.000.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		6.000.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.552	6.000.000,00		
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000,00		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - F		10.000,00		
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.569	10.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi		21.610.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal		21.600.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transf. de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	1.542	21.600.000,00		
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal		10.000,00		
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.541	10.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		7.330.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.330.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		7.330.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa de Apoio à Portadores de Deficiência - PPD	1.660	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.003	Programa de Enfrentamento - Antigo Sentinela	1.660	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.004	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	1.660	2.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.005	Piso de Alta Complexidade I	1.660	500.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.006	Piso de Alta Complexidade II	1.660	200.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.007	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.660	600.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.008	Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	1.660	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.009	Programa CREAS PAEFI	1.660	800.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.010	Outras Transferências para o FMAS	1.660	3.200.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		120.000,00		
1.7.1.7.01.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00		
1.7.1.7.01.0.1.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		100.000,00		
1.7.1.7.01.0.1.002	Outras Transferências do Convênio da União e de Suas Entidades - Principal	1.700	100.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		10.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		10.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.570	10.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principa		10.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princ	1.665	10.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		20.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		10.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.501	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			315.410.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		218.470.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS		188.660.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		188.660.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	188.660.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA		25.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		25.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	25.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.500.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.500.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	4.500.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		300.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		300.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750	300.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.000	Outras Participações na Receita dos Estados		10.000,00		
1.7.2.1.54.0.1.000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		10.000,00		
1.7.2.1.54.0.1.001	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.501	10.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000.000,00		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89		25.000.000,00		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº 7.990/89, a	1.705	25.000.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.910.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		19.910.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		19.910.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.621	19.900.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000,00		
1.7.2.4.01.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		20.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		20.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.002	Transf. de Conv. do Estado p/ Progr. de Assistência Social	1.665	10.000,00		
1.7.2.4.01.0.1.003	Outras Transferências de Convênio dos Estados, DF e de Suas Entidades - Principal	1.701	10.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		10.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princip		10.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.001	Transf. de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.632	10.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		52.000.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		2.000.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		2.000.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.001	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.669	2.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF		50.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		50.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.501	50.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			250.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		250.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		250.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		250.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.540	250.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			6.790.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			250.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		250.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica		250.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		250.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas por Infração de Trânsito	1.752	250.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			130.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações		20.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		10.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		10.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.501	10.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.0.000	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.000	Outras Indenizações - Principal		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.001	Outras Indenizações - Principal	1.501	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições		110.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.000	Restituição de Convênios		10.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		10.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.001	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.501	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições		100.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal		100.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.501	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes			6.410.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		6.410.000,00		
1.9.9.9.01.0.0.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Si		2.000.000,00		
1.9.9.9.01.0.1.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e I		2.000.000,00		
1.9.9.9.01.0.1.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.501	2.000.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sister		1.300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist		1.300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1.800	1.300.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		1.210.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		1.200.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.759	1.200.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.000	Ônus de Sucumbência - Principal		10.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.001	Ônus de Sucumbência - Principal	1.759	10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas		1.900.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proxeladas pela RFB - Primárias - Principal		670.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.002	Outras Receitas - Primárias - FMDCA - Principal	1.759	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.003	Outras Receitas - Primárias - FUNBEL - Principal	1.759	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.004	Outras Receitas - Primárias - FMAS - Principal	1.669	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.005	Outras Receitas - Primárias - FMS - Principal	1.659	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.006	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.501	600.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.007	Outras Receitas - Primárias - FMMA - Principal	1.759	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.008	Outras Receitas - Primárias - FUNTER - Principal	1.759	10.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.009	Outras Receitas - Primárias - FMC - Principal	1.759	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros		10.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.501	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa		1.210.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.501	1.200.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.002	Rec. da Div. At. não Tributária de Outras Rec.s	1.501	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d		10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.501	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital				76.040.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito			10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno			10.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		10.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.002	Receita do Fundo Especial da Dívida Ativa	1.759	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital			75.030.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			23.100.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		40.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu		10.000,00		
2.4.1.1.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		10.000,00		
2.4.1.1.50.5.1.001	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Ger	1.659	10.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru		30.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		20.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1.601	10.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		10.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		10.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		10.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos p		10.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.001	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos	1.599	10.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		335.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		335.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		335.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1.002	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.680	10.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		22.705.000,00		
2.4.1.4.01.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		22.695.000,00		
2.4.1.4.01.0.1.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal		22.695.000,00		
2.4.1.4.01.0.1.002	Transf. de Convênios da União para Programas Habitacionais	1.700	10.000,00		
2.4.1.4.01.0.1.003	Outras Transferências de Convênio da União e de Suas Entidades - Principal	1.700	22.685.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		10.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal		10.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.570	10.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		10.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		10.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.700	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			51.920.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.621	2.000.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		49.910.000,00		
2.4.2.2.01.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.000,00		
2.4.2.2.01.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		10.000,00		
2.4.2.2.01.0.1.002	Outras Transferências de Convênio dos Estados, DF e de Suas Entidades - Principal	1.701	10.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		49.900.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		49.900.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.001	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.632	49.900.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.501	10.000,00		
2.4.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências de Capital			10.000,00	
2.4.9.2.00.0.0.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		10.000,00		
2.4.9.2.01.0.0.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		10.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.9.2.01.0.1.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal		10.000,00		
2.4.9.2.01.0.1.001	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1.501	10.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas de Capital			1.000.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas de Capital			1.000.000,00	
2.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas de Capital		1.000.000,00		
2.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas de Capital		1.000.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.000	Outras Receitas de Capital - Principal		1.000.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.001	Outras Receitas de Capital - Principal	1.501	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS				16.000.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS			16.000.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			16.000.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		16.000.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		13.500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		13.500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.002	Contr. Patronal do Serv. Ativo Civil - Exercício Corrente	1.800	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.003	Contr. Patronal do Serv. Ativo Civil - Exercícios Anteriores	1.800	2.500.000,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS		2.500.000,00		
7.2.1.5.03.0.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS		2.500.000,00		
7.2.1.5.03.0.1.001	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.800	2.500.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita				-70.654.000,00
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-70.654.000,00	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-27.022.000,00	
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-27.020.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita		-27.018.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	-27.018.000,00		
9.7.1.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-2.000,00		
9.7.1.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	-2.000,00		
9.7.1.9.00.0.0.000	Dedução de Receita		-2.000,00		
9.7.1.9.51.0.1.000	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		-2.000,00		
9.7.1.9.51.0.1.001	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500	-2.000,00		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-43.632.000,00	
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-43.632.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



PICADINHO DE AVESTRUZ

Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão
1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto
Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco
Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco
Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal
Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água
Sirva bem quente

JACARÉ À MODA RIO NEGRO

Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras
Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões
Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne
Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para “empamona-los”
Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré
Por fim acrescente 1 limão e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
AV. FLORIPES DA ROCHA, 378
CENTRO
BELFORD ROXO - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		-37.732.000,00		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	-37.732.000,00		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		-5.000.000,00		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	-5.000.000,00		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-900.000,00		
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	-900.000,00		
			Total:		1.190.000.000,00

Página 16 de 16
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.337/0001-96

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

28.846.8.0.001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

464	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500		500.000,00
			Total R$	500.000,00

01.122.2.2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - CMBR

446	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500		12.050.000,00
447	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.500		20.000,00
448	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	1.500		20.000,00
449	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500		1.500.000,00
450	3.1.90.13.04 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1.500		60.000,00
451	3.1.90.13.09 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.500		30.000,00
452	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500		1.660.000,00
453	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.500		30.000,00
454	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500		10.000,00
455	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		200.000,00
456	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		680.000,00
457	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		290.000,00
458	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.920.000,00
459	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500		500.000,00
460	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500		600.000,00
461	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500		800.000,00
462	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		500.000,00
463	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		400.000,00
			Total R$	22.270.000,00
			Total da Unidade em R$	22.770.000,00
			Total da Secretaria em R$	22.770.000,00
			Total do Órgão em R$	22.770.000,00
			Total do Poder em R$	22.770.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 1 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1.2.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO - GP

39	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
40	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1,00
41	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
42	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
43	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1,00
44	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
45	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1,00
			Total R$	7,00
			Total da Unidade em R$	7,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 2 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - CONSELHOS TUTELARES

04.122.1.2.070 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

46	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		1.000,00
47	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		60.000,00
48	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500		1.000,00
49	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500		25.000,00
50	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		15.000,00
			Total R$	102.000,00
			Total da Unidade em R$	102.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 3 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ARROZ DE FORNO

Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa.
Coloque em um refratário untado com margarina.
No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta.
Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

ARROZ DE TACACÁ

Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre.
Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.
Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

04.122.1.2.071 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

51	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
52	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	10.000,00
53	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
54	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500	30.000,00
55	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	10.000,00
		Total R$	52.000,00
		Total da Unidade em R$	52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 4 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

04.122.1.2.072 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

56	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
57	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
58	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
		Total R$	3,00
		Total da Unidade em R$	3,00
		Total da Secretaria em R$	154.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

04.128.5.1.020 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

111	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	5.000,00
112	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	5.000,00
113	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	10.000,00
		Total R$	20.000,00

11.331.7.2.073 - ENCARGOS TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

116	3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500	200.000,00
117	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.500	100.000,00
118	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	1.500	100.000,00
119	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500	14.900.000,00
120	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	2.000.000,00
121	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.500	10.000.000,00
122	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500	300.000,00
123	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	500.000,00
773	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	100.000,00
124	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500	100.000,00
125	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500	1,00
		Total R$	28.300.001,00

04.131.51.2.100 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E REALIZAÇÕES DE GOVERNO

114	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	5.000.000,00
115	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500	1.000.000,00
		Total R$	6.000.000,00

04.122.1.2.112 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGI.

100	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	68.101.879,00
101	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	5.701.997,00
102	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500	200.000,00
103	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500	50.000,00
104	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
105	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	300.000,00
106	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	50.000,00
107	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	3.500.000,00
108	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500	2.500.000,00
109	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500	1.850.000,00
110	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
		Total R$	82.253.878,00
		Total da Unidade em R$	116.573.879,00
		Total da Secretaria em R$	116.573.879,00



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28.846.8.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

164	3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500		1.000.000,00
165	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500		12.000.000,00
166	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500		7.000.000,00
167	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		4.000.000,00
168	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500		15.000.000,00
169	4.6.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		1,00
170	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500		5.000.000,00
			Total R$	**44.000.001,00**

04.122.1.2.005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFA

143	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
144	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1,00
145	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
146	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
147	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		1,00
			Total R$	**5,00**

04.123.6.2.074 - GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

148	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.000.000,00
149	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		500.000,00
150	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**2.500.001,00**

04.125.6.2.075 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

151	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1,00
152	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
153	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**3,00**

04.129.6.2.076 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

160	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1,00
161	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.704		1.000.000,00
162	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
163	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**1.000.003,00**

04.127.6.2.077 - GESTÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

154	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1,00
155	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.700		1,00
156	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
157	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1,00
158	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
159	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1,00
			Total R$	**6,00**
			Total da Unidade em R$	**47.500.019,00**
			Total da Secretaria em R$	**47.500.019,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 7 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.49.1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

292	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		4.000.000,00
293	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550		1.000.000,00
294	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540		17.500.000,00
295	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550		500.000,00
			Total R$	**23.000.000,00**

12.365.49.1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

314	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		2.000.000,00
315	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550		2.000.000,00
778	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001		300.000,00
316	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540		12.500.000,00
317	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542		4.329.000,00
318	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550		500.000,00
319	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570		10.000,00
			Total R$	**21.630.000,00**

12.367.49.1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

326	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		200.000,00
327	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550		100.000,00
328	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540		500.000,00
329	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550		10.000,00
			Total R$	**810.000,00**

12.361.48.1.004 - BOLSA DE ESTUDOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

291	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070		10.000,00
			Total R$	**10.000,00**

12.128.5.1.005 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

245	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070		5.000,00
246	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070		5.000,00
247	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070		5.000,00
248	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070		100.000,00
			Total R$	**115.000,00**

12.122.1.2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED

238	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001		10.000,00
239	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001		200.000,00
240	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001		300.000,00
241	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001		80.000,00
242	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001		60.000,00
243	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		1.000.000,00
244	4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500		10.000,00
			Total R$	**1.660.000,00**

12.361.42.2.037 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

249	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		200.000,00
250	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550		8.000.000,00
251	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552		6.050.000,00
			Total R$	**14.250.000,00**

12.361.47.2.038 - GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

285	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		500.000,00
286	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001		10.000,00
287	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		2.500.000,00
288	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573		1.000.000,00
289	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001		10.000,00
290	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570		10.000,00
			Total R$	**4.030.000,00**

12.361.42.2.039 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

252	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070		35.000.000,00
253	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001		25.000.000,00
254	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070		69.634.999,00
255	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.500.1001		50.000,00
256	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	1.500.1001		20.000,00
257	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500.1001		5.200.000,00
258	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.540.1070		20.000.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 8 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



TORTA DE MARACUJÁ

Ingredientes

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açucar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracuja sem as sementes (3 a 4 maracujas).

COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa ja assada.

COBERTURA

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

CHURROS

Ingredientes

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rápido).

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passe na canela com açúcar e sirva.

GELATINA CREMOSA

Ingredientes

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e bata por uns 2 minutos

Leve à geladeira por 4 a 5 horas

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

259	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001		20.700.000,00
260	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL PI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.500.1001		1.500.000,00
261	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL PI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.540.1070		10.000.000,00
262	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500.1001		500.000,00
263	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.540.1070		300.000,00
264	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540		2.000.000,00
265	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550		1.000.000,00
266	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.573		1.100.000,00
267	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540		15.000.000,00
268	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550		5.000.000,00
269	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540		1.000.000,00
270	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001		3.700.000,00
271	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		2.500.000,00
272	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550		5.490.000,00
273	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551		10.000,00
274	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569		10.000,00
275	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573		1.100.000,00
276	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.599		10.000,00
277	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1001		300.000,00
278	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.550		2.000.000,00
279	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.540.1070		40.000,00
280	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.540.1070		40.000,00
281	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		200.000,00
282	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540		1.000.000,00
283	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550		200.000,00
284	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540		10.000,00
			Total R$	**229.614.999,00**

12.365.43.2.040 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

296	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070		15.000.000,00
297	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070		5.000,00
775	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070		15.120.000,00
298	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070		8.000.000,00
299	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540		100.000,00
300	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540		1.000.000,00
301	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550		1.500.000,00
302	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540		500.000,00
303	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		5.000.000,00
304	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541		5.000,00
305	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542		2.160.000,00
306	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540		1,00
			Total R$	**48.390.001,00**

12.367.44.2.041 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL

322	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	1.540.1070		4.000.000,00
323	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070		2.000.000,00
324	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		1.000.000,00
325	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550		1.000.000,00
			Total R$	**8.000.000,00**

12.366.45.2.042 - GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO - EJA

320	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540		200.000,00
321	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		50.000,00
			Total R$	**250.000,00**

12.365.43.2.103 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

307	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	1.540.1070		8.000.000,00
308	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070		8.000.000,00
309	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540		200.000,00
310	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540		3.500.000,00
311	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550		200.000,00
312	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540		100.000,00
313	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540		1.000.000,00
			Total R$	**21.000.000,00**
			Total da Unidade em R$	**372.760.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 9 de 78

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.122.1.2.043 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CMAE

330	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001		1.000,00
331	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		1.000,00
332	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001		1.000,00
333	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001		1.000,00
334	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001		1.000,00
			Total R$	**5.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 10 de 78

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1.2.044 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CME

335	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500.1001	1.000,00
336	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.000,00
337	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.000,00
338	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.000,00
339	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	1.000,00
		Total R$	5.000,00
		Total da Unidade em R$	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 4 - CONSELHO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDEB

12.122.1.2.045 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CMGF

340	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500.1001	1.000,00
341	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.000,00
342	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.000,00
343	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.000,00
344	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	1.000,00
		Total R$	5.000,00
		Total da Unidade em R$	5.000,00
		Total da Secretaria em R$	372.775.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 9 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.1.2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PGM

441	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000,00
442	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
443	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
		Total R$	3.000,00
		Total da Unidade em R$	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 9 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3 - FUNDO ESPECIAL DA DÍVIDA ATIVA - FEDA

04.123.1.2.081 - GESTÃO DO FEDA

444	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759	2.000,00
		Total R$	2.000,00
		Total da Unidade em R$	2.000,00
		Total da Secretaria em R$	5.000,00



SORVETE AMERICANO

Ingredientes

6 colheres (sopa) de achocolatado/6 colheres (sopa) de leite/4 ovos/1 lata de leite condensado/1 e 1/2 litro de leite/8 colheres (sopa) de açúcar
1 lata de creme de leite sem soro.

Modo de preparo

Misture bem o achocolatado juntamente com as 6 colheres de leite/Coloque em uma forma de buraco e leve ao congelador.
1º CREME:

Em uma panela coloca as gemas, o leite condensado e o leite.
Leve tudo ao fogo para engrossar.
Deixe esfriar e bate no liquidificador.
2º CREME:

Numa vasilha bata as claras em neve e o açúcar até obter consistência de suspiro.
Misture o creme de leite e mexa devagar para não perder o suspiro.
Misture os dois cremes e coloque na forma.
Leve novamente ao congelador por volta de 6 horas.

CARNE DE CHEIRO

Ingredientes

2 cebolas em fatias grossas/2 pimentões verdes/3 vermelhos e cinco amarelos/5 tomates sem sementes/4 dentes de alho/2 colheres de sopa rasa de páprica picante/2 kg de posta branca cortadas em cubos e cozidas em agua e temperos básicos/1 kg de linguiça fininha cortada em três partes cada gomo/4 batatas grandes pré fritas em palitos grandes/Folhas de louro, sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Cozinhe a cebola o alho os tomates a páprica e os pimentões em aproximadamente 1/2 litro de água e sal até amolecer os pimentões.
Bata tudo no liquidificador, volte a panela acrescente a carne já cozida e ferva em fogo baixo.
Leve a linguiça ao fogo em uma panela com meia xícara de água e deixe ferver até secar água e a linguiça, fritar em sua própria gordura.
Incorpore a carne que está no fogo.
Acrescente as folhas de louro o sal e a pimenta e as batatas pré fritas.
Deixe ferver bem, sirva com arroz branco e farofa.

DANONINHO CASEIRO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
2 caixas de creme de leite/200 g de iogurte natural
1 pacote de suco em pó, sabor morango.

Modo de preparo

Em um liquidificador, bata todos os ingrediente até obter uma consistência cremosa.
Dispense a mistura em um recipiente e leve à geladeira até que esteja firme.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.17.1.032 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

4	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**1,00**

16.122.1.2.009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEHURB

1	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
2	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
3	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**3,00**
			Total da Unidade em R$	**4,00**
			Total da Secretaria em R$	**4,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 15 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

17.512.21.1.033 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

5	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1.000,00
6	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

18.122.1.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMA

7	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
8	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1.000,00
9	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
10	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**

18.122.1.2.093 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CMMA

11	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500		1.000,00
			Total R$	**1.000,00**
			Total da Unidade em R$	**7.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 16 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18.122.1.2.093 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CMMA

12	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		1.000,00
13	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**
			Total da Unidade em R$	**2.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**9.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 17 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água
600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho
sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.16.1.039 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS NAS ESCOLAS				
18	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
19	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
20	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**
06.181.16.1.040 - PATRULHA "MARIA DA PENHA"				
21	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
22	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
23	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**
06.181.16.1.041 - PROJETO GUARDA MIRIM				
24	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
25	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
26	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**
06.183.16.1.042 - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
31	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
32	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
33	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500		4.500.000,00
34	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
35	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		80.000,00
			Total R$	**4.583.000,00**
06.122.1.2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOSP				
14	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
15	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1.000,00
16	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
17	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**
06.181.16.2.095 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
27	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
28	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
29	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
30	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**
			Total da Unidade em R$	**4.600.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 18 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 2 - CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.1.2.096 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CSM				
36	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500		1.000,00
37	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
38	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**
			Total da Unidade em R$	**3.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**4.603.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 19 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.1.2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUG				
59	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
60	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**
			Total da Unidade em R$	**2,00**
			Total da Secretaria em R$	**2,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 20 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.122.1.2.012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMCT

65	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
66	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
67	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**3,00**

04.126.4.2.083 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI

61	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
62	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500		4.000.000,00
63	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		500.000,00
64	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		500.000,00
			Total R$	**5.001.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.001.003,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19.122.1.2.084 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CMCT

68	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500		1,00
69	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
70	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**3,00**
			Total da Unidade em R$	**3,00**
			Total da Secretaria em R$	**5.001.006,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.1.2.013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSEP

71	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
72	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**

15.452.12.2.098 - GESTÃO DE RESÍDUOS, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO

73	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.000.000,00
74	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704		35.000.000,00
75	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705		26.500.000,00
76	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.704		4.000.000,00
			Total R$	**67.500.000,00**
			Total da Unidade em R$	**67.500.002,00**
			Total da Secretaria em R$	**67.500.002,00**



LASANHA VEGETARIANA

Ingredientes

4 colheres (sopa) de manteiga5 cogumelo shimeji limpos10 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)10 colheres (sopa) de saquê mirin (para cozinha)3 dentes de alho bem picados3 pimentão vermelho cortados em cubos pequenos4 colheres (sopa) de azeite de oliva4 colheres (sopa) de manteiga3 dentes de alho bem picados1 litro de leite4 colheres (sopa) de amido de milho200 gramas de queijo provolone ralado1 copo de requeijão500 gramas de queijo mussarela300 gramas de champignon fatiado

Modo de preparo

Aqueça a manteiga e junte o shimeji, mexendo sempre.
Regue com o shoyu e o saquê.
Não deixe cozinhar muito.
Refogue rapidamente metade do alho e o pimentão em 3 colheres do azeite.
Aqueça a manteiga e doure o restante alho.
Junte o leite com o amido dissolvido, mexendo até engrossar.
Junte o provolone e o requeijão e misture bem.
Em uma assadeira, alterne camadas de molho branco, folhas da lasanha pré-cozida, shimeji, pimentões, mussarela e os cogumelos.
Finalize com a mussarela.
Cubra com papel-alumínio e leve ao forno, preaquecido, em temperatura média (170 ºC 190 ºC), até cozinhar e borbulhar.

FEIJOADA VEGETARIANA

Ingredientes

500 gramas de feijão preto2 cebola picadas2 dentes de alho4 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)4 folhas de louro1 litro de caldo de legumes2 cenoura picadas500 gramas de abóbora japonesa picada1 chuchu300 gramas de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida• repolho picado a gosto• salsa (ou salsinha) a gosto• ervilha fresca a gosto• sal a gosto

Modo de preparo

Cozinhe o feijão. Reserve os grãos, deixando o caldo na panela.
Acrescente a cebola, o alho, a cenoura, a abóbora, o chuchu, a mandioca, o caldo de legumes, o shoyu e o louro. Cozinhe por 10 minutos.
Devolva os grãos e junte o restante dos vegetais e o sal. Ferva até as folhas estarem ligeiramente cozidas.
Polvilhe a salsinha e desligue o fogo e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.31.1.030 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC

94	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
95	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1,00
96	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
97	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1,00
98	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
99	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1,00
			Total R$	**6,00**

27.811.25.1.031 - PROJETO DE INCENTIVO AO DESPORTO DE RENDIMENTO

81	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
82	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
83	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
84	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500		1,00
85	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**5,00**

27.122.1.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEL

77	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
78	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
79	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
80	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**4,00**

27.812.25.2.091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA

86	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
87	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1,00
88	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
89	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		10.000,00
90	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		10.000,00
91	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700		10.000,00
92	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		10.000,00
93	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		10.000,00
			Total R$	**60.002,00**
			Total da Unidade em R$	**60.017,00**
			Total da Secretaria em R$	**60.017,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 24 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.3.1.054 - COBERTURA DE EVENTOS

129	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
130	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
131	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		2.000.000,00
			Total R$	**2.000.002,00**

24.122.1.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECOM

127	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
128	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**

04.131.51.2.082 - GESTÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

126	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		500.000,00
			Total R$	**500.000,00**
			Total da Unidade em R$	**2.500.004,00**
			Total da Secretaria em R$	**2.500.004,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 25 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 47 - CASA CIVIL
UNIDADE: 1 - CASA CIVIL

04.122.1.2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL

132	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
133	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**
			Total da Unidade em R$	**2,00**
			Total da Secretaria em R$	**2,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 26 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 48 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.23.2.018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CGM

134	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
135	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
136	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	3,00

04.124.23.2.079 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

137	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500		1,00
138	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
139	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	3,00
			Total da Unidade em R$	6,00
			Total da Secretaria em R$	6,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 27 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

04.122.1.2.104 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMDC.

140	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
141	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		90.000,00
142	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500		30.000,00
			Total R$	120.001,00
			Total da Unidade em R$	120.001,00
			Total da Secretaria em R$	120.001,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 28 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

15.452.54.1.022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

186	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		200.000,00
187	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		15.000.000,00
188	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
189	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		2.000.000,00
			Total R$	17.300.000,00

15.452.13.1.023 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

174	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.751		100.000,00
175	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.751		100.000,00
176	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
177	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751		27.500.000,00
178	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		10.000,00
179	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.751		2.000.000,00
180	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751		300.000,00
			Total R$	30.020.000,00

15.452.54.1.024 - VARRIÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

190	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		200.000,00
191	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		200.000,00
			Total R$	400.000,00

17.512.11.1.025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

194	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		100.000,00
195	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		40.000,00
196	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		100.000,00
			Total R$	240.000,00

15.452.1.2.019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMC

171	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		10.000,00
172	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		10.000,00
173	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		10.000,00
			Total R$	30.000,00

15.452.54.2.087 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS

192	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		100.000,00
193	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
			Total R$	200.000,00

15.452.20.2.088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

181	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		10.000,00
182	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501		10.000,00
183	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		10.000,00
184	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		10.000,00
185	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501		10.000,00
			Total R$	50.000,00
			Total da Unidade em R$	48.240.000,00
			Total da Secretaria em R$	48.240.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 29 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de molho em água de um dia para o outro.
Escorra e coloque na panela de pressão.
Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão.
Retire a pressão da panela e escorra a canjica.
Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso.
Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.181.16.1.040 - PATRULHA "MARIA DA PENHA"

197	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		10.000,00
198	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1.000,00
199	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
200	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
201	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1.000,00
			Total R$	14.000,00

06.182.36.1.048 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARÁTER EMERGENCIAL

210	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
211	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1.000,00
212	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
213	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1.000,00
214	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
215	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1.000,00
			Total R$	6.000,00

06.182.35.1.050 - TREINAMENTO DE MORADORES EM ÁREAS SUSCETÍVEIS A DESASTRES

205	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	1.000,00

06.182.35.1.051 - PROJETO DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS

206	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
207	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
208	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	3.000,00

06.182.35.1.052 - MAPEAMENTO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS

209	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	1.000,00

06.182.27.2.020 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

202	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
203	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
204	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	3.000,00
			Total da Unidade em R$	28.000,00
			Total da Secretaria em R$	28.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 30 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

04.122.1.2.021 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAC

216	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
217	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1,00
218	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	3,00
			Total da Unidade em R$	3,00
			Total da Secretaria em R$	3,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 31 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.1.2.022 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMC

219	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
220	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	2.000,00
			Total da Unidade em R$	2.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 32 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

13.122.1.2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CMC

221	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
222	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVAÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00

Total R$ 2,00
Total da Unidade em R$ 2,00
Total da Secretaria em R$ 2.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04.122.1.2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPED

223	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
224	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
225	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00

Total R$ 3,00
Total da Unidade em R$ 3,00
Total da Secretaria em R$ 3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.19.1.021 - DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS DE EXPLORAÇÃO DO TURISMO

229	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
230	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1,00
231	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
784	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501	1.000.000,00
783	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700	10.000.000,00
232	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
233	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700	1,00

Total R$ 11.000.005,00

04.695.19.2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMTUR

226	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
227	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
228	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00

Total R$ 3,00
Total da Unidade em R$ 11.000.008,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

04.695.1.2.078 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

234	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
235	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00

Total R$ 2,00
Total da Unidade em R$ 2,00
Total da Secretaria em R$ 11.000.010,00



CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

Ingredientes

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremosa.
Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe dourar.
Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

PIRÃO DE FRANGO

Ingredientes

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos.
Não jogue a água que cozinhou o frango.
Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e salsinha.
Coloque a água que está separada para ferver.
Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.
Acrescente o molho de frango na água fervendo.
Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/ pimenta-do-reino (a gosto)/ cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

BOLO DE COCA - COLA

Ingredientes

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Primeiro abra a Coca - Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar muito na hora de bater
Bater as gemas com o açúcar, misturar a Coca - Cola até dissolver bem
Depois é só misturar com o trigo, claras e fermento
Levar ao forno médio por aproximadamente 40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AOS ANIMAIS
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS

04.122.1.2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMDA

236	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
237	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**
			Total da Unidade em R$	**2,00**
			Total da Secretaria em R$	**2,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 37 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

20.122.1.2.024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMA

345	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
346	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700		1,00
347	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
348	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1,00
349	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
350	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1,00
			Total R$	**6,00**
			Total da Unidade em R$	**6,00**
			Total da Secretaria em R$	**6,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 38 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

14.422.26.1.029 - PROJETO DE INTEGRAÇÃO RACIAL E IGUALDADE DE GÊNERO

354	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
355	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

14.422.34.2.064 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS

356	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
357	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
358	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**

04.422.1.2.111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMDHIR.

351	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
352	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
353	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1,00
			Total R$	**3,00**
			Total da Unidade em R$	**5.003,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 39 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
UNIDADE: 5 - CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

14.122.1.2.106 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CMIR

359	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1,00
360	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1,00
			Total R$	**2,00**
			Total da Unidade em R$	**2,00**
			Total da Secretaria em R$	**5.005,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 40 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



FILÉ DE PEIXE ASSADO

Ingredientes

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão(se ele for grande) 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro
Reseve
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

MOQUECA DE PEIXE

Ingredientes

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas/ 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos
Mexa algumas vezes até que esteja cozido
Junte o azeite de dendê e adicione sal
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIM
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., CAP. DE REC. E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.10.1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

368	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
369	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		1.070.000,00
370	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		1.000.000,00
371	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		11.400.000,00
372	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		5.000.000,00
			Total R$	**18.570.000,00**

15.451.10.1.014 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

373	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501		2.000.000,00
374	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501		2.000.000,00
375	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		7.310.000,00
			Total R$	**11.310.000,00**

17.512.11.1.015 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO

383	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
384	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700		1.000.000,00
385	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		2.000.000,00
386	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700		11.991.983,00
			Total R$	**15.091.983,00**

15.451.10.1.016 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS

376	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		500.000,00
377	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		44.485.000,00
			Total R$	**44.985.000,00**

15.451.10.1.017 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO

378	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000.000,00
379	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		100.000,00
380	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		3.000.000,00
			Total R$	**4.100.000,00**

15.451.10.1.018 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO

381	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
382	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		100.000,00
			Total R$	**200.000,00**

26.452.22.1.019 - REDE DE CICLOVIAS

387	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		100.000,00
388	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700		500.000,00
			Total R$	**600.000,00**

26.782.55.1.056 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

389	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500		1.000,00
390	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700		1.000,00
391	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
392	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**

15.122.1.2.025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOCAP

361	3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700		1.000,00
362	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
363	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1.000,00
364	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
365	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701		20.000,00
366	4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700		200.000,00
367	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**225.000,00**
			Total da Unidade em R$	**95.085.983,00**
			Total da Secretaria em R$	**95.085.983,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 74 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

11.122.1.2.026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMT

393	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
394	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500		1.000,00
395	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
396	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**4.000,00**
			Total da Unidade em R$	**4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 74 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

11.122.1.2.105 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO COMTER

397	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	**1.000,00**
			Total da Unidade em R$	**1.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**5.000,00**



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 78 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

04.122.1.2.027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOP

398	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
399	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
400	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	750.000,00
401	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500	10.000,00
		Total R$	**760.002,00**
		Total da Unidade em R$	**760.002,00**
		Total da Secretaria em R$	**760.002,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 44 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.122.1.2.028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMIC

402	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
403	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
404	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
		Total R$	**3,00**
		Total da Unidade em R$	**3,00**
		Total da Secretaria em R$	**3,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 45 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.1.2.029 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPDE

405	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
406	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
407	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
		Total R$	**3,00**
		Total da Unidade em R$	**3,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 46 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.1.2.113 - GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CMDE

408	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1,00
409	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
		Total R$	**2,00**
		Total da Unidade em R$	**2,00**
		Total da Secretaria em R$	**5,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 47 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 81 - GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO VICE PREFEITO

04.122.1.2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP

410	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
411	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
412	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
		Total R$	**3,00**
		Total da Unidade em R$	**3,00**
		Total da Secretaria em R$	**3,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 48 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 83 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

04.122.1.2.031 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SESQV

413	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
414	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1,00
415	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
		Total R$	**3,00**
		Total da Unidade em R$	**3,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 49 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 83 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

04.122.1.2.063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMI

416	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1,00
417	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
		Total R$	**2,00**
		Total da Unidade em R$	**2,00**
		Total da Secretaria em R$	**5,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 50 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 84 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04.121.53.2.086 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

420	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
421	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1,00
422	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
423	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1,00
424	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700	1,00
		Total R$	**5,00**

04.121.1.2.107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPO

418	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1,00
419	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1,00
		Total R$	**2,00**
		Total da Unidade em R$	**7,00**
		Total da Secretaria em R$	**7,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 51 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, tempera-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 85 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

15.453.14.1.043 - CONCESSÕES DO TRANSPORTE PÚBLICO

436	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500			100.000,00
437	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			100.000,00
			Total	R$	200.000,00

15.451.14.1.044 - MANUTENÇÃO DO TRÁFEGO URBANO

431	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			200.000,00
432	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1.000.000,00
433	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750			310.000,00
434	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.752			250.000,00
435	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500			100.000,00
			Total	R$	1.860.000,00

15.122.15.2.097 - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

428	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			2.000.000,00
429	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1.500.000,00
430	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			200.000,00
			Total	R$	3.700.000,00

04.122.1.2.108 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMTRANS.

425	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			1,00
426	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1,00
427	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			1,00
			Total	R$	3,00
			Total da Unidade em	R$	5.760.003,00
			Total da Secretaria em	R$	5.760.003,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 52 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.1.2.110 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMRI

438	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			1,00
439	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1,00
440	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			1,00
			Total	R$	3,00
			Total da Unidade em	R$	3,00
			Total da Secretaria em	R$	3,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 53 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 87 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA SUSTENTÁVEL

04.122.1.2.114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMES

780	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500			1,00
781	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500			1,00
782	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500			1,00
			Total	R$	3,00
			Total da Unidade em	R$	3,00
			Total da Secretaria em	R$	3,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 54 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.485.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

445	9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500			900.000,00
			Total	R$	900.000,00
			Total da Unidade em	R$	900.000,00
			Total da Secretaria em	R$	900.000,00
			Total do Órgão em	R$	778.587.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 55 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha
4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos.
Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela.
Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora.
Está pronto para servir!

VACA ATOLADA

Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar
Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco.
Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco.
Cozinhe por aproximadamente 40 minutos.
Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência
Bom apetite.

CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha
óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem.
Faça bifes e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite.
Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima.
Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano.
Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 04.736.032/0001-00

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN. DE BELFORD ROXO
SECRETARIA:16 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

09.122.1.2.033 - DIREÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DO INSTITUTO

465	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.800		20.000,00
466	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800		20.000,00
467	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.800		170.000,00
			Total R$	**210.000,00**

09.123.1.2.035 - CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO

468	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800		150.000,00
			Total R$	**150.000,00**
			Total da Unidade em R$	**360.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 56 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 04.736.032/0001-00

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN. DE BELFORD ROXO
SECRETARIA:16 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 02 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

09.272.50.2.034 - ANÁLISE, CONTROLE E CONCESSÃO DE PAGAMENTOS

469	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500		7.000.000,00
470	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800		19.000.000,00
471	3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.800		7.000.000,00
472	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800		1.000.000,00
473	3.3.90.10.00 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.800		10.000,00
			Total R$	**34.010.000,00**
			Total da Unidade em R$	**34.010.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 57 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 04.736.032/0001-00

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN. DE BELFORD ROXO
SECRETARIA:16 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

09.123.1.2.035 - CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO

474	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800		5.000.000,00
475	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.800		10.000,00
476	3.1.90.13.04 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1.800		10.000,00
477	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800		120.000,00
478	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800		100.000,00
479	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800		500.000,00
480	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800		80.000,00
481	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800		830.000,00
482	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800		20.000,00
483	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800		150.000,00
484	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.800		10.000,00
			Total R$	**6.830.000,00**
			Total da Unidade em R$	**6.830.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 58 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 04.736.032/0001-00

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN. DE BELFORD ROXO
SECRETARIA:16 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 77 - RESERVA DO RPPS

99.997.77.0.077 - RESERVA DO RPPS

485	9.9.99.99.01 - RESERVA DO PREVIDE PARTE SERVIDOR	1.800		1.000.000,00
486	9.9.99.99.02 - RESERVA DO PREVIDE PARTE PATRONAL - EX. CORRENTE PMBR	1.500		2.500.000,00
487	9.9.99.99.03 - RESERVA DO PREVIDE PARTE PATRONAL - PARCELAMENTO PMBR	1.500		2.500.000,00
			Total R$	**6.000.000,00**
			Total da Unidade em R$	**6.000.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**47.200.000,00**
			Total do Órgão em R$	**47.200.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 59 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 39.486.438/0001-42

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 4 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA:11 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 1 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E BELFORD ROXO

08.122.1.2.036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNBEL

488	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.200.000,00
489	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.500	50.000,00
490	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	1.500	10.000,00
491	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500	300.000,00
492	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	325.000,00
493	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	30.000,00
494	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.500	10.000,00
495	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	1.000,00
496	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500	15.000,00
497	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
498	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	100.000,00
499	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759	10.000,00
500	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	100.000,00
501	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.759	10.000,00
502	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
503	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.000,00
504	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	100.000,00
505	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759	5.000,00
506	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500	100.000,00
507	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.759	5.000,00
508	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	80.000,00
509	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	50.000,00
510	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500	10.000,00
511	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	50.000,00
512	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759	10.000,00
513	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	350.000,00
514	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759	5.000,00
		Total R$	**2.929.000,00**
		Total da Unidade em R$	**2.929.000,00**
		Total da Secretaria em R$	**2.929.000,00**
		Total do Órgão em R$	**2.929.000,00**

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 60 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 11.868.019/0001-70

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.38.1.007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

552	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.000.000,00
553	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	3.560.000,00
554	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500.1002	10.000,00
555	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600	10.000,00
556	4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	10.000,00
557	4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600	10.000,00
558	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	4.730.000,00
559	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	1.937.000,00
560	4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.000,00
		Total R$	**11.277.000,00**

10.302.39.1.008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIAIS

582	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	100.000,00
583	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	500.000,00
584	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	1.500.000,00
585	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621	100.000,00
586	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632	50.010.000,00
		Total R$	**52.210.000,00**

10.128.37.1.009 - FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL

547	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.600	10.000,00
548	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600	10.000,00
549	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	10.000,00
550	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	10.000,00
551	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	10.000,00
		Total R$	**50.000,00**

10.302.39.1.010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIAS

587	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00
588	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602	4.000,00
589	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604	8.000,00
590	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602	4.000,00
591	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.603	4.000,00
		Total R$	**30.000,00**

10.305.39.1.011 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIAS

620	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00
621	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602	1.000,00
622	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604	1.000,00
623	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.603	3.000,00
		Total R$	**15.000,00**

10.301.38.1.057 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIAS

561	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00
562	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602	1.000,00
563	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604	1.000,00
564	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.603	3.000,00
		Total R$	**15.000,00**

10.122.37.2.007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUS E DO FMSBR

515	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	10.000.000,00
516	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600	12.000.000,00
517	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	35.000.000,00
518	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.500.1002	100.000,00
519	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	1.500.1002	20.000,00
520	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002	10.000.000,00
521	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	5.510.000,00
522	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	8.000.000,00
523	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.500.1002	4.000.000,00
524	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500.1002	300.000,00
525	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	10.000,00
526	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.600	10.000,00
527	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.000,00
528	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.000,00
529	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.659	10.000,00
530	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	10.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 61 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 11.868.019/0001-70

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

531	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600		10.000,00
532	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002		1.000,00
533	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002		3.300.000,00
788	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		400.000,00
534	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1002		200.000,00
535	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600		2.000.000,00
536	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1002		100.000,00
537	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1002		50.000,00
538	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002		200.000,00
539	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600		400.000,00
540	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		1.000.000,00
541	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		200.000,00
542	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.621		100.000,00
779	4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600		220.000,00
543	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	1.500.1002		10.000,00
544	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	1.600		100.000,00
			Total R$	**93.263.000,00**

10.122.37.2.046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA DE SAÚDE

545	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		1.000,00
546	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

10.301.38.2.048 - GESTÃO E APOIO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

565	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600		8.000.000,00
566	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002		2.000.000,00
567	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		1.000.000,00
568	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600		400.000,00
569	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		1.500.000,00
570	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635		1.100.000,00
571	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1002		130.000,00
572	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.1002		80.000,00
573	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1002		120.000,00
574	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		50.000,00
575	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		500.000,00
576	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600		500.000,00
			Total R$	**15.380.000,00**

10.301.38.2.049 - GESTÃO E APOIO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) - MEC

577	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600		1.000.000,00
578	3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002		500.000,00
579	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		100.000,00
580	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		100.000,00
581	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.621		100.000,00
			Total R$	**1.800.000,00**

10.302.39.2.050 - GESTÃO E APOIO A REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

592	3.1.71.70.00 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600		150.000,00
593	3.1.71.92.00 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600		10.000,00
594	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600		35.000.000,00
595	3.3.71.70.00 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600		50.000,00
596	3.3.71.92.00 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.600		10.000,00
597	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002		200.000,00
598	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		1.000.000,00
785	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002		680.000,00
599	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600		260.000,00
600	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600		100.000,00
601	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002		100.000,00
602	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		15.000.000,00
603	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		4.000.000,00
604	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659		2.020.000,00
605	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500		2.000.000,00
606	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		2.000.000,00
607	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.621		3.000.000,00
608	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601		30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 11.868.019/0001-70

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			Total R$	**65.610.000,00**

10.302.39.2.051 - GESTÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA REDE CONVENIADA

609	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		1.000.000,00
610	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002		10.000,00
611	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		16.950.000,00
612	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621		11.700.000,00
613	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		24.800.000,00
614	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.621		3.000.000,00
			Total R$	**57.460.000,00**

10.303.41.2.052 - GESTÃO E APOIO AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

617	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002		10.000,00
776	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		10.000.000,00
			Total R$	**10.010.000,00**

10.304.40.2.053 - GESTÃO E APOIO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

618	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		100.000,00
619	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		300.000,00
			Total R$	**400.000,00**

10.305.52.2.054 - GESTÃO E APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS

624	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600		100.000,00
625	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600		100.000,00
626	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		100.000,00
789	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		600.000,00
790	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500.1002		270.000,00
			Total R$	**1.170.000,00**

10.305.52.2.055 - GESTÃO E APOIO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

627	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600		2.000.000,00
777	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		120.000,00
628	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		350.000,00
629	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		100.000,00
			Total R$	**2.570.000,00**

10.306.38.2.056 - GESTÃO E APOIO AO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

630	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		1.000.000,00
			Total R$	**1.000.000,00**

10.302.39.2.057 - GESTÃO E APOIO A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

774	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600		2.000.000,00
787	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002		20.000,00
615	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600		2.000.000,00
786	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.500.1002		400.000,00
616	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.600		100.000,00
			Total R$	**4.520.000,00**
			Total da Unidade em R$	**316.782.000,00**



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 11.868.019/0001-70

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.37.2.047 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CMS

631	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002		1.000,00
632	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002		1.000,00
633	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002		1.000,00
634	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002		1.000,00
635	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002		1.000,00
			Total R$	**5.000,00**
			Total da Unidade em R$	**5.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**316.787.000,00**
			Total do Órgão em R$	**316.787.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊN. SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME

08.244.34.1.006 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

656	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		10.000,00
657	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		50.000,00
658	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669		10.000,00
			Total R$	**70.000,00**

08.243.34.1.012 - PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

647	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		10.000,00
648	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		516.000,00
649	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		50.000,00
			Total R$	**576.000,00**

08.244.33.1.055 - FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER

653	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		10.000,00
654	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		10.000,00
655	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		10.000,00
			Total R$	**30.000,00**

08.122.1.2.058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASCM E DO FMAS

636	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500		1.000,00
637	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
638	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**

08.122.34.2.059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMDM

639	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
640	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

08.241.34.2.065 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

641	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660		180.000,00
642	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		10.000,00
643	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501		500.000,00
			Total R$	**690.000,00**

08.242.34.2.066 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

644	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660		1.000,00
645	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660		1.000,00
646	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**

08.243.34.2.067 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

650	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660		180.000,00
651	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660		10.000,00
652	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660		1.000,00
			Total R$	**191.000,00**

08.244.34.2.068 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO BÁSICA

659	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669	500.000,00
660	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	5.000.000,00
661	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660	1.600.000,00
662	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.669	500.000,00
663	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	790.000,00
664	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665	315.000,00
665	3.1.91.13.02 - CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVIDE	1.660	100.000,00
666	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.660	10.000,00
667	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501	10.000,00
668	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660	200.000,00
669	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.669	700.000,00
670	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660	10.000,00
671	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660	20.000,00
672	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501	200.000,00
673	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660	100.000,00
674	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501	300.000,00
675	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660	1.900.000,00
676	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669	700.000,00
677	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.501	100.000,00
678	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.660	1.000.000,00



POLENTA COM BIFE ENROLADO

Ingredientes

1 polenta caseira/12 bifes de patinho/12 fatias de presunto cru tipo Parma/12 tiras de cenoura/1 tablete de caldo decarne/1/2 copo de vinho branco seco/2 colheres (sopa) de azeite de oliva/3 colheres (sopa) de concentrado de tomate/tomilho, salsinha picada/ sal e pimenta a gosto/

Modo de preparo

Temperar os bifes batidos.
Estender uma fatia de presunto em cada um,colocar uma tira de cenoura e enrolar,prendendo com um palito.
Refogar os bifes no azeite até dourar.
Acrescentar o concentrado de tomate,o caldo de carne dissolvido num copo de água fervente,o vinho e o tomilho.
Cozinhar até a carne ficar macia.
Salpicar salsinha picada e servir sobre a polenta.

LOMBO À MODA CHINESA

Ingredientes

óleo para frituraPimenta-do-reino a gosto/
sal a gosto/2 colheres (sopa) de molho de tomate/1 ½ colher (sopa) de amido de milho (maisena)xícara de água/ xícara de vinagre/3 colheres (sopa)de shoyu/¾ xícara de açúcar/1 xícara de farinha de trigo/2 ovos/1 cebola grande/2 fatias de abacaxi/500 g de lombo de porco/2 pimentões verdes/

Modo de preparo

Cortar o lombo em fatias de 1 cm(Cortar as fatias em quadrados de 3x3 cm aproximadamente)
Temperar com pimenta-do-reino e pouco sal.
Cortar o pimentão em cubos de 3 cm,fazer o mesmo com a cebola e as fatias de abacaxi.
Reservar.
Aquecer cerca de ½ litro de óleo em uma panela pequena.
Bateligeiramenteos ovos,passar os cubos de lombo pelos ovos e depois pela farinha de trigo.
Retirar o excesso e dourar aos poucos no óleo quente,escorrer em papel absorvente e reservar.
Emumapanela pequena,colocar o açúcar,vinagre e shoyu,levar ao fogo baixo até que o açúcar dissolva,acrescentar o molho de tomates. Misture a água fria ao amido de milho e acrescente à mistura de açúcar e vinagre,ferva por 1 minuto e reserve.
Em uma frigideira ou panela grande,coloque 4 colheres(sopa)do mesmo óleo em que fritou os pedaços de lombo. Aqueça e acrescente os cubos da cebola e do pimentão,refogue rapidamente em fogo alto,cerca de 3 a 4 minutos.
Coloque os cubos de abacaxi e os pedaços de lombo,misture bem e regue com o molho agridoce. Cozinhe em fogo baixo por 3 minutos, se o molho estiver muito espesso,acrescente um pouco de água.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊN. SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME

679	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.501	80.000,00
680	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.660	200.000,00
681	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501	1.500.000,00
682	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660	50.000,00
683	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665	40.000,00
		Total R$	15.925.000,00

08.244.34.2.069 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA

684	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660	900.000,00
685	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669	610.000,00
686	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660	100.000,00
687	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	5.000,00
688	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660	100.000,00
689	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	600.000,00
		Total R$	2.315.000,00
		Total da Unidade em R$	19.805.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 66 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 2 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

08.122.34.2.059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMDM

690	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
691	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
		Total R$	2.000,00
		Total da Unidade em R$	2.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 67 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.34.2.060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMAS

692	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
693	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000,00
694	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
695	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
		Total R$	4.000,00
		Total da Unidade em R$	4.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 68 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 4 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

08.122.34.2.061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMSA

696	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
697	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000,00
698	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
699	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
		Total R$	4.000,00
		Total da Unidade em R$	4.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 69 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 14.619.644/0001-77

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME
UNIDADE: 5 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.122.34.2.062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMPD

700	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
701	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000,00
702	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000,00
703	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500	1.000,00

Total R$ 4.000,00
Total da Unidade em R$ 4.000,00
Total da Secretaria em R$ 19.819.000,00
Total do Órgão em R$ 19.819.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 70 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 19.216.587/0001-07

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 7 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA: 10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

04.122.1.2.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA

704	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759	20.000,00
705	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.000,00
706	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	10.000,00
707	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	10.000,00
708	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	10.000,00
709	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	10.000,00
710	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	10.000,00

Total R$ 71.000,00
Total da Unidade em R$ 71.000,00
Total da Secretaria em R$ 71.000,00
Total do Órgão em R$ 71.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 71 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ:

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
SECRETARIA: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.32.1.053 - PROGRAMA HABITACIONAL - PRÓ-MORADIA

718	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.000,00
719	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
720	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.000,00

Total R$ 3.000,00

16.122.1.2.092 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMHIS

711	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.000,00
712	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.700	1.000,00
713	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.000,00
714	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700	1.000,00
715	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	1.000,00
716	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700	1.000,00
717	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.700	1.000,00

Total R$ 7.000,00
Total da Unidade em R$ 10.000,00
Total da Secretaria em R$ 10.000,00
Total do Órgão em R$ 10.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 72 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 18.146.747/0001-18

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 9 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DE BELFORD ROXO
SECRETARIA: 09 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 2 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

04.122.1.2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMPGMBR

721	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.759	1.017.000,00
722	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.759	10.000,00
723	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759	7.000,00
724	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.759	9.000,00
725	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759	50.000,00
726	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759	30.000,00
727	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.759	80.000,00
728	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.759	20.000,00
729	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759	50.000,00
730	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759	5.000,00

Total R$ 1.278.000,00
Total da Unidade em R$ 1.278.000,00
Total da Secretaria em R$ 1.278.000,00
Total do Órgão em R$ 1.278.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 73 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos.
Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 19.908.450/0001-06

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.21.1.034 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

734	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
735	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
736	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
737	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	4.000,00

18.542.21.1.035 - PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL

738	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
739	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		400.000,00
740	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
741	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	403.000,00

18.544.21.1.036 - PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA

748	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
749	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
750	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	3.000,00

18.543.21.1.037 - PROJETO CORREDOR VERDE

742	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
743	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
744	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	3.000,00

18.543.21.1.038 - PROJETO PARQUES FLUVIAIS

745	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
746	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
747	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	3.000,00

18.122.1.2.094 - GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMMA

731	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
732	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
733	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	3.000,00
			Total da Unidade em R$	419.000,00
			Total da Secretaria em R$	419.000,00
			Total do Órgão em R$	419.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 74 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ:

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19.122.1.2.085 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FACITEL

751	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
752	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
753	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759		1.000,00
			Total R$	3.000,00
			Total da Unidade em R$	3.000,00
			Total da Secretaria em R$	3.000,00
			Total do Órgão em R$	3.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 75 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 34.987.022/0001-09

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 14 - FUNDO DO TRAB, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNIC
SECRETARIA: 75 - FUNDO DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
UNIDADE: 3 - FUNDO DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE BELFORD

11.334.24.1.045 - CRIAÇÃO E GESTÃO DO POLO DE INVESTIMENTOS

759	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
760	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
761	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759		1.000,00
			Total R$	3.000,00

11.333.29.1.046 - PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - QUALIFICA BELFORD ROXO

757	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
758	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	2.000,00

11.334.30.1.047 - INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

762	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
763	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	2.000,00

11.122.1.2.099 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNTER

754	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
755	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
756	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500		1.000,00
			Total R$	3.000,00
			Total da Unidade em R$	10.000,00
			Total da Secretaria em R$	10.000,00
			Total do Órgão em R$	10.000,00

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 76 de 78
Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 36.141.762/0001-55

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA: 76 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.3.1.026 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES NA CIDADE

771	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		10.000,00
772	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		100.000,00
			Total R$	**110.000,00**

13.391.18.1.027 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

766	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
767	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

13.392.18.1.028 - PROJETO CARAVANA DA CULTURA

768	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.759		1.000,00
769	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759		1.000,00
770	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759		1.000,00
			Total R$	**3.000,00**

13.122.1.2.089 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMC

784	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500		1.000,00
785	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500		1.000,00
			Total R$	**2.000,00**

Total da Unidade em R$ 117.000,00
Total da Secretaria em R$ 117.000,00
Total do Órgão em R$ 117.000,00
Total do Poder em R$.167.230.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R$ 1.190.000.000,00

FONTES DE RECURSOS
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1501 - Outros Recursos não Vinculados
1540 - FUNDEB
1541 - FUNDEB - Complementação - VAAF
1542 - FUNDEB - Complementação - VAAT
1550 - Salário Educação
1551 - PDDE
1552 - PNAE
1569 - Outras Transferências do FNDE
1570 - Convênios Educação - Governo Federal
1573 - Royalties - Educação
1599 - Outros Recursos Vinculados - Educação
1600 - SUS - Manutenção ASPS - Governo Federal
1601 - SUS - Estruturação ASPS - Governo Federal
1602 - SUS - Manutenção COVID-19 - Governo Federal
1603 - SUS - Estruturação COVID-19 - Governo Federal
1604 - SUS - Covid-19 - Governo Estadual
1621 - SUS - Governo Estadual
1632 - Convênios Saúde - Estado
1635 - Royalties - Saúde
1659 - Outros Recursos Vinculados - Saúde
1660 - FNAS
1665 - Convênios Assistência Social
1669 - Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
1700 - Convênios - União
1701 - Convênios - Estados
1704 - Royalties - União

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 77 de 78

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Avenida Floripes da Rocha, 378
Centro
Belford Roxo - RJ
CNPJ: 36.141.762/0001-55

CONSOLIDADO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

1705 - Royalties - Estados
1750 - CIDE
1751 - COSIP
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
1759 - Recursos Vinculados a Fundos
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização
1500 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
1540 1070 - FUNDEB - Transferências - 70%
1541 1070 - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%
1542 1070 - FUNDEB - Complementação - VAAT - 70%

Login: abraao.duarte [177.73.160.194] em: 17/02/2023 20:07:42 Página 78 de 78

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 287 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autor: Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, revogando a Lei Complementar 268, de 31 de março de 2021, e suas alterações"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece a organização básica dos órgãos da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, diretamente subordinados ao Prefeito e agrupados em:

I - Órgãos de assessoramento imediato e controle - com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico, na organização, na coordenação e no acompanhamento e controle dos serviços públicos municipais;

II - Órgãos de gestão estratégica - são aqueles que executam tarefas de planejamento, administrativas, financeiras, técnicas e econômicas, com a finalidade de apoiar aos demais órgãos na consecução de seus objetivos institucionais;

III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas - que têm a seu cargo a concepção e execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Gabinete do Vice-Prefeito
III - Casa Civil;
IV - Controladoria Geral do Município;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
VII - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
VIII - Secretaria Municipal de Compras;
IX - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
X - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome;
XI - Secretaria Municipal de Governo;
XII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XIII - Secretaria Municipal de Conservação;
XIV - Secretaria Municipal de Educação;
XV - Secretaria Municipal de Cultura;
XVI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XVII - Secretaria Municipal de Fazenda;
XVIII - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
XIX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XX - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XXI - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano;
XXII - Secretaria Municipal de Saúde;
XXIII - Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Desenvolvimento Agrário;
XXIV - Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XXV- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
XXVI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
XXVII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXVIII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
XXIX - Secretaria Municipal de Defesa dos Animais;
XXX - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária;
XXXI - Secretaria Municipal de Defesa Civil:
XXXII - Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;
XXXIII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
XXXIV - Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida;
XXXV - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
XXXVI - Secretaria Municipal de Transporte;
XXXVII – Secretaria Municipal de Turismo;
XXXVIII – Secretaria Municipal de Energia Sustentável; e
XXXIX - Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Serão subordinados ao Prefeito, por linha de autoridade integral, os órgãos da administração direta previstos nos incisos I, III IV e V deste artigo.
§ 2º. Serão vinculados por linha de coordenação ao Prefeito Municipal os Conselhos setoriais correspondentes às suas respectivas áreas de atuação, bem como os Fundos Especiais vinculados a cada um dos órgãos do Governo Municipal.

Art. 3º. Para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no art. 1º, os órgãos municipais estão agrupados:
I - Órgãos de assessoramento imediato e controle:
Gabinete do Prefeito;
Gabinete do Vice-Prefeito;
Casa Civil;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Comunicação Social;
Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento.

II - Órgãos de gestão estratégica:
Secretaria Municipal de Administração de Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Compras.

III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome;
b) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
c) Secretaria Municipal de Conservação;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Cultura;
f) Secretaria Municipal de Ordem Pública;
g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
h) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
j) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
l) Secretaria Municipal de Transporte;
m) Secretaria Municipal de Saúde;
n) Fundo Municipal de Saúde;
o) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário;
p) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
q) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
r) Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária;
s) Secretaria Municipal de Defesa dos animais;
t) Secretaria Municipal de Defesa Civil;
u) Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;
v) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
x) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida;
z) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
z.i) Secretaria Municipal de Transporte;
z.ii) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
ziii) Secretaria Municipal de Turismo; e
ziv) Secretaria Municipal de Energia Sustentável

IV - Órgãos colegiados de assessoramento:
a) Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Compras;
b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
c) Conselho Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher e do Combate à Fome;
d) Conselho Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura;
e) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
g) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária;
h) Conselho Municipal de Gerenciamento do FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
i) Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
j) Conselho Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo;
k) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
l) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome;
m) Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
n) Conselho de Segurança Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança;
o) Conselho Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida;
p) Conselho Municipal da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
q) Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
r) Conselho Municipal da Juventude, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
s) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
t) Conselho Municipal de Segurança Alimentar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher e do Combate à Fome; e
u) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º. A administração pública direta do Município de Belford Roxo, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, serão orientados no sentido do desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
§ 1º. O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e atualização dos seguintes instrumentos:
I - Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;
II - Plano Diretor;
III - Plano Plurianual (PPA);
IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
V - Lei Orçamentária Anual (LOA); e
VI - Planos, Programas e Projetos Setoriais.
§ 2º. A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais deverão guardar estreita consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 5º. Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade do Município de Belford Roxo em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana do Município e integra o processo contínuo de planejamento da cidade com vistas a garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Parágrafo Único. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor.

Art. 7º. O Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo programas de investimentos para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, e órgãos da administração direta, instituídos pelo Poder Público;
II - o orçamento das entidades instituídas e mantidas pelo Município; e
III - o orçamento da seguridade social da Administração direta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual do Município de Belford Roxo, bem como os orçamentos referidos nos incisos deste artigo, deverá obedecer aos preceitos contidos na Lei Complementar Federal sobre finanças públicas.
Art. 10. Os planos e programas setoriais definirão as estratégias de ação do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e Desenvolvimento Municipal, Diretor e Plurianual.
Art. 11. Os orçamentos previstos no art. 9º desta Lei serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.
Art. 12. A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.
Art. 13. O Prefeito Municipal conduzirá o processo de planejamento e motivará o comportamento organizacional da Prefeitura para a consecução dos seguintes objetivos:



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

I - coordenar a ação local e integrá-la com a do Estado e a da União, bem como com a dos Municípios da região;
II - assegurar a integração do processo de planejamento na esfera municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;
III - garantir a cooperação de entidades representativas da sociedade no planejamento municipal;
IV - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos; e
V - assegurar o acesso democrático às informações e a transparência dos atos e ações do Governo Municipal.
Art. 14. Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente, no sentido de:
I - conhecer os problemas e as demandas da população;
II - estudar e propor alternativas de solução social e econômica compatíveis com a realidade local e com os objetivos comuns da Administração Municipal;
III - definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;
IV - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;
V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;
VI - rever e atualizar objetivos, programas e projetos; e
VII - articular-se e colaborar com todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 15. O planejamento municipal deverá adotar como princípios básicos a democracia e a transparência no acesso às informações disponíveis.
Art. 16. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 17. A atuação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Art. 18. A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme o previsto no art. 37 da Constituição Federal;
II – valorização dos cidadãos de Belford Roxo, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;
III - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
IV - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente; e
V - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando:
a) a simplificação e o aperfeiçoamento de normas, métodos e processo de trabalho;
b) a coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada e descentralizada;
c) o desenvolvimento funcional dos servidores públicos municipais; e
d) o aumento de racionalidade das decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio na Administração Municipal;
VI - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;
VII - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
VIII - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais;
IX - estímulo à participação da população no planejamento municipal;
X - fomento à participação da população, como usuário, na Administração pública, através do acesso a registros administrativos e informações sobre o Governo, observado o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, registro de reclamação sobre a prestação dos serviços públicos, averiguação de denúncias contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na Administração pública municipal;
XI - avaliação periódica, interna e externa, da qualidade dos serviços prestados; e
XII - fixação de metas e critérios de desempenho, para os órgãos e para os servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. O Gabinete do Prefeito exerce as seguintes funções básicas:
I - prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como coordenar sua correspondência e sua agenda institucional;
III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos governamentais em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
IV - organizar, numerar e manter, sob sua responsabilidade, originais de Leis, Decretos e demais atos oficiais expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal;
V - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
VI - organizar os serviços de recepção e atendimento ao público no âmbito do Gabinete do Prefeito;
VII - promover e executar os serviços da Junta Militar;
VIII - apoiar as atividades de defesa do consumidor, provendo recursos materiais e humanos;
IX - formular e implantar, diretamente ou através de parcerias, as políticas públicas de juventude;
X - estimular a participação dos jovens em grupos, movimentos e organizações de Juventude, mormente nas áreas social, educacional, esportiva e cultural;
XI - promover a realização de estudos e pesquisas, que formem um banco de dados, além de debates que aprofundem o conhecimento sobre a situação da Juventude, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher e do Combate a Fome;
XII - desenvolver projetos e ações inclusivas do jovem no mercado de trabalho, em articulação com a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária; (alteração feita pela L.C. Nº 274, de 22/09/2021)
XIII - coordenar os serviços de Ouvidoria;
XIV - coordenar as políticas de atenção ao cidadão, recebendo os pleitos e reclamações dos cidadãos ou entidades da sociedade civil, propiciando o seu acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública, procurando obter o atendimento aos pleitos formulados e, de qualquer forma, assegurando o direito à resposta;
XV - registrar e encaminhar para as providências cabíveis as sugestões, reclamações e denúncias recebidas;
XVI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Tutelar;
XVII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
XVIII - desempenhar outras atividades afins.
§ 1º. O Gabinete do Prefeito compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Chefia de Gabinete;
II - Ouvidoria Geral;
III – Secretaria Executiva de Assuntos Jurídicos;
IV – Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor;
V - Coordenadoria de Juventude; e
VI - Junta Militar;

Seção II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 20. O Gabinete do Vice-Prefeito exerce as seguintes funções básicas:
I - prestar assistência ao Vice-Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;
II - assistir pessoalmente ao Vice Prefeito, bem como coordenar sua correspondência e sua agenda institucional;
III - subsidiar o Vice- Prefeito no exercício de suas atribuições de representação política;
V – assistir ao Vice-Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de documentos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão;
VI - prestar assistência ao Vice-Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;
VI - organizar os serviços de recepção e atendimento ao público no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito;

Parágrafo Único. O Gabinete do Vice-Prefeito compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Chefia de Gabinete;
II – Assessoria Estratégica de Gestão; e
III – Assessoria administrativa.

Seção III
DA CASA CIVIL

Art. 21. A Casa Civil exerce as seguintes funções básicas:

I - executar o assessoramento e o apoio ao Prefeito Municipal, bem como às Secretarias Municipais, em assuntos de natureza política, legislativa e administrativa;
II - articular a ação política governamental com os demais Poderes, sociedade e movimentos sociais;
III - analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Poder Legislativo, com as diretrizes governamentais;
IV - coordenar a elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; e
V - desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Casa Civil compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Subsecretaria da Casa Civil;
II - Secretaria Executiva dos Assuntos da Casa Civil.

Seção IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. A Controladoria Geral do Município, órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal, tem como área de competência os seguintes assuntos:
I – adotar as providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência e da integridade da gestão no âmbito do poder executivo municipal;
II - exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
III – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos dos órgãos e entidades;
IV - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento do Município;
V – identificar, avaliar e gerenciar as fragilidades que possam comprometer o alcance dos resultados estabelecidos, reportando riscos de não cumprimento;
VI – examinar as prestações de contas dos agentes de administração direta, indireta e fundacional dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
VII – auditar e coordenar inspeções de natureza orçamentária, financeira, operacional e contábil nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
VIII- desenvolver as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, que tomar conhecimento de denúncias ou irregularidades, decidindo previamente por meio de sindicância administrativa e da tomada de contas especial;
IX – avaliar e controlar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional, controlando os custos e preços dos serviços por meio de auditoria por amostragem, bem como consolidar as respectivas prestações de contas;
X – formular normas, rotinas e procedimentos para o desenvolvimento de atividades sistêmicas da administração pública municipal, visando o aprimoramento de seu controle interno e avaliação dos seus resultados, com o objetivo de zelar pela integridade e a ética.
XI – promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno;
XII - analisar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XIII – requisitar aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal servidores ou empregados públicos necessários à constituição de comissões, ou que sejam indispensáveis à instrução de processos ou procedimentos;
XIV - apoiar o órgão de controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as Unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas da União, quanto ao encaminhamento de documentações e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, tramitação de processos e realização de auditorias requeridas pelas Cortes de Contas, mormente ao que se refere a atos e fatos de responsabilidade do Prefeito.
XV - promover a Política da Gestão de Integridade e de Riscos – PGIR que tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a gestão de integridade e de riscos aos planos estratégicos, programas, projetos e processos do Município;
XVI – definir estratégias de transparência na administração pública;
XVII – fiscalizar a aderência a diretrizes e normas legais quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, assim como o desempenho operacional e os resultados alcançados de órgãos, entidades, programas e projetos governamentais;
XVIII – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XIX - monitorar todos os convênios firmados com o Estado e Governo Federal, acompanhando os procedimentos a serem seguidos pelos órgãos convenentes ante as responsabilidades assumidas quando da celebração dos instrumentos de convênio;
XX - acompanhar a manutenção das condições preconizadas pela legislação para recebimento das transferências financeiras previstas dos recursos de convênios, contratos de repasse, acordos e ajustes firmados pelo município e na realização das análises técnicas



PAELLA VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsão (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubo1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite.
Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture.
Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão.
Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas.
Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO

Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes.
Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso.
Cubra com mais sal.
Leve ao forno a 180°C por uma hora.
Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

e financeiras e na efetivação dos devidos registros de Prestação de Contas pelos órgãos convenentes;
XXI – examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, podendo solicitar pareceres acerca da matéria quando julgar necessários, objetivando a gestão eficiente dos projetos aliada à transparência dos processos.
XXII - desempenhar outras atividades de controle interno definidas por ato normativo próprio ou pela legislação estadual e federal;

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Auditoria;
II - Departamento de Controle Interno;
III – Departamento de Gestão de Processos e Convênios;
IV – Departamento de Gestão da Integridade e do Risco;
V – Departamento de Projetos e Transparência;
VI – Secretaria Municipal Especial de Assuntos Jurídicos da CGM;
VII – Secretaria Especial de Controle Interno

Seção V
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Procuradoria Geral do Município exerce as seguintes funções básicas:
I - zelar pela observância do princípio da legalidade da Administração Pública Municipal;
II - atuar judicial e extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;
III - promover a inscrição, administração, notificação cobrança judicial da dívida ativa do Município e de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
IV - examinar os projetos de lei oriundos do Poder Legislativo Municipal a fim de sugerir os vetos por inconstitucionalidade e ilegalidade e preparar as respectivas justificativas a serem apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
V - centralizar a preparação e/ou análise dos atos legais e regulamentares de iniciativa do Poder Executivo, quando provocada;
VI - propor ao Chefe do Executivo Municipal o encaminhamento de representação para declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas que afetem o Município, quando entender necessárias, minutar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Chefe do Executivo Municipal na forma da legislação específica, em articulação com a Casa Civil e a Secretaria Municipal de Governo;
VII - exercer outras funções jurídico-consultivas em relação à administração direta;
VIII - zelar pelos interesses do Município nos feitos administrativos em observância aos ditames legais;
IX - propor ao Chefe do Executivo Municipal a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral.
X - no exercício da função de controle do princípio da legalidade, a Procuradoria Geral do Município, deverá:
a) emitir parecer sobre todo e qualquer ajuste celebrado com particulares que represente dispêndio para o Município de Belford Roxo ou renúncia de receitas;
b) propor a ação cabível perante a autoridade judicial competente, visando restabelecer a normalidade geral; e
c) emitir parecer sobre todos e quaisquer convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o Município de Belford Roxo e órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas.
XI - levar ao conhecimento das autoridades estabelecidas, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
XII - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado e jurisprudências de interesse do Município;
XIII – defender judicialmente e extrajudicialmente os agentes políticos deste Município, no âmbito da administração pública direta, das autarquias e fundações públicas, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Município.
XIV - elaborar minutas padronizadas de editais de licitação e contratos administrativos e outros instrumentos congêneres, redigir os respectivos contratos, decorrentes de homologações, dispensas e inexigibilidades e chamamentos públicos, redigir termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação, bem como seus respectivos aditamentos, convocar os contratantes e entidades para respectiva assinatura de tais atos e registrá-los em arquivo cronológico; e
XV - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Gabinete do Procurador Geral
II - Procuradorias Especializadas:
a) Procuradoria de Pessoal;
b) Procuradoria Cível;
c) Procuradoria Trabalhista e Previdenciária;
d) Procuradoria da Saúde;
e) Procuradoria de Direitos Difusos e Ações Coletivas;
f) Procuradoria de Serviços Públicos:
f.1. Divisão de Contratos.
g) Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa:
g.1. Divisão de Inscrição da Dívida Ativa;
g.2. Divisão de Arrecadação e Cobrança.
h) Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente;
i) Procuradoria de Ações Constitucionais e Técnica Legislativa;
j) Procuradoria de Mediação de Conflitos;
k) Procuradoria de Assuntos Institucionais e apoio ao Ministério Público;
l) Centro de Estudos Jurídicos;
III – Conselho da Procuradoria Geral do Município;
IV – Fundo da Procuradoria Geral do Município.

Seção VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 24. A Secretaria Municipal de Comunicação Social exerce as seguintes funções básicas:
I - propor e coordenar a política de comunicação externa e interna do Poder Executivo Municipal;
II - promover a divulgação de fatos e questões de interesse público, sobre a cidade e os serviços municipais de forma a assegurar a democratização do acesso à informação e a transparência da Administração Municipal;
III - apoiar os órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas e em seu relacionamento institucional com os segmentos da comunidade local;
IV - relacionar-se com a mídia e os veículos de comunicação para todos os fins;
V - acompanhar e analisar noticiários sobre a Prefeitura, com a finalidade de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Município e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;
VI - estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos municipais e destes com o público;
VII - colaborar na organização de entrevistas demandadas e concedidas pelo Prefeito;
VIII - realizar pesquisas de opinião pública visando o acompanhamento da imagem da Administração municipal;
IX – analisar todas as matérias e publicações de divulgação das ações dos órgãos da administração direta, que terão que ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
X - orientar a contratação de agências e veículos de comunicação, fiscalizando a prestação dos serviços;
XI - desenvolver atividades de cerimonial da Prefeitura; e
XII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação Social compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Comunicação;
a) Chefe de Gabinete
b) Divisão de produção
II - Departamento de Publicidade;
a) Divisão de criação
b) Divisão de marketing
III - Departamento de Jornalismo.
a) Coordenadoria de Divulgação
b) Divisão de publicações
IV – Subsecretaria do cerimonial.

Seção VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 25. A Secretaria Municipal de Orçamento exerce as seguintes funções básicas:
I. elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento municipal, mediante a orientação normativa metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração;
II. requisitar aos demais órgãos e secretarias, dados e informações necessárias a elaboração e acompanhamento dos planos municipais;
III. a elaboração e a coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal;
IV. planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, em conjunto com os demais órgãos e secretarias, o Plano Plurianual e os anteprojetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual;
V. elaborar e acompanhar a programação financeira e o cronograma de execução de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal e as normas em vigor, em atendimento ao Capítulo I, arts. 47, 48, 49 e 50, da Lei Federal 4320/64;
VI. avaliar a execução do Plano Plurianual, propondo quando for necessário alterações e adaptações, com finalidade de aumentar a probabilidade de aumento de arrecadação de recursos;
VII. identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos governamentais, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos estadual e federal, bem como prestar apoio a sua implementação;
VIII. acompanhar os contratos de convênios do Município, emitir relatório, avaliar riscos e propor ações aos demais órgãos e secretarias;
IX. avaliar custos e analisar a viabilidade de projetos especiais de desenvolvimento a que forem submetidos pelos órgãos e secretarias do Governo Municipal, se for necessário solicitar a outros Órgãos e Secretarias apoio qualificado;
X. realizar e monitorar a execução orçamentária do Município, propor adequações e suplementações para viabilizar projetos, atividades e ações governamentais, liberando recursos conforme a demanda, levando em consideração a legislação de administração financeira e contábil;
XI. coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas de curto, médio e longo prazo do Município;
XII. a promoção de estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade;
XIII. a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal;
XIV. a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal, o acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais;
XV. desempenhar outras atividades afins e delegadas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I. Secretaria Municipal Especial de Orçamento e Planejamento;
I.I. Secretária Especial de Orçamento;
a) Divisão de Programação orçamentária e financeira;
b) Divisão de Receita Orçamentária;
c) Divisão de Despesa Orçamentária;
d) Divisão de Acompanhamento de Índices e Diagnóstico;
e) Divisão de Movimentação de Empenho.
I.II. Secretaria Especial de Planejamento;
a) Divisão de Planejamento e Avaliação;
b) Divisão de Planejamento Estratégico;
c) Divisão de Informações;
d) Divisão de Captação de Recursos;
e) Divisão de Acompanhamento de Convênios.

Seção VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Art. 26. A Secretaria Municipal Compras exerce as seguintes funções:
I – conduzir todas as atividades relacionadas às compras e prestação de serviços, através de procedimentos licitatórios, dispensa e demais formas contidas na legislação vigente;
II – coordenar, elaborar, ou assessorar quando for o caso, os órgãos da Administração Pública, quando da confecção dos Projetos Básicos e todos os seus elementos, mediante solicitação do titular da pasta;
§ 1º - A Secretaria Municipal de Compras e compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Secretaria Municipal Especial de Compras e Licitações;
II – Departamento de Compras e Licitações;
§ 2º. Ao Departamento de Compras e Licitação incumbe:
I - promover, apoiar e acompanhar a realização de licitações para compra de materiais e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura;
II - executar os processos licitatórios dos órgãos da administração indireta, tais como empresas públicas, fundações, agências e autarquias, quando solicitado pelos órgãos e autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal;
III - coordenar e elaborar os expedientes, normas, editais, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades da Administração Municipal;
IV - executar atividades relativas à padronização e aquisição, do material utilizado na Prefeitura, inclusive dos órgãos da administração indireta, sempre que possível;
V - organizar, regulamentar e gerir o cadastro de fornecedores do Município de Belford Roxo;
VI - regulamentar, implantar e gerir o sistema de registro de preços;
VII - prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão;
VIII - promover a prestação de contas e os procedimentos jurídicos necessários ao cumprimento da legislação aplicável às licitações públicas; e
IX - desempenhar outras atividades afins.
§ 3º. O Departamento de Compras e Licitações compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:



Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

I - Departamento de Licitações:
a) Divisão de Licitações e Pregões:
a.1. Secretaria de assuntos jurídicos de compras; e
a.1.1. Assessoria técnica de assuntos jurídicos de compras.
a.2. Setor de Pregões:
a.2.1. Superintendência Pregão Presencial;
a.2.1.1. Seção de pregão presencial;
a.2.2. Superintendência de Pregão Eletrônico; e
a.2.2.1.Seção de Pregão eletrônico.
a.3 Setor de Licitação:
a.3.1. Superintendência da Comissão Permanente de Licitação; e
a.3.1.1. Seção da Comissão Permanente de Licitação.
II - Departamento de Compras:
a) Direção de divisão de Cadastro de Fornecedores;
b) Direção do departamento de Cotação e Economicidade;
c) Seção de dispensa de licitação; e
d) Seção de Controle de Registro de Preços e Convênios.
III - Comissão Permanente de Licitação.
a) Superintendência de Projetos; e
b) Gerência de elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais.

Seção IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PUBLICOS

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração Gestão e Inovação em Serviços Públicos exerce as seguintes funções básicas:
I - programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura;
II - propor, supervisionar e executar as políticas de recursos humanos da Prefeitura;
III - executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e das demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
IV - executar as atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais, bem como manutenção e atualização do cadastro funcional central;
V - planejar e executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação e desenvolvimento das pessoas;
VI - executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Prefeitura e descarte dos mesmos quando inservíveis;
VII - executar atividades relativas à guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura, inclusive dos órgãos da administração indireta;
VIII - administrar e gerenciar os serviços de protocolo e arquivo;
IX - planejamento, controle e execução das atividades do Município relacionadas ao estoque de materiais e ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis, coordenando os setores de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura;
X - receber materiais e equipamentos, distribuí-los através de requisição e controlar os bens móveis com suas respectivas placas de identificação patrimonial, bem como manter o inventário de bens móveis atualizado, monitorando suas devidas localizações e responsáveis;
XI – emitir o Termo de Responsabilidade Inicial de cada item adquirido por recursos próprios da Prefeitura, oriundos de parcerias de projetos de órgãos de fomento e, por doações diversas; manter os Termos de Responsabilidade assinados por seus respectivos órgãos responsáveis; emitir Termo de Autorização de saída de bens do prédio; relacionar os bens móveis que não são mais úteis para os órgãos, propondo ao Prefeito Municipal a alienação de bens inservíveis; e emitir o Termo de Baixa, quando for o caso;
XII - providenciar documentação relacionadas ao patrimônio da Prefeitura de acordo com solicitação do Tribunal de Contas, responsabilizando-se pelas conferências anuais e propiciando inventário de bens móveis e imóveis atualizado, inclusive para os órgãos de controle interno e externo;
XIII - conservar móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves de responsabilidade da Secretaria;
XIV - promover as atividades de limpeza, vigilância, copa, portaria, telefonia e pequenos reparos da sede da Prefeitura;
XV- promover a reprodução de papéis e documentos das Secretarias Municipais, quando solicitado;
XVI - emitir e realizar ordens de pagamento e/ou cheques;
XVII – elaboração e controle de atos oficiais; e
XVIII - desempenhar outras atividades afins.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Secretaria Municipal Especial de Recursos Humanos:
a) Divisão de Recursos Humanos;
b) Divisão de Desenvolvimento de Pessoal; e
c) Divisão de Medicina do Trabalho:
c.1. Setor de Exames Médicos;
c.2. Setor de Prevenção e Controle de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais;
d) Divisão de Segurança do Trabalho; e
e) Divisão de Folha de Pagamento.
II - Departamento de Serviços Auxiliares:
a) Divisão de Protocolo e Serviços Gerais:
a.1. Setor de Zeladoria;
a.2. Setor de Controle de Processo;
a.3. Setor de Apoio Administrativo; e
a.4. Setor de Apoio Operacional.
b) Arquivo Geral.
III - Departamento de Patrimônio:
Subsecretaria de Patrimônio;
Secretaria Executiva de Patrimônio Imobiliário; e
Diretoria de Patrimônio.
IV - Departamento de Suprimentos:
a) Divisão de Almoxarifado Geral:
a.1. Setor de Apontamento:
a.1.1. Seção de Insumos de infraestrutura urbana e ambiental;
a.1.2. Seção de insumos para educação, esporte, cultura e lazer; e
a.1.3. Seção de insumos para a saúde, vigilância sanitária e defesa civil.
b) Divisão de Controle Operacional:
b.1. Setor de Controle de Estoque.
V - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA;
VI – Secretaria Especial de Fiscalização Administrativa;
VII – Secretaria Municipal Especial de Administração Financeira;

Art. 28. As Secretarias Municipais Especiais terão as suas atribuições disciplinadas por Decreto e se utilizarão de estrutura das próprias ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Seção X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME

Art. 29. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate a Fome exerce as seguintes funções básicas:
I - propor, promover e desenvolver a política pública de assistência social do Município de forma integrada com a Lei Orgânica de Assistência Social, PNAS, NOBS/SUAS e executar programas, atividades e projetos que visem à melhoria de vida da população, o combate à exclusão e à pobreza e a proteção de grupos e indivíduos em situação de risco social e pessoal;
II - coordenar em nível local, o processo de descentralização da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, Sistema Único da Assistência Social e a participação dos diversos segmentos envolvidos na formulação das políticas e no controle das ações;
III - articular os esforços dos setores governamental e privado, no processo de assistência social do Município, incluindo o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil;
IV - promover a atenção prioritária à infância e à adolescência em situação de risco social e pessoal, bem como ao idoso e aos portadores de necessidades especiais;
V - promover a realização de estudos, diagnósticos e perfis socioeconômicos da população, voltados para os programas de assistência social, promovidos pela própria Secretaria ou por outros órgãos municipais;
VI - promover programas para clientelas específicas e de ações assistenciais de caráter de emergência social;
VII - realizar eventos para promoção de direitos da cidadania, destinados à inclusão social;
VIII - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Mulher, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar;
IX - prestar auxílio material em casos de extrema pobreza ou outros de emergência comprovada;
X - formular projetos voltados para a ampliação das oportunidades de trabalho, de forma a enfrentar o desemprego e melhorar a qualidade de vida da população;
XI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XII – implantar políticas para as mulheres, reduzindo a desigualdade de gênero;
XIII – promover a saúde plena para as mulheres e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos;
XIV – promover o combate ao assédio sexual, moral, ou outra forma de violência contra a mulher através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria;
XV – implantar programa de qualificação para as mulheres;
XVI – fortalecer a rede de qualificação para as mulheres;
XVII – fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência;
XVIII – criar políticas de transversalidade de atendimento à mulher;
XIX – contribuir e acompanhar os serviços prestados nas unidades médicas pertinentes à mulher;
XX - gerir o Fundo Municipal da Mulher;
XXI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal da Mulher;
XXII - articular com os governos federal e estadual e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
XXIII – prestar orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
XXIV - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda; e
XXV – desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate a Fome compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Chefia de Gabinete;
I I– Departamento de Proteção Social Básica:
a) Chefe de Benefícios;
b) Chefe de Atendimento e Proteção à Família; e
c) Chefe de Programas e Projetos Sociais.
III- Departamento de Proteção Social Especial:
a) Chefe de Média Complexidade; e
b) Chefe de Alta Complexidade I.
IV – Diretoria de Planejamento e Gestão Social:
a) Chefe de Monitoramento e Avaliação; e
b) Chefe de Estudos e Informação.
V – Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira:
a) Chefe de Orçamentária e Financeira;
b) Chefe de Convênios;
c) Chefe de Recursos Humanos;
d) Chefe de Material e Patrimônio; e
e) Chefe de Serviços Gerais.
VI - Departamento de Atenção especial à Mulher:
a) Coordenadoria de Políticas para as Mulheres; e
b) Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAMBEL
VII – Departamento de Contabilidade

§ 2º. O Departamento de Atenção Social exerce as seguintes funções básicas:
I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;
II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;
III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;
IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições; e
V - desempenhar outras atividades afins.
§ 3º. As Assessorias Especiais terão suas atribuições e competências disciplinadas por Decreto e se utilizarão da estrutura da própria Assistência Social e Cidadania ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Seção XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 30. A Secretaria Municipal de Governo exerce as seguintes funções básicas:
I - coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;
III - gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais;
IV - promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas; e
V - promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Poder Executivo.
Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Governo compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Departamento de Articulação Institucional e Legislativa;
II – Secretaria Municipal Especial de Articulação Política;

Seção XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce as seguintes funções básicas:
I - instituir planejar, estudar, desenvolver e executar políticas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no município de Belford Roxo;
II - promover ações de inclusão digital;
III - incentivar a implantação de programas de qualidade e produtividade na indústria e serviços, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV - executar as políticas públicas concernentes ao desenvolvimento tecnológico nos serviços públicos municipais, integrando-as com as demais políticas sociais do Município que estejam de qualquer forma relacionadas à matéria de estímulo ao melhoramento científico;
V - relacionar-se com os órgãos de tecnologia e ciências estaduais e federais com objetivo de promover ação integrada na cidade, com planejamento e aglutinamento das comunicações e inovações;
VI - coordenar o desenvolvimento de sistemas de informação do contribuinte integrando os cadastros tributários;
VII - coordenar e supervisionar a padronização e compatibilização dos equipamentos, sistemas e serviços de informática da Prefeitura;
VIII - gerenciar os contratos de prestação de serviços em TI;
IX – gerenciar os sistemas informatizados da Administração Direta, Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo;
X – receber as demandas relativas à Lei de Acesso a Informação - LAI e Ouvidoria do Município no sistema informatizado da Prefeitura e transmitir ao órgão envolvido, bem como comunicar a resposta do órgão municipal ao demandatário; registrar no sistema todas as solicitações encaminhadas a Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;
XI - coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Plano Diretor de Informática para a administração direta do Município; e
XII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Projetos e Programas de Inovação Tecnológica;
II - Departamento de Tecnologia da Informação;
III – Departamento da Divisão de Engenharia de Redes;
IV – Departamento de Desenvolvimento de Sistemas;
V – Departamento de Análise de Sistemas;
VI – Departamento de Programação;
VII – Departamento de Desenvolvimento “web”;
VIII – Departamento de Gestão Administrativa.

Seção XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Art. 32. A Secretaria Municipal de Conservação exerce as seguintes funções básicas:
I - conservar, manter e cuidar do Município de Belford Roxo, protegendo e recuperando o espaço público e os ativos naturais da cidade;
II - garantir o mesmo nível de atenção e cuidado em todas as regiões da cidade;
III - implementar métodos e rotinas às atividades de conservação, manutenção de logradouros públicos, inclusive de pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares e de pontes;
IV - manter e conservar as obras civis públicas municipais;
V - gerenciar os serviços de poda, capina, terraplanagem e linhas d’água;
VI - coordenar, supervisionar e executar os serviços de conservação e manutenção das praças, dos parques e jardins do Município, bem como arborização dos logradouros públicos;
VII - fazer a gestão da macro e micro drenagem;
VIII - promover a instalação e conservação de bueiros e da rede de drenagem pluvial;
IX - promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
X - supervisionar e zelar pela administração do cemitério municipal;
XI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Conservação compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Conservação de Áreas Públicas:
a) Divisão de Logradouros Públicos;
b) Divisão de Parques e Jardins; e
C) Divisão de Administração do Cemitério.
II - Departamento de Iluminação Pública:
a) Divisão de Fiscalização de Iluminação Pública;
b) Divisão de Programas e Projetos; e
c) Divisão de Materiais

Seção XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por competências:
I - assumir, organizar e manter o sistema municipal de ensino de forma integrada aos sistemas educacionais da União e do Estado;
II - propor e promover o desenvolvimento da política pública e do Plano Municipal de Educação e das normas sobre o ensino municipal, complementares às baixadas pela União e pelo Estado;
III - gerir as unidades de educação infantil e de ensino fundamental;
IV - realizar o censo escolar e a chamada para matrícula;
V - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
VI - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
VII - organizar e manter o sistema de informação sobre a situação do ensino no Município e análise e avaliação de indicadores de seus resultados, como taxas de evasão, distorção idade-série, repetição, analfabetismo e outras, relacionados à qualidade do ensino e da escola e ao rendimento dos docentes e estudantes;
VIII - atender o educando através de programas de apoio como os de alimentação e transporte escolar;
IX - promover a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos, no que se refere às questões educacionais e à gestão de recursos destinados ao ensino, especialmente daqueles destinados diretamente às escolas municipais através dos Conselhos escolares;
X - oferecer a educação infantil em pré-escolas e creches;
XI - assegurar a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
XII - criar condições para o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da educação e do respectivo pessoal administrativo em consonância com as diretrizes do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
XIII - promover o intercâmbio com outras entidades, propondo convênios, parcerias e programas de atuação conjunta de interesse educacional;
XIV - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -, de Alimentação Escolar e de Educação;
XV - gerir Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
XVI - monitoramento, avaliação, fiscalização e acompanhamento dos prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres;
XVII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Setor Pedagógico:
a) Departamento de Educação Infantil;
b) Departamento de Ensino Fundamental;
Divisão de Ensino Fundamental I
Divisão de ensino fundamental II
Divisão de Supervisão Escolar
c) Departamento de Educação Especial;
d) Departamento de Ensino de Jovens e Adultos;
e) Departamento de Alfabetização;
f) Departamento de Ensino Semipresencial e
g) Departamento de Inspeção Escolar
II – Setor Recursos Humanos
a) Departamento de Recursos Humanos
i. Divisão de Frequência de Pessoal
ii. Divisão de Inquéritos Administrativos
b) Departamento de Censo Escolar
i. Divisão de Projeção e Matrícula
ii. Divisão de Programas Sociais
III – Setor de Merenda Escolar
a) Departamento de Recebimento e Distribuição de Alimentos
b) Departamento de Gestão de Merendeiras
c) Departamento da Responsabilidade Técnica de Nutrição Escolar
d) Departamento de Planejamento de Nutrição Escolar
IV – Setor Jurídico
a) Departamento de Demandas Coletivas
b) Departamento de Apoio às Varas da Infância e Juventude
V – Setor de Contratos e Convênios
a) Departamento de Contratos de Serviço
b) Departamento de Contratos de Aluguel
c) Departamento de Controle Financeiro
d) Departamento de Controle de Prazos
i. Divisão de Contabilidade
VI – Setor de Projetos da Educação e Apoio aos conselhos
a) Departamento de Projetos e convênios
b) Departamento de Prestação de contas
c) Departamento de Apoio aos conselhos
i. Divisão do Plano Municipal de Educação
VII – Setor de Manutenção e Serviços
a) Departamento de Almoxarifado
b) Departamento de Transporte Escolar
i. Divisão de Manutenção de Transporte Escolar
c) Departamento de Manutenção Escolar

Seção XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão da Prefeitura que tem por competências:
I - propor, promover e desenvolver a política pública cultural do Município em articulação com outros órgãos da Administração Municipal Direta ou Indireta;
II - promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
III - administrar os espaços culturais sob a responsabilidade do Município;
IV - proteger o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município;
V - incentivar e proteger o artista e o artesão;
VI - documentar as artes populares;
VII - promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;
VIII - manter intercâmbio com outros órgãos e entidades relacionados ao campo da cultura;
IX - incentivar a formação e o aperfeiçoamento técnico do pessoal e estimular os agentes culturais no debate de temas relativos ao seu campo de atuação;
X - criar e garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, em articulação com os Sistemas Estadual e Nacional;
XI - promover e divulgar, interna e externamente, o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município;
XII - promover a diversidade cultural, de gênero e religiosa;
XIII – gerir o Fundo Municipal de Cultura;
XIV - monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar os prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres; e
XV - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal Cultura compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Artes
a) Divisão de Artes Visuais;
b) Divisão de Artes Cênicas: e
c) Divisão de Formação Artística e Cultural.
II - Departamento de Patrimônio Cultural
a) Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; e
b) Divisão de Manifestações Culturais e Folclore.
III - Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
a) Divisão de monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
b) Divisão de controle de prazos

Seção XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 35. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exerce as seguintes funções básicas:
I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;
II - formular e executar programas de esporte educacional, de participação e de alto rendimento, nas escolas, comunidades e equipamentos esportivos respectivamente;
III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;
IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;
V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;
VI - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;
VII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;
VIII - executar convênios e termos de parceria celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando o fomento das atividades esportivas e recreativas;
IX - monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar os prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres;
X - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende em sua estrutura:
I – Secretaria Municipal Especial de Esporte e Lazer.
II - Departamento de Esporte e Lazer:
a) Divisão de Eventos de Lazer; e
b) Divisão de Eventos Esportivos.
c) Divisão de Avaliação, Monitoramento e Pesquisa;
d) Divisão de Desenvolvimento do Esporte:
d.1. Setor de Esporte de Rendimento;
d.2. Setor de Esporte Educacional;
d.3. Setor de Esporte de Participação; e



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

d.4. Setor de Esporte PCD.
II - Departamento de Unidades Esportivas:
a) Setor Administrativo;
b) Setor Técnico; e
c) Setor de Serviços Gerais.
III - Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
a) Divisão de monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
b) Divisão de controle de prazos

Seção XVII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 36. A Secretaria Municipal de Fazenda exerce as seguintes funções básicas:
I - executar as políticas de tributação e finanças do Município;
II - promover o lançamento, arrecadação, controle de créditos e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;
III - realizar os serviços de contabilidade da administração direta, incluindo escrituração, manutenção de registros e controles, elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis em geral e controle de ativos;
IV - efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração, bem como os demonstrativos exigidos pela legislação;
V - implementar um sistema de informações territoriais com base no geoprocessamento, em cooperação com as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano e de Habitação e Urbanismo;
VI - realizar pagamentos e conciliação bancária;
VII – controlar a disponibilidade de caixa e viabilizar os pagamentos e elaborar o fluxo de caixa do poder executivo municipal; e
VIII – exercer outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Secretaria Municipal Especial Fazendário;
II – Secretaria Municipal Especial de Administração Tributária;
III - Subsecretaria Municipal de Fazenda;
IV - Departamento de Receita:
a) Divisão de Arrecadação de Impostos Imobiliários e Territoriais;
b) Divisão de Arrecadação sobre Serviços, Taxas e Contribuições;
c) Divisão de Geoprocessamento.
d) Superintendência Especial de Receita Tributária
V - Departamento de Fiscalização Tributária:
a) Divisão de Fiscalização e Cobrança de Impostos; e
b) Divisão de Fiscalização e Cobrança de Alvará e Taxas:
c) Divisão de Controle de Notificações.
VI – Secretaria Municipal Especial de Contabilidade:
a) Divisão de Análise e Relatórios Contábeis:
a.1. Setor de Gestão Fiscal.
b) Divisão de Contabilidade de Custos:
b.1. Setor de Prestação de Contas.
c) Divisão de Execução Orçamentária:
c.1. Setor de Liquidação da Despesa;
c.2. Setor de Lançamento de Receita; e
c.3. Setor de Reconciliação.
VII – Secretaria Municipal Especial do Tesouro.

Art. 37. À Secretaria Municipal Especial do Tesouro compete:
I - administração dos compromissos financeiros, haveres e disponibilidades do Município;
II - emissão de cheques e ordens para transferências bancárias e o recolhimento de assinaturas para autorização de pagamentos;
III - conferência do fechamento bancário e controle do movimento das contas bancárias;
IV - elaborar e executar o cronograma mensal de desembolso da Administração direta do Município;
V - execução de pagamentos financeiro e contábil;
VI - conferência bancária - conciliação;
VII - elaboração de demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
VIII – controle do fluxo de caixa;
IX - desempenhar outras atividades afins.

Seção XVIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 38. A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo exerce as seguintes funções básicas:
I - desenvolver estudos e projetos urbanísticos no campo habitacional do Município;
II - definir uma política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;
III - realizar cadastro da população beneficiária dos programas de habitação de interesse popular, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate a Fome;
IV - promover o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação de unidades habitacionais, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;
V - incentivar a desenvolvimento de cooperativas e associações habitacionais para a consecução de programas de construção de moradias por autogestão;
VI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação;
VII - desenvolver programas de combate ao déficit habitacional, com construção de novas unidades e reforma de habitações existentes e em situações precárias para a população de baixa renda;
VIII - fiscalizar com base nas posturas urbanísticas, bem como articular e coordenar equipes multidisciplinares, compostas de fiscais e de outros profissionais de várias Secretarias, na realização de trabalhos conjuntos e inspeções, que envolvam o exercício de diversas modalidades do poder de polícia administrativa do Município;
IX - promover e coordenar os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;
X - planejar e monitorar o crescimento do Município de Belford Roxo, disciplinando e controlando a ocupação e uso do solo no Município, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável;
XI – coordenar, programar e executar a política urbanística, fazendo cumprir e mantendo atualizado o Plano Diretor;
XII - analisar e licenciar projetos particulares e públicos de parcelamentos e edificações;
XIII - fiscalizar com base na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
XIV - gerir o Cadastro Técnico do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;
XV - ampliar o programa de habitação para mulheres;
XVI - avalizar os processos de aquisição, locação, desapropriação de imóveis em que o Município seja parte, com a respectiva emissão de parecer técnico e ART exigidas pela Legislação;
XVII - avaliação de imóveis, com produção de laudos de perfis diversos; produção de plantas e mapas; vistorias e mapeamento de riscos;
XVIII - produzir laudos de avaliação imobiliária, bem como dados técnicos de engenharia e arquitetura, quando pertinentes à gestão dos imóveis que serão objeto de aquisição, locação, desapropriação;
XIX - atualizar os valores imobiliários dos imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal, para fins contábeis e de mercado;
XX - monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar os prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres; e
XXI - desempenhar de outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Controle Habitacional;
II - Departamento de Desenvolvimento Habitacional; e
III - Departamento de Urbanismo:
a) Divisão de Estudos Urbanísticos;
b) Divisão de Projetos Urbanísticos;
c) Divisão de Análise, Licenciamento e Fiscalização; e
d) Divisão do Cadastro Técnico.
IV - Departamento de Patrimônio Imobiliário
V- Departamento de Avaliação Imobiliária
VI - Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
a. Divisão de Monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
b. Divisão de controle de prazos

Seção XIX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 39. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exerce as seguintes funções básicas:
I - Planejar o zoneamento de áreas sob proteção especial ou de interesse ambiental estratégico;
Il - Elaborar o planejamento ambiental estratégico do uso de recursos ambientais, de modo a promover a integração do desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental, garantida a participação da sociedade;
III - propor, promover e desenvolver a política pública de meio ambiente do Município e de normas e padrões para a sua proteção, defesa e controle, bem como verificação de seu cumprimento, em articulação com os sistemas estadual e federal de meio ambiente;
IV - fazer cumprir as normas técnicas e os padrões de proteção, controle e conservação ambiental definidos na legislação em vigor;
V - elaborar, em articulação com os Municípios da Região, de propostas de trabalho comuns para a proteção e defesa do meio ambiente e dos recursos naturais;
VI - promover ações e programas municipais relativos à proteção, ao controle e ao desenvolvimento ambiental;
VII - promover, coordenar e supervisionar os processos de educação ambiental para população e para os estudantes da rede municipal de ensino em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos municipais;
VIII - promover e programar a divulgação de eventos relativos à proteção do meio ambiente;
IX - incentivar e apoiar as ações voltadas para a reciclagem de materiais em cooperação com a Secretarias Municipais de Conservação e de Serviços Púbicos;
X - desenvolver e manter áreas verdes em vias públicas, parques, jardins, áreas de lazer e próprios municipais;
XI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XII – monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar os prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres; e
XIII – desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;
a) Divisão de Licenciamento Ambiental;
b) Divisão de Fiscalização Ambiental; e
c) Divisão de Controle Ambiental.
II – Departamento de Preservação e Programas Ambientais.
a) Divisão de Programas ambientais;
b) Divisão de Preservação Ambiental; e
c) Divisão de Sustentabilidade;
III – Departamento Técnico e de Serviços Ambientais.
IV – Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
Divisão de monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
Divisão de controle de prazos
§ 2º. A Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental exerce as seguintes funções básicas:
I - Orientar, coordenar e supervisionar e validar, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, as atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental em todo o território municipal;
II - Responder tecnicamente e juridicamente, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela emissão de licenças e/ou autorizações ambientais conforme legislação em vigor;
III - Realizar atendimento ao público, que buscar orientações sobre documentação necessária ao requerimento do procedimento administrativo para obtenção de licenciamento ambiental;
IV - Desempenhar outras atividades afins.

§ 3º - Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental a emissão de licenças de empreendimentos e atividades de impacto ambiental no âmbito do Município e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Seção XX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Art. 40. A Secretaria Municipal de Segurança Pública exerce as seguintes funções básicas:
I - elaboração e implementação de uma política de Segurança Pública e proteção social para o Município de Belford Roxo;
II - promoção da segurança e da convivência pacífica;
III - articulação com os demais órgãos de segurança visando potencializar o combate à criminalidade e a violência;
IV - promoção e intensificação de uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos;
V - implementação de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões focos de violência e criminalidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate a Fome;
VI - garantir o acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
VII - integração com a comunidade buscando um relacionamento democrático que vise conscientização e colaboração para a diminuição dos níveis de violência;
VIII - coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;
IX - exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais e unidades administrativas e funcionais de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Belford Roxo;
X- proteger o patrimônio público municipal contra atos de vandalismo e danos;
XI - prevenir, no âmbito de sua competência, a ocorrência de qualquer ilícito penal;
XII - controlar, quando requisitado, a entrada de veículos em estabelecimentos próprios municipais;
XIII - garantir a execução dos serviços de responsabilidade do Município, bem como exercer a sua função fiscalizadora no desempenho de atividade de Polícia Administrativa, nos termos das Constituições Estadual e Federal e Lei Orgânica do Município;
XIV - atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas;
XV - colaborar quando solicitado, com as tarefas atribuídas à Secretaria da Casa Civil e Ordem Pública, na ocorrência de calamidade pública e sinistros; e
XVI - organizar o batalhão verde para fiscalizar e preservar as áreas de preservação ambiental em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Serviços Públicos.



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

XVII - gerenciar as atividades relativas ao Depósito Municipal, respondendo pela entrada, saída, segurança e guarda dos veículos ali depositados;
XVIII- Coordenar e manter o Centro Integrado de Segurança Pública, em articulação com as outras esferas de poder, mormente com as áreas de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
XIX– Elaborar projetos e programas que auxiliem a Secretaria de Segurança Pública na proteção social.
XX - desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Secretaria Especial do Centro Integrado de Segurança Pública compreende em sua estrutura a seguinte unidade:
I - Centro Integrado de Segurança Pública;
§ 2º. A Subsecretaria de Segurança Pública compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência;
II - Guarda Civil Municipal; e
III - Depósito Municipal.

Seção XXI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 41. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano - SEMOCADI exerce as seguintes funções básicas:

À Secretaria Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEMOCADI) é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Municipal e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade de pessoas e veículos, aumento do turismo e escoamento da produção local tendo como atribuições:

Executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;

Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;

Formular, desenvolver, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

Administrar a execução, por terceiros, das obras públicas bem como a pavimentação de vias urbanas e logradouros;

Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;

Executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;

Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de
saneamento integrado no Município em consonância com as
diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e as Leis Federais nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 14.026/2020;

Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

Realizar ações de captação de recursos e celebração de convênios nas diversas esferas incluindo internacional, que permitam a viabilização do financiamento dos programas com a formalização através de instrumentos próprios com ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;

Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo
Município, na sua área de competência;

manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários ao acompanhamento e controle das referidas obras;

estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados e sua arca de abrangência;

promover a qualificação e requalificação urbana, através do ordenamento físico e territorial, visando o desenvolvimento econômico/social com qualidade de vida;

exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

A Secretaria Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

i) A Secretaria Municipal Especial de Obras compreende em sua estrutura:
Subsecretaria de Obras;
Diretoria Executiva de Projetos e Orçamento;

ii) A Secretaria Municipal Especial de Captação de Recursos compreende em sua estrutura:
Subsecretaria de Captação de Recursos;
Diretoria Executiva de Captação de Recursos, Convênios e Contratos de Repasse;
Diretoria do Departamento de Prestação de Contas.

iii) A Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Urbano compreende em sua estrutura:
Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano;
Assessoria Executiva.

iV) A Secretaria Municipal Especial de Infraestrutura compreende em sua estrutura:
Subsecretaria de Infraestrutura;
Diretoria Executiva de Análise Processual.

Secretaria Especial do Gabinete do Secretário;

A Subsecretaria de Assuntos Jurídicos;

Subsecretaria Executiva de Responsabilidade Técnica;

A Diretoria de Departamento de Recursos Humanos;

A Assessoria de Gabinete;

Encarregados;

Seção XXII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 42. A Secretaria Municipal de Saúde exerce as seguintes funções básicas:

I - atuar sempre em consonância com as diretrizes e os princípios do Sistema Único de Saúde – Lei Federal 8080/90, em articulação com outros municípios, com as direções estadual e federal do Sistema e de acordo com as normas em vigor;
II- atuar em consonância com a missão, visão e valores estabelecidos;
III- estabelecer a política de saúde do município e realizar a sua gestão de forma a possibilitar o acesso universal, igualitário e integral à população, de modo contínuo, desenvolvendo serviços de saúde de qualidade e resolutivos, com o emprego do princípio da equidade;
IV- efetivar o princípio da integralidade em suas várias dimensões, a saber: integrar ações programáticas e demanda espontânea; articular ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância epidemiológica, tratamento e reabilitação; trabalhar de forma interdisciplinar e em equipe; coordenar a rede de serviços;
V- promover o planejamento geral das atividades de saúde, envolvendo o Plano Plurianual de Atividades, a Programação Anual de Saúde, as Diretrizes Orçamentárias, as disposições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 141/2012, bem como o Relatório Anual de Gestão, estabelecendo instrumentos e mecanismos para seus acompanhamentos, controle e avaliação;
VI- definir, gerenciar e acompanhar a execução dos projetos estabelecidos para as diversas áreas de saúde, avaliando os seus resultados;
VII- promover a captação de recursos necessários para a aplicação nas atividades de saúde, junto aos órgãos governamentais e instituições públicas e privadas;
VIII- desenvolver ações para a celebração de convênios destinados à área de saúde e supervisionar os seus cumprimentos;
IX- desenvolver ações de vínculo e responsabilidade com a população sob sua área de abrangência;
X- empregar recursos técnicos, físicos e materiais em favor da preservação e atenção à saúde da população, em função da diminuição das desigualdades sociais apresentadas no município;
XI- manter estreita articulação com o Conselho Municipal de Saúde, atentando para as suas recomendações e instruções, prestando assistência necessária aos seus membros e às suas atividades específicas, zelando para a harmonia dos entendimentos e observância às normas pertinentes de relacionamento entre ambos;
XII- realizar avaliações e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e gestão do sistema municipal de saúde;
XIII- organizar e manter os diversos sistemas de informação em saúde atualizados, permitindo conhecer as condições de saúde dos cidadãos e priorizar ações resolutivas;
XIV- desenvolver a gestão da saúde de forma transparente, promovendo a divulgação dos resultados alcançados num processo contínuo de comunicação em saúde;
XV- estimular a participação popular garantindo o acesso através da ouvidoria SUS e o controle social, adotando atitudes proativas de integração com a comunidade através do Conselho Municipal de Saúde;
XVI- desenvolver e executar ações de vigilância epidemiológica, bem como normatizar, complementarmente, a legislação em vigor, assegurando o seu fiel cumprimento;
XVII- executar programas especiais de saúde de iniciativa própria ou através de convênios com a União e o estado;
XVIII- articular com os demais órgãos municipais e em especial com as Secretarias de Educação, de Cultura e Assistência Social, numa ação intersetorial, para a execução de programas de educação e comunicação em saúde, dirigidas ao educando;
XIX- coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos em consonância com o princípio de equidade;
XX- promover ações para a celebração de contratos e convênios com a rede complementar de saúde, controlando e avaliando sua execução, bem como para celebração de contratos de aquisição de medicamentos, materiais de uso em laboratórios, médicos e hospitalar (insumos);
XXI- promover ações no sentido de requerer a contratação de pessoal para atuar na área de saúde, quando necessário, bem como para locação de imóveis destinados ao funcionamento das unidades de saúde e dos programas de saúde estabelecidos;
XXII- planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de zeladoria, transportes de pacientes, vigilância patrimonial e serviços administrativos, especificamente de suas unidades de saúde e envolvendo, unicamente, o atendimento do seu quadro de pessoal, bem como zelar pela guarda dos bens móveis, equipamentos, instalações e arquivos de documentos pertinentes à Secretaria;
XXIII- proteger a saúde da população por meio de ações integradas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, apoio técnico, supervisão e avaliação em atividades da saúde, inclusive na vigilância sanitária, em estreita articulação com a Secretaria de Vigilância Sanitária, quando envolver atividades por ela desenvolvidas;
XXIV- mobilizar e motivar a população a aderir às práticas sanitárias que estimulem mudanças de comportamento, formação da consciência sanitária e a promoção da saúde;
XXV- estabelecer parâmetros necessários à saúde pública, regulando os processos e produtos que interferem na saúde das pessoas;
XXVI- estabelecer mecanismos que visem à promoção e proteção da saúde coletiva da população, em todas as suas áreas e seus segmentos;
XXVII- desempenhar outras atividades afins no âmbito de sua pasta;
XXVIII- administrar, coordenar e executar as ações de vigilância sanitária pública, bem como de vigilância voltada a saúde do trabalhador;
XXIX- atuar em um conjunto de ações integradas, para diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
XXX- estabelecer e executar programas de ações de vigilância em Saúde, no âmbito de sua atuação, bem como aqueles definidos pelos órgãos federais e estaduais;
XXXI- executar os serviços de avaliação e perícias médicas dos servidores pertencentes ao quadro efetivo, dos cargos comissionados e dos contratados, bem como dos servidores inativos, nos casos determinados por lei;
XXXII- promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no âmbito da Prefeitura;
XXXIII- prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal do Idoso;
XXXIV- monitoramento, avaliação, fiscalização e acompanhamento dos prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres no âmbito da Saúde; e
XXXV- desempenhar outras atividades afins.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I- Secretário Municipal de Saúde;
II- Subsecretário de Saúde;
III- Secretário Especial da Coordenação dos Médicos;
IV- Secretário Especial de Gestão e Programas em Saúde;



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

V- Secretário Especial de Promoção e Proteção à Saúde;
VI- Secretário Especial de Atenção à Saúde da Mulher;
VII- Secretário Especial de Coordenação Ortopédica;
VIII- Secretário Especial de Coordenação Cirúrgica;
IX- Secretário Especial de Coordenação de Pronto Atendimento;
X- Secretário Especial em Saúde Bucal;
XI- Diretoria das Unidades de Atendimento
a) Divisão das Policlínicas
b) Divisão das Unidades de Pronto Atendimento
c) Divisão de Administração das Unidades Básicas
c.1. Setor de Administração de Postos de Saúde; e
c.2. Setor de Administração de UPAS
d) Divisão de UBS
e) Divisão da Unidade Mista
f) Divisão de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

XII- Diretoria de Atenção Primária de Saúde:
a) Divisão de Estratégia de Saúde da Família;
b) Divisão de Atenção Integral à Mulher, à Criança, ao Adolescente; e
c) Divisão de Saúde do Idoso e Atenção Domiciliar.
d) Divisão de Programas estratégicos
e) Divisão NASF
XIII- Departamento de Atenção Especializada de Saúde;
Divisão de Vigilância Epidemiológica.
Divisão de Enfermagem
Divisão de Assistência Farmacêutica
XIV- Diretoria de Informação e Captação de Recurso;
Divisão de Contas Médicas
Divisão de Informações em Saúde

XV- Diretoria de Coordenação dos Médicos.

XVI- Da Assistência Social
a) Divisão dos Transportes

XVII- Diretoria de Cuidados de Nutrição.

XVIII- Departamento de Gestão Administrativa:

a) Setor de Recursos Humanos;
b) Setor de Manutenção e Serviços Gerais;
c) Setor de Fiscalização
d) Setor de Protocolo
e) Setor de Perícia Médica

XIX – Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
Divisão de monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
Divisão de controle de prazos
XX – Departamento de Ouvidoria

§ 2º. A Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde exerce as seguintes funções básicas:

I- administrar, coordenar e executar as ações de vigilância sanitária pública;
II- supervisionar, promover, coordenar e executar a fiscalização de vigilância sanitária nas residências, nos estabelecimentos, nas vias públicas e nos demais logradouros do município;
III- coordenar e executar as atividades de controle de vetores;
IV- estabelecer e executar programas de ações de vigilância sanitária, no âmbito de sua atuação, bem como aqueles definidos pelos órgãos federais e estaduais, em perfeita harmonia e integração com a Secretaria Municipal de Saúde;
V- usar o poder de polícia sanitária, por meio da fiscalização e do monitoramento, aplicando infrações e notificações, interditando estabelecimentos e apreendendo produtos e equipamentos; e
VI- desempenhar outras atividades afins afetas às ações sanitárias, no âmbito de sua atuação.

§ 3º. A Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

Departamento de Vigilância Sanitária :

a)- Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária; e

b)- Divisão de Controle de Vetores.

§ 4º. A Assessoria Especial de Atenção à Saúde da Mulher exerce as seguintes funções básicas:

I- implantar políticas para as mulheres, reduzindo a desigualdade de gênero;
II- promover a saúde plena e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos;
III- promover o combate ao assédio sexual e moral através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria;

IV- implantar programa de qualificação para as mulheres;

V- fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência; VI - criar políticas de transversalidade de atendimento à mulher;
VI- ampliar do programa de habitação para mulheres;

VII- contribuir e acompanhar o funcionamento do Hospital da Mulher; e

VIII- desempenhar outras atividades afins.

§ 5º A Assessoria Especial de Atenção à Saúde da Mulher compreende em sua estrutura interna a seguinte unidade:

Coordenadoria de Políticas de Saúde para as Mulheres; e
Secretária Executiva da Mulher.

§ 6º As Secretarias e Assessorias Especiais terão suas atribuições e competências disciplinadas por Decreto e se utilizarão da estrutura da própria Secretaria Municipal de Saúde ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Seção XXIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 43. A Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário exerce as seguintes funções básicas:

I - estabelecer a política agrícola e de abastecimento do Município de Belford Roxo;
II - estabelecer e programar o Plano Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
III - assessorar as ações municipais na zona rural;
IV - captar e controlar recursos necessários ao desenvolvimento do setor rural, em articulação com demais Secretarias Municipais afetas ao tema;
V - estabelecer e garantir o abastecimento do Município, implementando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
VI - promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário do Município;
VII - coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária;
VIII - promover intercâmbios e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário;
IX - fomentar novos projetos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
X - interiorização dos serviços públicos básicos;
XI - implementar políticas públicas voltadas a reforma agrária e a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, através do apoio à produção, acesso e garantia de uso da terra e cidadania, como o acesso à documentação civil, participação e controle social; e
XII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XXIV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Art. 44. A Secretaria Municipal de Ordem Pública exerce as seguintes funções básicas:

I – ordenar o espaço público municipal fazendo valer as leis e o código de postura municipal;
II - realizar ações integradas com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Transporte contra o estacionamento irregular;
III - coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
IV - formular e implementar políticas públicas que garantam a manutenção da ordem urbana; de patrulhamento e ordenamento urbano e de trânsito, autuando e aplicando as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação e estacionamento irregular, inclusive com a remoção do referido veículo, em articulação com as forças de segurança das Secretarias de Segurança Pública e de Transporte;
V - orientar e acompanhar as operações de fiscalização e controle do trânsito municipal, autuando e aplicando penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação e estacionamento irregular;
VI - Acompanhar, auxiliar e apoiar as atividades do comércio popular, de acordo com o Código Municipal de Posturas;
VII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
a) Departamento de Ordem Pública:
b) Divisão de Operações.
c) Setor de Comércio Popular;

Seção XXV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Art. 45. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial exerce as seguintes funções básicas:

I – planejar, elaborar, propor, articular e executar políticas públicas voltadas para a promoção, defesa e educação em Direitos Humanos;
II - coordenar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, estabelecendo políticas sociais efetivas no âmbito do município;
III – atuar de modo a coibir quaisquer formas de discriminação em relação à origem do cidadão;
IV - celebrar parcerias com instituições e órgãos públicos e privados, organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, visando à consecução dos objetivos da secretaria;
V – promover e acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres, nos aspectos relativos à promoção dos direitos humanos, igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica.
VI - garantir o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica;
VII - contribuir para a regularização de documentos, terrenos e sítios detentores de reminiscências históricas das comunidades quilombolas, a propriedade de suas terras e diversidade cultural;
VIII - descentralizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I – Departamento de Gestão da Política de Direitos Humanos;
Divisão de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

II - Departamento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;
Divisão de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;

Seção XXVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 46. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos exerce as seguintes funções básicas:

I - coordenar e executar a política municipal de saneamento básico e os serviços relacionados;
II - supervisionar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação final, dos serviços de aterro sanitário, e dos serviços de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos;
III - planejar, supervisionar, executar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água, além da coleta e tratamento de esgotos obedecendo às diretrizes exaradas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;
V - fazer cumprir a legislação relativa ao saneamento básico e serviços públicos;
VI - controlar e fiscalizar concessões públicas do município, buscando a devida qualidade dos serviços, retorno financeiro e a manutenção do patrimônio público; e
VII - desempenhar outras atividades afins.

§ 1ºA Secretaria Municipal de Serviços Públicos compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I - Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas.

Parágrafo Único – as atribuições elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 46 são pertinentes aos serviços concedidos ou delegados de competência do Município, sem prejuízo das atribuições das demais Secretarias.

Seção XXVII



FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água
600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho
sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 47. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exerce as seguintes funções básicas:

I – estabelecer estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
II – estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da indústria e o comércio locais;
III – dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
IV - proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;
V - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
VI - fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
VII - privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;
VIII - promover a construção de galpões industriais, visando o oferecimento de vantagens locacionais para as pequenas e médias empresas;
IX - cuidar para que seja dispensado tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno
porte;
X - operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da
União;
XI - estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à indústria;
XII - acompanhar a execução de projetos industriais no Município, participando de sua avaliação;
XIII - elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos industriais;
XIV - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;
XV - requisitar aos demais órgãos do Município dados e informações necessárias ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
XVI - promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, projetos e estudos voltados para o planejamento do Município;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Econômico; e
II – Secretaria Municipal Especial de Projetos Especiais.

Art. 48 – As Secretarias Municipais Especiais de Desenvolvimento Econômico e de Projetos Especiais terão suas atribuições disciplinadas por Decreto e se utilizarão de estrutura própria ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Seção XXVIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Art. 49. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio exerce as seguintes funções básicas:
I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;
II- criar programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
III - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
IV - articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;
V - manter intercâmbio com entidades nacionais visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado;
VI - promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município, bem como a preparação de projetos para a captação de recursos; e
VII - desempenhar outras atividades afins.

Seção XXIX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Defesa dos Animais exerce as seguintes funções básicas:
I- Promover ações necessárias à proteção e bem-estar dos animais;
II- prevenir os mesmos de maus-tratos;
III- Garantir que as leis de proteção animal sejam respeitadas;
IV- promover ações para melhorar a qualidade de deveres e a posse responsável dos animais;
V- desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de defesa dos Animais compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Departamento de Atenção Veterinária; e
II - Coordenadoria de Proteção e Combate aos Maus Tratos.

Seção XXX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 51. A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária exerce as seguintes funções básicas:
I - promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizado da força de trabalho do Município;
II - realizar, em colaboração com entidades públicas e privadas, programas de capacitação de mão de obra e sua integração ao mercado de trabalho local;
III - elaborar projetos e programas visando à valorização da ação comunitária, de modo a buscar alternativas de emprego e aumento de renda do trabalhador;
IV – incentivar associações, cooperativas, empresas e outras organizações que mobilizem capital e propiciem a ampliação e diversificação do mercado local de empregos;
V – formular e coordenar políticas, projetos e ações voltadas para a capacitação e atualização de trabalhadores e empreendedores individuais;
VI – articular com entidades públicas e privadas, visando o aproveitamento e a otimização de incentivos na captação de oportunidades de trabalho e de perspectivas de geração de renda;
VII – prestar apoio técnico e administrativo à Conselho Municipal de Trabalho e Renda;
VIII – atuar na administração das agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE;
IX – desempenhar outras atividades afins;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I – Departamento de Geração de Renda;
a. Divisão de Qualificação para o Trabalho;
b. Divisão de Integração para o Trabalho.

Seção XXXI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 52. A Secretaria Municipal de Defesa Civil exerce as seguintes funções básicas:
I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VI - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VII - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
VIII - gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
IX - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
X - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XI - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XII - tomar as medidas necessárias destinadas a preservar a moral da população e o restabelecimento da normalidade da vida comunitária no Município após situações de emergência ou de calamidade pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Defesa Civil compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
a) Departamento de Defesa Civil;
b) Departamento de Ações Preventivas e Recuperativas; e
c) Departamento de Apoio Operacional e Ações de Busca e Salvamento.

Seção XXXII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Art. 53. A Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários exerce as seguintes funções básicas:
I – promover o fortalecimento das organizações comunitárias como forma de garantir os direitos do cidadão;
II – atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada determinadas pelo Prefeito;
III – articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos à participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil;
IV – elaborar projetos e programas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;
V – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;
VI – desempenhar de outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I - Departamento de Mobilização e Participação Comunitária.

Seção XXXIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 54. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais exerce as seguintes funções:
I - assessorar o Prefeito Municipal na coordenação política e na condução do relacionamento com as Casas Legislativas e com os partidos políticos;
II - receber e acompanhar as demandas oriundas da Câmara dos Vereadores e da Assembléia Legislativa Estadual;
III - realizar a interlocução de agentes políticos com os órgãos governamentais;
IV – formular e propor normas relativas à regulação de Lei Federal no âmbito do Município, bem como propor e enviar projeto de Lei sobre matéria de iniciativa do Chefe do Executivo;
V - promover a elaboração de estudos de natureza político-institucional; e
VI - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo Único.: A Secretaria Municipal de Relações Institucionais compreende em sua estrutura:
I – Departamento de Coordenação Política e Assuntos Institucionais
Divisão de Assuntos Institucionais
Divisão de Assuntos Parlamentares

Seção XXXIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Art. 55. A Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida exerce as seguintes funções:
I - A elaboração e a implementação de políticas para a pessoa idosa, isto é, para todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
II - Propor políticas e estratégias que visam a promoção e a efetivação dos direitos da pessoa idosa na prática.
III - Coordenar e propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos da pessoa idosa;
IV - Coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Municipal do Idoso;
V - Gerir o Fundo Municipal do Idoso;
VI - Formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos dos idosos com base na perspectiva da família, no fortalecimento de vínculos familiares e na solidariedade intergeracional;
VII - Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
VIII - Prover a efetiva participação do idoso na comunidade, bem como na defesa de sua dignidade e bem-estar e direito à vida;
IX - Apoiar a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso, junto aos demais órgãos governamentais;
X - Participar, em conjunto com os demais entes e órgãos, da formulação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional do Idoso;
XI - Promover eventos específicos para discussão de questões relativas ao envelhecimento e à velhice;
XII – Coordenar e apoiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação do idoso,



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

diretamente ou em parceria com outros órgãos;
XIII - Encaminhar as denúncias relacionadas à violação dos direitos da pessoa idosa aos órgãos públicos competentes; e
XIV - Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência;

Seção XXXV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 56. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência exerce as seguintes funções:
I - Formular políticas públicas e propor diretrizes que contribuam à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e de sua família;
II - Garantir, por meio de políticas públicas e ações institucionalizadas, o cumprimento das legislações;
III - Assessorar o governo do município nos assuntos relativos à pessoa com deficiência;
IV - Implementar ações governamentais e de inclusão social dirigidas à pessoa com deficiência;
V - Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da pessoa com deficiência;
VI - Formular e executar a parceria com instituições públicas ou privadas, programas, projetos e atividades à pessoa com deficiência;
VII - Estimular e apoiar a implementação de melhorias nas áreas básicas de atendimento à pessoa com deficiência;
VIII - Promover espaços inclusivos à pessoa com deficiência, visando o exercício pleno de sua cidadania;
e
IX - Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência compreende em sua estrutura interna a seguinte unidade:
I – Coordenadoria de Direitos da Pessoa com Deficiência;

Seção XXXVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 57. A Secretaria Municipal Transporte exerce as seguintes funções:
I. propor e promover o desenvolvimento das políticas públicas do Município na área de mobilidade;
II. definir diretrizes e propor medidas com vistas a organizar e tornar eficiente o sistema de transportes públicos;
III. planejar, organizar e controlar os serviços de transporte público, coletivo e da circulação viária do Município;
IV. promover e supervisionar a execução dos serviços de trânsito, sob a responsabilidade do Município;
V. orientar o público e o trânsito de veículos em caráter auxiliar à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
VI. exercer as funções de agente da Autoridade de Trânsito para, no exercício regular do Poder de Polícia de medidas administrativas cabíveis, aplicar as infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a remoção do veículo pela Prefeitura, decorrente estacionamento irregular;
VII. participar do processo de formulação das Políticas Públicas em conjunto com a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conduzindo o sistema de operações de patrulhamento e ordenamento urbano e de trânsito em articulação com a Secretaria de Ordem Pública, autuando e aplicando as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação e estacionamento irregular, e de remoção de veículo por estacionamento irregular imediatamente à autuação pela infração, para depósito da Prefeitura;
VIII. formula e implementa as políticas públicas de transporte, conduzindo o sistema de operações de patrulhamento e ordenamento urbano e de trânsito, autuando e aplicando as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação e estacionamento irregular, e de remoção de veículo por estacionamento irregular imediatamente à autuação pela infração, para depósito da Prefeitura;
IX. organizar, manter e garantir o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de acordo com os artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro;
X. promover os serviços de sinalização de trânsito e tráfego em articulação com os órgãos estaduais competentes, conforme a legislação vigente;
XI. administrar os terminais de transporte do Município;
XII. coordenar e controlar a guarda, manutenção e utilização da frota de veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle da utilização de combustíveis e lubrificantes; e
XIII - coordenar a organização dos motoristas e operadores de máquinas no âmbito do Poder Executivo Municipal, além de determinar a manutenção periódica e preventiva da frota municipal, opinando pela aquisição de novos veículos e máquinas;
XIV. desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transporte compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I - Departamento de Transporte;
a) Divisão de Transporte:
a.1. Setor de Transporte Coletivo; e
a.2. Setor de Transporte Individual.
b) Divisão de Terminais de Transporte;
c) Divisão de Transporte Interno;

II - Departamento de Trânsito:
a) Divisão de Engenharia de Tráfego.
b) Divisão de Operações e Fiscalização de Trânsito:
b.1. Setor de Fiscalização de Trânsito.
c) Divisão de Planejamento; e
d) Divisão de Educação para o Trânsito.

Seção XXXVII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 58 – A Secretaria Municipal de Turismo exerce as seguintes funções:
I – propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades de turismo no Município;
II – promover a execução de programas de fomento às atividades turísticas compatíveis com a vocação da economia local;
III – articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
IV – manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico das atividades turísticas no Município;
V – organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos de natureza turística do Município;
VI – organizar e divulgar o calendário turístico do Município;
VII – promover e divulgar, interna e externamente, programações turísticas do Município;
VIII – desenvolver estudos e pesquisas tendo em vista valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
IX - monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar os prazos dos contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres; e
X – desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Subsecretaria de Turismo
a) Departamento de Turismo.
a.1) Divisão de Programas e Projetos de Turismo;
a.2) Divisão de Promoção e Divulgação.

b) Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios
b.1) Divisão de Monitoramento de contratos, convênios e termos de parceria
b.2) Divisão de controle de prazos

c)Departamento de qualidade, inovação, sustentabilidade e ações climáticas no turismo
c.1) divisão de qualidade e inovação no turismo;
c.2) divisão de sustentabilidade e ações climáticas no turismo;

Seção XXXVIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA SUSTENTÁVEL

Art. 59 - A Secretaria Municipal de Energia Sustentável exerce as seguintes funções básicas:
I – Promover ações de conservação de energia e desenvolvimento de energias alternativas;
II - Implementar a inovação em energias alternativas e promover a prospecção e captação de novas tecnologias, produtos e serviços de energia;
III –Formular e Coordenar políticas e programas de uso sustentável e conservação de energia no Município, em articulação com entidades públicas e privadas;
IV – Gerenciar demandas de sustentabilidade ambiental nos estudos energéticos;
V- Desenvolver e testar modelos de eficiência energética e de usos racionais;
VI – Promover estudos e pesquisas sobre as energias alternativas e a interface entre a energia e o meio ambiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio ambiente;
VII – desempenhar outras atividades afins;
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Energia Sustentável compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:
I – Departamento de Sustentabilidade e Inovação
a. Divisão de Planejamento e Desenvolvimento energético sustentável;
b. Divisão de regulação.

Seção XXXIX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 60 - O Fundo Municipal de Saúde de Belford Roxo – FMSBR, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundo da União, do Estado, do Município ou de outras fontes e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, para consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis, e as seguintes competências:

I – administrar e exercer o controle administrativo, orçamentário, financeiro e contábil do sistema de saúde do Município;
II – gerir e administrar os recursos do Fundo Municipal de Saúde;
III – servir de apoio aos programas de saúde do Município;
IV – promover e participar do planejamento da política municipal de saúde do Município;
V – exercer a representação legal junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e setores privados no que diz respeito às ações e diretrizes gerais da Política de Saúde Pública do Município e no que concerne aos assuntos de natureza geral do Fundo Municipal de Saúde;
VI – promover contratos e convênios com a rede complementar destinado a atender as necessidades da área de saúde;
VII – promover protocolos de cooperação e mecanismos similares com entidades, públicas e privadas, que visem captar apoio e recursos às suas atividades e a troca de conhecimentos e tecnologia com seus parceiros;
VIII – zelar pelo cumprimento da legislação pertinente e relacionada ao âmbito de suas atividades;
IX– prestar contas sistematicamente ao Conselho Municipal de Saúde das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo as objeto de transferências governamentais e as de recursos próprios do tesouro municipal, atendendo aos preceitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 141/2012;
X – colaborar com a Controladoria Geral do Município nas prestações de contas dos recursos transferidos e próprios ao Conselho Municipal de Saúde e outras prestações de contas previstas por lei;
XI – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde, no que tange aos assuntos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde;

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, possui gestão autônoma nas áreas administrativa, orçamentária, financeira e contábil e é administrado por um Presidente, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, compreendendo em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I – Presidência;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência Técnica Administrativa:
a) Departamento de Apoio Administrativo;
a.1. Setor de Protocolo;
a.2. Setor de Expediente;
a.3. Setor de Arquivo;
a.4. Setor de Serviços Gerais

III – Superintendência Orçamentária e Financeira:
a) Departamento de Orçamento;
b) Departamento Financeiro;
c) Departamento de Contabilidade;

IV – Superintendência de Contas Médicas
a) Divisão de faturamento da rede privada;
b) Divisão de faturamento da rede própria;

CAPÍTULO V

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 61. Fica Delegada competência aos Secretários Municipais de Planejamento e Orçamento, Compras, Educação, Saúde, Assistência Social, Cidadania e da Mulher, Cultura, Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, Conservação, ao Presidente do Fundo Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal Especial do Tesouro e ao Controlador Geral do Município para emissão de empenhos e autorização de pagamentos na forma prevista nesta Lei.

Seção I

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 62. Compete ao Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento emitir notas de empenho e determinar a extração da respectiva nota, que será assinada em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção II

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS

Art. 63. Compete ao Secretário Municipal de Compras, observada a legislação aplicável e as normas em



CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

Ingredientes

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremosa.
Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe dourar.
Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

PIRÃO DE FRANGO

Ingredientes

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos.
Não jogue a água que cozinhou o frango.
Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e salsinha.
Coloque a água que está separada para ferver.
Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.
Acrescente o molho de frango na água fervendo.
Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/ pimenta-do-reino (a gosto)/ cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

BOLO DE COCA - COLA

Ingredientes

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Primeiro abra a Coca - Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar muito na hora de bater
Bater as gemas com o açúcar, misturar a Coca - Cola até dissolver bem
Depois é só misturar com o trigo, claras e fermento
Levar ao forno médio por aproximadamente 40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Compras fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção III

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 64 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo – SEMED, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar; e
XI – Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo Único - O Secretário de Educação fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção V

DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 65 - Compete ao Presidente do Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Fundo Municipal de Saúde de Belford Roxo, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar.
XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Art. 66 - Compete ao Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Presidente do Fundo Municipal de Saúde e com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
II – Autorizar débitos relativos a operações;
III – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com Presidente do Fundo Municipal de Saúde e com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas
V – Emitir comprovantes;
VI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde assinará em conjunto com o gestor do Fundo Municipal de Saúde e com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira, os atos relativos à emissão de ordens de pagamento e/ou cheques que a eles competirem.

Art. 67 - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde ficam solidariamente responsáveis, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas nos art. 61 desta Lei.

Seção VI

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE A FOME

Art. 68 - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do combate a fome, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate a Fome de Belford Roxo – SEMASCM, e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Mulher, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar;
XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo Único - O Secretário de Assistência Social, Cidadania e da Mulher fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção VII

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 69 - Compete ao Secretário Municipal de Cultura, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo de Municipal Cultura, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar.
XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo único - O Secretário de Municipal de Cultura fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção VIII

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 70 - Compete ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar;
XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61. desta Lei.

Seção IX

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Art. 71 - Compete ao Secretário Municipal de Conservação, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Conservação, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;
V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar;
XI - Autorizar a emissão de empenhos.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Conservação fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção XII

DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 72. Compete ao Secretário Municipal Especial do Tesouro assinar ordens de pagamento e/ou com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira, além de:

I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;
II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;
III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
IV – Autorizar débitos relativos a operações;



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;
VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;
VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX – Emitir comprovantes;
X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal Especial do Tesouro fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

Seção XII

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.73 – Compete ao Secretário Municipal Especial de Administração Financeira verificar a adequação das ordens de pagamentos autorizadas pelos ordenadores de despesa e pelo tesoureiro, assinando em conjunto as ordens de pagamento emitidas pelos gestores e/ ou cheques, para os fins exclusivos de movimentação financeira para pagamentos das despesas, exceto nos casos expressamente definidos em lei.

Parágrafo Único. O exercício de delegação de competência de que trata o caput deste artigo não afasta as atribuições inerentes ao cargo e/ou função do Secretário Municipal de Administração Financeira, que será responsável civil e criminalmente pelos atos praticados no exercício das suas atribuições.

Seção III

DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 74. Compete ao Controlador - Geral do Município – CGM:

I - Autorizar e empenhar despesas;
II - Assinar notas de empenho;
III- Assinar balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis;
IV - Encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
V – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;

§ 1º . O exercício das competências de que trata o caput deste artigo não afastam as demais atribuições inerentes ao cargo e/ou função do Controlador Geral do Município.

§ 2º - O Controlador-Geral do Município fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 75 - Compete aos Secretários Municipais, ao Controlador – Geral do Município e ao Procurador - Geral do Município, conforme a Lei Orgânica do Município de Belford Roxo – LOMBR, para, no âmbito de seus órgãos:

I - homologar licitação, ratificar dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como adjudicar o respectivo objeto;
II - assinar contratos administrativos, seus aditivos, apostilamentos, termos de colaboração e fomento, reconhecer despesas e assinar termos de ajuste de contas do respectivo órgão.
III – Ordenar e empenhar despesas relativas aos contratos celebrados por ocasião da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do inciso I deste artigo;
IV - Ordenar e empenhar despesas relativas aos contratos celebrados nos termos do inciso III;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais poderão delegar, mediante ato próprio, aos Subsecretários a competência para autorizar os procedimentos de dispensa de licitação e de inexigibilidade, hipótese na qual ficará sob sua responsabilidade a ratificação do ato.

Art. 76 - O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Belford Roxo se rege por lei própria, não se aplicando a ele o disposto nos artigos 54 a 70 da presente Lei.

Art. 77 – Fica delegada competência à Chefe de Gabinete e ao Procurador Geral do Município, para receber os Ofícios oriundos do Ministério Público Estadual e Federal, que sejam destinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 78 - Fica delegada a competência do Secretário Municipal de Administração Gestão e Inovação em Serviços Públicos para:

I – praticar atos relativos aos servidores efetivos ou contratados, quanto à lotação, remoção, disposição entre secretarias;
II – decidir quanto aos pedidos de cessão e disposição inclusive aqueles formulados por autoridades federais, estaduais, municipais e de outros Poderes;
III – oficiar a autoridades competentes, solicitando cessão e disposição de servidores civis e militares, das diversas unidades federativas e de outros Poderes, para terem exercício na Administração Municipal;
IV – autorizar afastamento de servidores da Administração Municipal, para o exterior ou qualquer parte do Território Nacional, nos casos legalmente previstos, desde que de interesse da Administração e que não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses;
V – Exonerar funcionários do Quadro de cargos de provimento efetivo, quando não satisfeitos os requisitos do estágio probatório, ou em virtude de investidura do titular em outro cargo inacumulável, ou a pedido, ou por demissão;
VI – nomear e exonerar, bem como autorizar nomeações de servidores e extra-quadros, em cargos comissionados de símbolo igual ou inferior a SS, da Administração Municipal;
VII – praticar atos de nomeação de servidores públicos, quando em cumprimento de decisão judicial;
VIII – Desfazer nomeações e apostilar atos municipais retificatórios;
IX – Decidir atos de doação de bens móveis obsoletos, imprestáveis, ou de recuperação antieconômica ou inservíveis;

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 79 - O Regimento Interno da Prefeitura será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, a contar da vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. O Regimento Interno explicitará:

I - as atribuições gerais dos diferentes órgãos e unidades administrativas da Prefeitura;
II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção e chefia;
III - as normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposições em separado; e
IV - outras disposições julgadas necessárias.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 80 - Para efeitos desta Lei Complementar, os Secretários Municipais e os titulares de igual nível hierárquico são considerados Agentes Políticos Municipais, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente.
Art. 81 - Os subsídios dos Secretários Municipais e equivalentes serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices remuneratórios dos demais servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura.

Art. 82 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolo e níveis de vencimentos, constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 83 - As funções gratificadas serão instituídas para atender a encargos de chefia previstos no Regimento Interno da Prefeitura, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.

§ 1º. A criação de função gratificada dependerá de dotação orçamentária para atender às despesas dela decorrentes.

§ 2º. As funções gratificadas não constituem situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de chefia.

§ 3º. Somente serão designados para o exercício de função gratificada servidores efetivos do quadro permanente da Prefeitura.

§ 4º. As funções gratificadas estão ordenadas por símbolos e níveis de vencimentos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 84 - Extinto o órgão da atual estrutura administrativa automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou a função de confiança correspondente à sua direção, chefia ou assessoramento.

Art. 85 - Fica instituída a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços que poderá ser concedida mensalmente aos servidores públicos de todos os Quadros de Pessoal do município, efetivos e comissionados, em efetivo exercício de suas funções, até o limite de quatro vezes o vencimento do cargo.

Art. 86 - As nomeações de Agentes Políticos e dos ocupantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 87 - As requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para o Gabinete do Prefeito são irrecusáveis.

CAPÍTULO IX

DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 88 - A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei Complementar entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos forem sendo implantados ou reorganizados segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I - elaboração e aprovação do Regimento Interno da Prefeitura;
II - provimento dos respectivos cargos em comissão;
III – dotação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 89 - Quando for aprovado o Regimento Interno da Prefeitura previsto nesta Lei e providos os respectivos cargos em comissão, os órgãos e os cargos em comissão da atual estrutura administrativa, cujas funções correspondem às dos órgãos implantados e dos cargos criados, ficarão automaticamente extintos.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA DE ACERVO PATRIMONIAL

Art. 90 - Ficam transferidos e incorporados aos órgãos que absorverem as competências, os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, os atos administrativos ou os contratos, inclusive as receitas e despesas, e o acervo patrimonial dos órgãos transformados por esta Lei Complementar.

Art. 91 - Ficam transferidos e incorporados a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos, os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, os atos administrativos ou os contratos, inclusive as receitas e despesas, e o acervo patrimonial dos órgãos extintos por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO XI

DA REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL

Art. 92 - Os servidores efetivos dos órgãos transformados por esta Lei Complementar ficam transferidos aos órgãos que absorverem as competências e unidades administrativas.

Art. 93 - Os servidores efetivos dos órgãos extintos por esta Lei Complementar ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 - A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos através do Departamento de Gestão de Pessoal, realizará as modificações que se fizerem necessárias no Quadro Permanente de Pessoal, em decorrência da aplicação deste ato legal.

Art. 95 - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover o remanejamento e transformação de cargos previstos nesta Lei Complementar, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

Art. 96 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 97 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes de abertura do crédito especial de que trata este artigo correrão



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 98 - Ficam mantidas as disposições contidas no artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.528, de 07 de abril de 2015.

Art. 99 - Ficam convalidados todos os atos realizados sob a égide da Lei Complementar nº 268 de 31 de março de 2021 até a promulgação desta Lei Complementar

Art. 100 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo 10 de fevereiro de 2023

Wagner dos Santos Carneiro – WAGUINHO.
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CÓDIGO CC	VALOR
PG	R$ 12.400,00
SM	R$ 9.800,00
SME	R$ 8.000,00
SE	R$ 5.000,00
SS	R$ 4.500,00
DAS-1	R$ 4.000,00
DAS-2	R$ 3.200,00
DAS-3	R$ 2.400,00
DAS-4	R$ 2.000,00
DAS-5	R$ 1.550,00
DAS-6	R$ 1.500,00
DAS-7	R$ 1.450,00
DAS-8	R$ 1.400,00
DAS-9	R$ 1.310,00
CÓDIGO FG	VALOR
FG-1	R$ 1.000,00
FG-2	R$ 800,00
FG-3	R$ 600,00
FG-4	R$ 500,00

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	SIMBOLO	ESTRUTURA
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM	1
Secretário Especial do Gabinete do Prefeito	SE	1
Ouvidor Geral	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	10
Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Prefeito	DAS-2	1
Secretário Executivo da Juventude	DAS-2	1
Coordenador da Juventude	DAS-3	1
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor	DAS-2	1
Coordenador da Defesa do Consumidor	DAS-3	1
Assessor de Atendimento ao Consumidor	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	10
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor de Serviços	DAS-9	10
Gestor de Unidade de Atendimento ao Consumidor	FG-1	1
Gerente da Junta Militar	FG-1	1
Gerente de Expediente	FG-1	1
Assistente de Gabinete	FG-2	2
Encarregado	FG-3	3
Oficial de Gabinete	FG-4	3

GABINETE DO VICE PREFEITO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Chefe de Gabinete	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessor Especial de Gestão	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor de Serviços	DAS-9	10

CASA CIVIL		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal da Casa Civil	SM	1
Subsecretário da Casa Civil	SS	1
Secretário Executivo dos Assuntos da Casa Civil	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	4
Assessor Executivo	DAS-4	5
Assessor Técnico	DAS-5	5
Assessor de Gabinete	DAS-8	5
Assessor de Serviço	DAS-9	5
Supervisor	FG-2	2
Encarregado	FG-3	2
Oficial de Gabinete	FG-4	2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Controlador Geral do Município	SM	1
Chefe de Gabinete	DAS-1	1
Secretário Municipal Especial de Assuntos Jurídicos da CGM	SME	1
Secretário Especial de Controle Interno	SE	2
Subcontrolador Geral	SS	1
Subcontrolador de Gestão de Integridade e Riscos	SS	1
Secretário Executivo de Gestão de Integridade e Riscos	DAS-2	1
Subcontrolador de Gestão de Processos e Convênios	SS	1
Secretário Executivo de Gestão de Processos e Convênios	DAS-2	1
Subcontrolador de Gestão de Projetos e Transparência	SS	1
Secretário Executivo de Gestão de Projetos	DAS-2	2
Auditor de Transparência	DAS-2	1
Assessor Especial de Transparência	DAS-3	2
Auditor Geral	SS	1
Auditor de Engenharia	DAS-2	1
Auditor de Serviços	DAS-2	1
Auditor de Aquisições	DAS-2	1
Auditor Contábil	DAS-2	1
Secretário Executivo de Controle Interno	DAS-2	4
Diretor do Departamento de Gestão e Processos	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Controle Interno	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Controle do SIGFIS	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Análise e Relatórios Contábeis	DAS-3	1
Assessor de Auditoria	DAS-4	2
Assessor de Controle Interno	DAS-4	2
Assessor de Controle de Prazos	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor Executivo Especial	DAS-3	1
Supervisor	FG-1	1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Procurador Geral do Município	PG	1
Subprocurador Geral do Município	SME	1
Subprocurador de Contencioso	SS	1
Subprocurador Administrativo	SS	1
Subprocurador	SS	30
Auditor Especial de Processo	DAS-1	2
Chefe de Gabinete	DAS-1	1
Consultor Jurídico	DAS-2	20
Assistente Jurídico	DAS-3	5
Diretor de Arquivo	DAS-3	1
Consultor Contábil	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	4
Assessor Especial	DAS-3	4
Assessor Executivo	DAS-4	10
Chefe de Divisão de Inscrição da Dívida Ativa	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Arrecadação e Cobrança	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	12
Assessor de Gabinete	DAS-8	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Comunicação Social	SM	1
Secretário Municipal Especial de Eventos	SME	1
Secretário Municipal Especial de Midia Social	SME	1
Secretário Municipal Especial de Jornalismo	SME	1
Subsecretário de Cerimonial	SS	1
Chefe de Gabinete	DAS-1	1
Diretor de Publicidade	DAS-2	1
Diretor de Divisão de Jornalismo	DAS-2	1
Diretor de Comunicação	DAS-2	1
Diretor de Fotografia	DAS-2	1
Diretor de Arte Gráfica	DAS-2	2
Analista de Jornalismo	DAS-4	1
Analista de Vídeo e Edição	DAS-4	1
Analista de Criação	DAS-4	1
Coordenador de Produção	DAS-3	2
Coordenador de Midia Social	DAS-3	2
Assessor Executivo de Divulgação	DAS-3	3
Assessor Executivo de Marketing	DAS-3	2
Assessor de Serviço	DAS-9	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CARGO	SIMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	SM	1
Secretário Municipal Especial de Planejamento e Orçamento	SME	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Secretário Especial de Orçamento	SE	1
Analista de Programação Orçamentária	DAS-1	1
Analista de Receita e Despesa Orçamentária	DAS-1	1
Analista de Acompanhamento de Índices e Diagnóstico	DAS-1	1
Diretor Movimentação de Empenho	DAS-2	1
Secretário Especial de Planejamento	SE	1
Analista de Planejamento e Avaliação	DAS-1	1
Analista de Planejamento Estratégico	DAS-1	1
Diretor de Informação	DAS-2	1
Diretor de Captação de Recursos	DAS-2	1
Diretor de Acompanhamento de Convênios	DAS-2	1



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos. Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal De Compras	SM	1
Secretário Municipal Especial De Compras	SME	1
Subsecretário De Compras	SS	1
Secretário Especial De Licitação	SE	2
Assessor Especial De Compras	DAS-3	3
Secretário Executivo	DAS-2	2
Diretor executivo	DAS-3	3
Consultor jurídico especial	DAS-1	2
Presidente da cpl	DAS-1	1
Agente de contratação	DAS-1	3
Analista xecutivetive de contratação	DAS-2	3
Coordenador xecutivetive de contratação	DAS-3	3
Consultor xecutivetive de contratação	DAS-3	3
Superintendente do pregão presencial	DAS-1	1
Superintendente do pregão eletrônico	DAS-1	1
Superintendente do departamento de cotação e economicidade	DAS-1	1
Analista administrativo de cotação e economicidade	DAS-2	2
Diretor executivo de cadastro do fornecedor	DAS-3	1
Analista xecutivetive de compras	DAS-2	1
Assessor xecutive de compras	DAS-4	4
Gerente de expediente	FG-1	2
Supervisor	FG-2	2
Encarregado	FG-3	1
Superintendente de contratação	DAS-1	2
Secretário Executivo Especial de Compras	DAS-2	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Administração	SM	1
Secretário Municipal Especial de Recursos Humanos	SME	1
Secretaria Municipal Especial de Administração Financeira	SME	1
Secretário Especial de Fiscalização Administrativa	SE	1
Subsecretário de Patrimônio	SS	1
Subsecretário de Recursos Humanos	SS	2
Secretário Executivo dos Atos Oficiais	DAS-2	1
Secretário Executivo de Patrimônio Imobiliário	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	5
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Assessor Especial de Recursos Humanos	DAS3	10
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento.	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares	DAS-3	1
Secretário Executivo de Protocolo e Serviços Gerais	DAS-2	1
Chefe do Setor de Atendimento Público e Protocolo	DAS-4	7
Chefe do Setor de Zeladoria	DAS-4	1
Chefe do Setor de Controle de Processos	DAS-4	1
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	DAS-4	1
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-4	1
Secretário Executivo de Arquivo Geral	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Almoxarifado	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Almoxarifado Geral	DAS-4	1
Chefe da Setor de Apontamento	DAS-4	1
Chefe da Seção de Insumos de infraestrutura urbana e ambiental	DAS-4	1
Chefe da Seção de Insumos para Educação, Esporte, Cultura e Lazer	DAS-4	1
Chefe da Seção de Insumos para a Saúde, Vigilância Sanitária e Defesa Civil	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Patrimônio	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	10
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor de Serviço	DAS-9	5
Gerente de Expediente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5
Encarregado	FG-3	5
Oficial de Gabinete	FG-4	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Assistencia Social, Cidadania e da Mulher	SM	1
Secretário Municipal Especial de Assistência Social	SME	1
Secretário Municipal Especial de Cidadania	SME	1
Secretário Municipal Especial de Contabilidade	SME	1
Secretário Municipal Especial de Combate à Fome	SME	1
Secretário Municipal Especial de Assuntos Jurídicos	SME	1
Secretário Municipal Especial de Orçamentário e Financeiro	SME	1
Secretário Especial de Assistencia Social, Cidadania e da Mulher	SE	1
Chefe de Gabinete	DAS-1	2
Superintendente de Gestão do SUAS	DAS-1	1
Superintendente da Proteção Social Básica	DAS-1	1
Superintendente da Proteção Social Especial	DAS-1	1
Superintendente de Bens, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-1	1
Superintendente de Administrattivo e Financeiro	DAS-1	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Superintendente de Assuntos Institucionais	DAS-1	1
Superintendente de Ações De Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-1	1
Superintendente de Ações De Políticas Públicas para Mulheres	DAS-1	1
Coordenadoria Institucional	DAS-2	5
Secretário Executivo	DAS-2	70
Assessor Especial	DAS-3	70
Coordenadoria Regional de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-3	2
Coordenadoria Regional de Equipamentos da Assistência Social	DAS-3	30
Coordenadoria Regional dos Conselhos	DAS-3	1
Diretor de Operações, Almoxarifado e Patrimônio	DAS-3	1
Coordenadoria do SIMASE	DAS-3	1
Diretor de Projetos de Cidadania	DAS-3	1
Diretor de Operação de Serviços, Programas e Projetos Sociais	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Social	DAS-3	1
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-3	1
Diretor de Atendimento e Proteção à Família	DAS-3	1
Diretor de Média Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Alta Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Benefícios	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Informática	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	160
Assessor de Divisão de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor Técnico de Mobilidade	DAS-4	25
Assessor Técnico	DAS-5	35
Assessor Tecnico de Visitação	DAS-5	30
Assessor Regional de Articulação e Cidadania	DAS-7	160
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	180
Assessor de Serviço	DAS-9	200
Gerente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGO	SIMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Governo	SM	1
Secretário Municipal Especial de Articulação Política	SME	1
Subsecretário de Governo	SS	1
Assessor Especial	DAS-3	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia	SM	1
Secretário Municipal Especial de Tecnologia	SME	1
Subsecretário Municipal de Ciência e Tecnologia	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Projetos e Programas de Inovação Tecnológicas	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	DAS-3	1
Diretor do Departamento da Divisão de Engenharia de Redes	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Análise de Sistemas	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Programação	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Web	DAS-3	1
Diretor do Departamento de pessoal	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Serviços de TI	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Sistemas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Análise de Suporte	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Sistemas de Pesquisa	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Administração de Dados	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Manutenção	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor de Serviço	DAS-9	5
Gerente de Informática	FG-1	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO		
CARGO	SIMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Conservação	SM	1
Secretário Municipal Especial de Fiscalização de Serviços	SME	1
Subsecretário de Conservação	SS	2
Secretário Especial de Conservação	SE	5
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo de Responsabilidade Técnica	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	10
Diretor de Divisão de Obras	DAS-3	5
Chefe de Divisão de Obras	DAS-4	5
Coordenador da Divisão do Cemitério	DAS-3	1
Diretor da Divisão do Cemitério	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Cemitério	DAS-4	1
Diretor Regional de Iluminação	DAS-3	4
Diretor da Divisão e Fiscalização de Iluminação Pública	DAS-3	1
Chefe da Divisão e Fiscalização de Iluminação Pública	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	10
Coordenador das Subprefeituras	DAS-3	1



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Chefe de Subprefeitura	DAS-4	5
Chefe de Núcleo de Subprefeitura	DAS-4	5
Chefe da Divisão de Logradouros Públicos	DAS-4	10
Chefe de Divisão de Programas e Projetos	DAS-4	4
Chefe da Divisão de Materiais	DAS-4	1
Chefe de Região Administrativa	DAS-4	3
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor Especial de Serviços	DAS-8	100
Assessor de Serviço	DAS-9	100
Assessor Executivo de Fiscalização	DAS-4	10
Gerente de Expediente	FG-1	3
Supervisor	FG-2	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	SÍMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal De Educação	SM	1
Secretário Municipal Especial de Educação	SME	1
Secretário Especial De Assuntos Pedagógicos	SE	1
Subsecretário Municipal De Educação	SS	7
Superintendente Executivo Do Setor Pedágogico	DAS-1	1
Superintendente Executivo Do Setor De Contratos E Convênios	DAS-1	1
Superintendente Executivo Do Setor De Recursos Humanos	DAS-1	1
Superintendente Executivo Do Setor De Manutenção Escolar	DAS-1	1
Superintendente Executivo Do Setor De Alimentação Escolar	DAS-1	1
Superintendente Executivo Do Setor De Projetos Da Educação e Apoio aos Conselhos	DAS-1	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	20
Assessor Especial do Setor de Projetos da Educação e Apoio aos Conselhos	DAS-4	4
Assessor Especial do Setor Pedagógico	DAS-4	4
Assessor Especial Do Setor De Recursos Humanos	DAS-4	4
Assessor Especial do Setor de Manutenção Escolar	DAS-4	4
Assessor Especial Do Setor De Alimentação Escolar	DAS-4	4
Diretor De Departamento De Demandas Coletivas	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Apoio Às Varas Da Inf. E Juventude	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Contratos E Serviços	DAS-3	1
Diretor de Departamento de Alfabetização	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Ensino Fundamental	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Inspeção Escolar	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Educação Infantil	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Educação De Jovens e Adultos	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Educação Especial	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Recursos Humanos	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Censo Escolar	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Controle Financeiro	DAS-3	1
Diretor de Departamento de Almoxarifado	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Transporte Escolar	DAS-3	1
Diretor Responsável Técnico De Nutrição Escolar	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Planejamento De Alimentação Escolar	DAS-3	1
Diretor De Departamento De Apoio Aos Conselhos	DAS-3	1
Diretor de Departamento de Ensino Semipresencial	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Alfabetização	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Reforço Escolar	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Ensino Fundamental I	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Ensino Fundamental II	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Educação De Jovens E Adultos	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Educação Especial	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Supervisão Escolar	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Ensino Semipresencial	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Educação Infantil	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Frequência De Pessoal	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Inquéritos Administrativos	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Contratos De Aluguel	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Gestão de Merendeiras	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Projetos E Convênios	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Recebimento E Distribuição De Alimentos	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Prestação De Contas	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Merenda Escolar	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Inspeção Escolar	DAS-4	1
Assessor Técnico De Educação Infantil	DAS-5	1
Assessor Técnico De Educação Especial	DAS-5	1
Assessor Técnico De Inspeção Escolar	DAS-5	1
Assessor Técnico De Planejamento De Ensino	DAS-5	1
Assessor Técnico De Projeção E Matrícula	DAS-5	1
Assessor Técnico De Formação Pedagógica	DAS-5	1
Assessor Técnico Do Plano Municipal De Educação	DAS-5	1
Assessor Técnico De Inquéritos Administrativos	DAS-5	1
Assessor Técnico De Tramitação De Processos	DAS-5	1
Assessor Técnico De Abono De Faltas	DAS-5	1
Assessor Técnico De Apoio Ao Funcionário	DAS-5	2
Assessor Técnico De Programas Sociais	DAS-5	1
Assessor Técnico De Administração De Contratos	DAS-5	1
Assessor Técnico De Apoio E Resposta Aos Órgãos de Controle	DAS-5	1
Assessor Técnico De Compras E Serviços	DAS-5	1
Assessor Técnico Para Administração De Contratos de Aluguel	DAS-5	1
Assessor Técnico De Programas E Projetos	DAS-5	1
Assessor Técnico De Prestação De Contas	DAS-5	1
Assessor Técnico De Apoio Aos Conselhos	DAS-5	1
Assessor Técnico De Contabilidade	DAS-5	2
Assessor Técnico De Fiscalização E Controle De Materiais	DAS-5	1
Assessor Técnico De Rotas De Transporte Escolar	DAS-5	1
Assessor Técnico De Manutenção De Transporte Escolar	DAS-5	1
Assessor Técnico De Material Pedagógico	DAS-5	1
Assessor Técnico De Elaboração De Cardápios	DAS-5	1
Assessor Escolar	DAS-6	30
Assessor Executivo	DAS-4	125
Assessor De Gabinete	DAS-8	200
Assistente Escolar de Manutenção	DAS-6	100
Assessor Especial De Serviço	DAS-8	1500
Assessor De Serviço	DAS-9	400
Gestor Escolar	DAS-3	100
Gestor de Creche	DAS-5	30
Vice Gestor	DAS-7	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Cultura	SM	1
Subsecretário Municipal de Cultura	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	2
Diretor do Departamento de Artes	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Artes Visuais	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Artes Cênicas	DAS-4	1
Chefe do Setor de Dança	DAS-4	1
Chefe do Setor de Teatro	DAS-4	1
Chefe do Setor de Circo	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Música	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Formação Artística e Cultural	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Manifestações Culturais e Folclore	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-5	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SM	1
Secretário Municipal Especial de Esporte e Lazer	SME	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	DAS-3	1
Assessor Técnico da Divisão de Eventos de Lazer	DAS-5	1
Assessor Técnico de Eventos de Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Desenvolvimento do Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Rendimento	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte Educacional	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Participação	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte PCD	DAS-5	1
Diretor do Departamento de Unidades Esportivas	DAS-3	1
Chefe do Setor Administrativo	DAS-4	1
Chefe do Setor Técnico	DAS-4	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	4
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1
Assessor de Serviço	DAS-9	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Fazenda	SM	1
Secretário Municipal Especial Fazendário	SME	1
Secretário Municipal Especial do Tesouro	SME	1
Secretário Municipal Especial de Administração Tributária	SME	1
Secretário Municipal Especial de Contabilidade	SME	1
Superintendente Especial de Receita Tributária	SE	1
Subsecretário Municipal de Fazenda	SS	1
Chefe de Gabinete do Secretário Municipal Especial do Tesouro	DAS-1	1
Secretário Executivo de Administração Tributária	DAS-2	1
Secretário Executivo de Administração Financeira	DAS-2	1
Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	6
Diretor do Departamento de Administração Financeira	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Programação de Pagamentos	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Programação de Capitais	DAS-4	1
Chefe do Setor de Haveres do Município	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Garantias	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Gerenciamento Orçamentário	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Dívidas Públicas	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Acompanhamento de Recursos Descentralizados	DAS-4	1
Coordenador de Receita	DAS-2	1
Diretor de Arrecadação dos Impostos Imobiliários	DAS-3	1



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Diretor da Divisão de Arrecadação sobre Serviços, Taxas e Contribuições	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Geoprocessamento	DAS-3	1
Coordenadorde Fiscalização Tributária	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Fiscalização e Cobrança de Impostos	DAS-4	1
Diretor de Fiscalização e Cobrança de Alvará e Taxas	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Controle de Notificações	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Tributos	DAS-4	1
Diretor de Execução Orçamentária	DAS-3	1
Diretor de Lançamento de Receita	DAS-3	1
Chefe do Setor de Reconciliação	DAS-4	1
Diretor de Protocolo do Arquivo da Contabilidade	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	6
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor de Gabinete	DAS-8	7
Assessor de Serviço	DAS-9	10
Diretor de Análise e Relatórios Contábeis	DAS-3	1
Coordenador de Gestão Fiscal	DAS-2	1
Coordenador de Contabilidade de Custos	DAS-2	1
Coordenador de Prestação de Contas	DAS-2	1
Chefe de Divisão de Receita Bancária	DAS-4	1
Diretor de Liquidação das Despesas	DAS-3	1
Presidente da Junta de Recursos Fiscais	DAS-5	1
Julgador de Primeira Instância	DAS-9	2
Supervisor	FG-2	5
Encarregado	FG-3	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo	SM	1
Subsecretário de Habitação e Urbanismo	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo de Responsabilidade Técnica de Avaliações Imobiliárias	DAS-2	2
Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Urbanismo	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Estudos Urbanísticos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Análise e Licenciamento	DAS-4	1
Chefe da Divisão do Cadastro Técnico	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor de Serviço	DAS-9	15
Supervisor	FG-1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal Do Meio Ambiente	SM	1
Subsecretário De Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	3
Assessor Executivo	DAS-4	2
Diretor Departamento de Preservação, Programas Ambientais e Sustentabilidade	DAS-3	1
Coordenador De Preservação Ambiental	DAS-3	1
Chefe De Divisão Preservação Ambiental	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Programas Ambientais	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Sustentabilidade	DAS-4	1
Diretor De Departamento de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	DAS-3	1
Coordenador De Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	DAS-3	1
Chefe De Divisão De Licenciamento Ambiental	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Fiscalização Ambiental	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Controle Ambiental	DAS-4	1
Diretor do Departamento Técnico e Serviços Ambientais	DAS-3	1
Coordenador Técnico De Serviços Ambientais	DAS-3	1
Chefe De Divisão Técnica	DAS-4	1
Chefe De Divisão De Serviços Ambientais	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	5
Assessor De Gabinete	DAS-8	5
Assessor Especial de Serviços	DAS-8	30
Assessor De Serviços	DAS-9	30
Gerente De Expediente	FG-1	2
Supervisor	FG-2	2
Encarregado	FG-3	2
Oficial De Gabinete	FG-4	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Segurança Pública	SM	1
Secretário Especial do Centro Integrado de Segurança Pública	SE	1
Secretário Especial de Segurança Institucional	SE	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Subsecretário Municipal de Gestão de Projetos em Segurança Pública	SS	1
Subsecretário Municipal de Segurança Pública	SS	1
Secretário Executivo	DAS-2	4
Diretor do Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência	DAS-3	1
Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública	DAS-3	1
Diretor Chefe da Guarda Civil Municipal	DAS-3	1
Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública	DAS-3	15
Chefe do Depósito Municipal	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	5
Assessor Técnico	DAS-5	3
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	8
Assessor de Serviço	DAS-9	5
Encarregado	FG-3	40
Oficial de Gabinete	FG-4	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos , Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	SM	1
Secretário Municipal Especial de Obras	SME	1
Secretário Municipal Especial de Captação de Recursos	SME	1
Secretário Municipal Especial de Desenvolvimento Urbano	SME	1
Secretário Municipal Especial de Infraestrutura	SME	1
Secretário Especial do Gabinete do Secretário	SE	1
Subsecretário de Obras	SS	1
Subsecretário de Captação de Recursos	SS	1
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano	SS	1
Subsecretário de Infraestrutura	SS	1
Subsecretário de Assuntos Jurídicos	SS	2
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS 1	1
Diretor de Departamento de Prestação de Contas	DAS 3	1
Diretor Executivo de Projetos e Orçamento	DAS 1	1
Diretor Executivo de Análise Processual	DAS 1	2
Secretário Executivo de Responsabilidade Técnica	DAS 2	1
Secretário Executivo	DAS 2	25
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DAS 3	1
Assessor Executivo	DAS 4	8
Assessor de Gabinete	DAS 8	10
Encarregado	FG 3	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Saúde	SM	1
Secretário Municipal Especial de Saúde	SME	7
Diretor Geral do Hospital Municipal	SME	1
Subsecretário Municipal de Saúde	SS	3
Secretário Especial da Coordenação dos Médicos	SE	1
Secretário Especial de Coordenação Ortopédica	SE	1
Secretário Especial de Coordenação Cirúrgica	SE	1
Secretário Especial de Gestão e Programas em Saúde	SE	1
Secretário Especial de Promoção e Proteção à Saúde	SE	1
Secretário Especial de Coordenação de Pronto Atendimento	SE	1
Secretário Especial de Atenção à Saúde da Mulher	SE	1
Secretário Especial em Saúde Bucal	SE	1
Superintendente Especial de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose	DAS-1	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo de Divisão de Infermagem	DAS-2	1
Diretor de Perícia Médica	DAS-3	3
Diretor de Urgência e Emergencia/SAMU	DAS-3	3
Diretor de Unidade Hospitalar	DAS-3	8
Assessor Executivo de Atendimento Farmacêutico	DAS-4	12
Diretor da Divisão das Policlinicas	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Administração das Policlínicas	DAS-4	18
Diretor da Divisão de Reabilitação	DAS-3	1
Diretor de Atenção Básica	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Administração das Unidades Básicas	DAS-4	40
Diretor da Divisão de Estratégia de Saúde da Família, Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso	DAS-3	1
Superintendente de Farmácia	DAS-1	1
Secretário Executivo da Divisão de Materiais Hospitalares	DAS-2	1
Secretário Executivo do Almoxarifado	DAS-2	1
Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAS-3	1
Diretor de Programas Farmacêuticos	DAS-3	1
Chefe Divisçao de Programas Farmacêuticos	DAS-4	1
Diretor da Divisão de Enfermagem	DAS-3	8
Secretario Executivo da Divisão de Contas Médicas	DAS-2	1
Chefe de Informação de Atenção Primária em Saúde	DAS-4	1
Secretário Executivo da Divisao de Regulação	DAS-2	1



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Diretor do Complexo Regulador	DAS-3	10
Secretário Executivo de Laboratório	DAS-2	1
Secretário Executivo de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-2	1
Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-3	1
Superintendente de Serviço Social da Divisão de Serviço Social	DAS-1	1
Secretário Executivo da Divisão de Serviço Social	DAS-2	1
Diretor do Departamento Técnico do Serviço Social	DAS-3	1
Chefe da Divisçao de Apoio Administrativo do Serviço Social	DAS-4	1
Superintendente do Programa TFD	DAS-1	1
Secretário Executivo da Coordenação do TFD e Transportes	DAS-2	1
Chefe de Divisão de Transporte	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Apoio Admnistrativo do TFD	DAS-4	1
Diretor de Cuidados Nutricionais	DAS-3	1
Assessor Executivo de Cuidados Nutricionais	DAS-4	4
Secretário Executivo de Recursos Humanos	DAS-2	1
Assessor Executivo de Recursos Humanos	DAS-4	5
Assessor Executivo Protocolo da Saúde	DAS-4	2
Secretário Executivo da Divisão de Serviço	DAS-2	2
Secretário Executivo de Atenção Domiciliar	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Atendimento Domiciliar	DAS-4	1
Gerente da Divisão de Educação em Saúde	FG-1	1
Diretor da Divisão de Atenção em Saúde do Trabalhador	DAS-3	1
Gerente da Divisão em Saúde do Trabalhador e Educação	FG-1	1
Secretário Executivo da Ouvidoria da SEMUS	DAS-2	1
Secretário Executivo de Políticas de Saúde Mental	DAS-2	1
Assessor da Rede de Políticas de Saúde Mental	DAS-5	1
Assessor de Divisão em Saúde Mental	DAS-5	1
Assessor da Rede Ambulatorial em Saúde Mental	DAS-5	1
Assessor dos Leitos Psiquiátricos	DAS-5	1
Assessor do Caps Álcool e Drogas	DAS-5	1
Assessor de Serviço de Expediente do Caps Ad	DAS-5	1
Assessor do Caps II Adulto	DAS-5	1
Assessor de Serviço de Expediente do Caps II	DAS-5	1
Assessor do Caps Infantil	DAS-5	1
Assessor de Serviço de Expediente do Caps Infantil	DAS-5	1
Assessor do Residêncial Terapêutico	DAS-5	1
Superintendente de Vigilância em Saúde Sanitária	DAS-1	1
Diretor Executivo de Controle de Vetores	DAS-3	1
Diretor Executivo de Controle de Zoonoses	DAS-3	1
Diretor Executivo de Vigilância Sanitária	DAS-3	1
Chefe do Departamento de Controle de Vetores	DAS-4	1
Chefe do Departamento de Controlre de Zoonoses	DAS-4	1
Chefe do Departamento de Fiscalização Sanitária	DAS-4	1
Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental	DAS-4	1
Assessor da Divisão de Controle de Vetores	DAS-5	1
Assessor do Departamento de Controle de Vetores	DAS-5	1
Assessor do Departamento de Controle de Zoonoses	DAS-5	1
Assessor da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária	DAS-5	1
Coordenador de Saúde Bucal	DAS-3	1
Diretor de Atenção Básica em Saúde Bucal	DAS-3	1
Gerente de Atenção Básica em Saúde Bucal	FG-1	1
Diretor Técnico CEO	DAS-3	3
Diretor do Laboratório Regional de Prótese Dentária	DAS-3	1
Assessor Técnico de Manutenção Equipamento Odontológico	DAS-5	3
Superintendente de Vigilância em Saúde Epidemiologica	DAS-1	1
Secretário Executivo de Epidemiologia	DAS-2	1
Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiologia Hospitalar	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiologia Hospitalar	DAS-4	1
Chefe de Divisão Dados Vitais e Epidemiologico	DAS-4	1
Diretor de Departamento de Imunização e Rede Frio	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Agravos – Agravo Imunopreveníveis	DAS-4	1
Assessor Executivo de Imuno Especiais e Eventos Adversos	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Prevenção e Controle de Doenças	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Agravos Não Transmissíveis	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Agravos Vetores Zoonoses e Veiculação Hídrica	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Agravo Transmissíveis	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Saúde Coletiva e Educação Popular	DAS-3	1
Assessor Técnico de Campanhas de Saúde e Capacitação	DAS-5	1
Assessor Técnico de Redes Sentinelas	DAS-5	1
Secretário Executivo de Atenção à Saúde da Mulher	DAS-2	2
Chefe da Atenção à Saúde da Mulher	DAS-4	5
Diretor do Departamento Regional	DAS-3	5
Assessor Técnico da Atenção à Saúde da Mulher	DAS-5	20
Secretário Executivo	DAS-2	15
Diretor Jurídico	DAS-3	2
Assessor Executivo	DAS-4	100
Assistente de Saúde	DAS-6	100
Chefe da Divisão de Mandados Judiciais	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-5	100
Assessor de Serviço	DAS-9	700
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	700
Gerente de Expediente	FG-1	10
Supervisor	FG-2	10
Encarregado	FG-3	10
Oficial de Gabinete	FG-4	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Agricultura	SM	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Ordem Pública	SM	1
Subsecretário Municipal de Ordem Pública	SS	3
Secretário Executivo	DAS-2	2
Diretor do Departamento de Ordem Urbana	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Operação e Fiscalização	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Posturas	DAS-3	1
Chefe do Setor de Comércio Popular	DAS-4	1
Assessor Executivo de Fiscalização	DAS-4	5
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	7
Assessor de Serviço	DAS-9	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial	SM	1
Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial	SS	1
Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	SE	1
Diretor do Departamento de Igualdade Racial e Étnica	DAS-3	1
Diretorde Proteção e Defesa dos Direitos Humanos;	DAS-3	1
Assessor Técnico Especializado	DAS -5	2
Assessor Técnico	DAS-6	2
Assessor de Serviço	DAS-8	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Serviços Públicos	SM	1
Seecretário Municipal Especial de Servuços Públicos	SME	1
Secretário Executivo de Responsabilidade Técnica	DAS-2	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Programas e Projetos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Materiais	DAS-4	1
Diretor do Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	10
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	100
Supervisor	FG-2	2
Encarregado	FG-3	3
Oficial de Gabinete	FG-4	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico	SM	1
Secretário Municipal Especial de Desenvolvimento Econômico	SME	1
Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	3
Assessor de Gabinete	DAS-8	2
Assessor de Serviços	DAS-9	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Industria e Comércio	SM	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1
Assessor de Serviços	DAS-9	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Defesa dos Animais	SM	1
Subsecretário Municipal de Defesa dos Animais	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo de Atenção Veterinária	DAS-2	1
Coordenador de Proteção e Combate aos Maus Tratos	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	2
Assessor de Serviços	DAS-9	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Economia Solidária	SM	1
Subsecretário Municipal de Trabalho	SS	1



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Coordenador de Projetos de Formação e Capacitação para o Trabalho	DAS-3	1
Coordenador de Economia Solidária e Empreendedorismo	DAS-3	1
Coordenador do Processo Seletivo	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Integração para o Trabalho	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Trabalhos Externos e Economia Solidária	DAS-4	1
Chefe de Agência do SINE	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	6
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor de Gabinete	DAS-8	6
Assessor de Serviço	DAS-9	6
Oficial de Gabinete	FG-4	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Defesa Civil	SM	1
Secretário Municipal Especial de Defesa Civil	SME	1
Subsecretário de Defesa Civil	SS	1
Secretário Executivo de Defesa Civil	DAS-2	2
Diretor do Departamento de Defesa Civil	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Ações Preventivas e Recuperativas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Ações de Busca e Salvamento	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	3
Assessor de Gabinete	DAS-8	5
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	21
Assessor de Serviço	DAS-9	10
Encarregado	FG-3	10
Oficial de Gabinete	FG-4	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Assuntos Comunitários	SM	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais	SM	1
Secretário Especial de Governança Institucional	SE	1
Secretário Especial de Articulação Governamental	SE	1
Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional	DAS-1	1
Assessor Especial de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor de Gabinete	DAS-8	4
Assessor de Serviços	DAS-9	4
Gerente de Expediente	FG-1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	SM	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência	SM	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Gabinete	DAS-8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Transporte	SM	1
Subsecretário de Transporte	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	2
Secretário Executivo de Transporte	DAS-2	2
Diretor do Departamento de Transporte	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Transporte	DAS-4	1
Assessor Técnico do Setor de Transporte Coletivo	DAS-5	1
Assessor Técnico do Setor de Transporte Individual	DAS-5	1
Assessor Técnico da Divisão de Terminais de Transporte	DAS-5	1
Assessor Técnico da Divisão de Transporte Interno	DAS-5	2
Diretor do Departamento de Trânsito	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego	DAS-4	1
Secretário Executivo de Engenharia de Tráfego	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Operações e Fiscalização de Trânsito	DAS-4	1
Assessor Técnico do Setor de Fiscalização de Trânsito	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	10
Assessor Técnico	DAS-5	15
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	50
Assessor de Serviço	DAS-9	5
Encarregado	FG-3	15
Oficial de Gabinete	FG-4	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Turismo	SM	1
Secretário Muicipal Especial de Turismo	SME	1
Subsecretário de Turismo	SS	1
Secretário Especial de Planejamento Territorial de Turismo	SE	1
Secretário Especial de Mapeamento de Gestão do Turismo	SE	1
Secretário Especial de Qualidade, Inovação, Sustentabilidade e Ações Climáticas de Turismo	SE	1
Coordenador Geral de Projetos de Turismo	DAS-1	1
Coordenador Geral de Infraestrutura Turística	DAS-1	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	6
Diretor de Qualidade e Inovação no Turismo	DAS-3	1
Diretor de Sustentabilidade e ações Climáticas no Turismo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor de Gabinete	DAS-8	6
Assessor de Serviços	DAS-9	6
Gerente de Expediente	FG-1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA SUSTENTÁVEL		
CARGO	SIMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Energia Sustentável	SM	1
Subsecretário Municipal de Energia Sustentável	SS	1
Coordenador de Projetos de Implantação de energias alternativas	DAS-3	1
Coordenador de Operações de Infraestrutura e Redes	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Regulação	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Serviços	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Sustentabilidade	DAS-4	1
Assessor Técnico Especializado	DAS-4	3
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor de Serviço	DAS-5	5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	SIMBOL	ESTRUTURA
Presidente	SM	1
Superintendente Técnico e Administrativo	DAS-1	1
Superintendente Orçamentário e Financeiro	DAS-1	1
Superintendente de Contas Médicas	DAS-1	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Diretor de Apoio Financeiro	DAS-3	1
Diretor de Orçamento	DAS-3	1
Diretor de Finanças	DAS-3	1
Diretor de Contabilidade	DAS-3	1
Diretor de Contas Médicas	DAS-3	1
Consultor Jurídico Especial	DAS-1	1
Diretor Executivo de Análise Processual	DAS-3	1
Diretor Executivo de Contratos e Convênios	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Pagamentos	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Registros Contábeis	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Programação e Acompanhamento Orçamentário	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Expediente	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Protocolo e Serviços	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Faturamento da Rede Pública	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Faturamento da Rede Privada	DAS-4	1
Diretor Executivo de Contratos e Convênios	DAS-3	1

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 012/GP/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 013/GP/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLARICE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 014/GP/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, Símbolo SM, na Secretaria



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Municipal de Turismo.

PORTARIA Nº 015/GP/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALAN JEFFERSON DE OLIVEIRA LESSA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Especial de Turismo, Símbolo SME, na Secretaria Municipal de Turismo.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 0120/SEMAD/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, BRENDA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de comissão de Consultor Jurídico, Símbolo DAS-2, na Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA N.º 0121/SEMAD/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, BRENDA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de comissão de Subprocurador, Símbolo SS, na Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA N.º 0122/SEMAD/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, ALAN JEFFERSON DE OLIVEIRA LESSA, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Turismo, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 0123/SEMAD/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSÉ CARLOS MARIANO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Controle Interno, Símbolo SE, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 0124/SEMAD/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALYSON DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Patrimônio, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/108/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 001/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário e materiais de cama e banho, para atender as necessidades do Abrigo Municipal Lar da Esperança do município. Um equipamento socioassistencial vinculados à Proteção Social Especial – PSE, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA, HORA E LOCAL: Dia 7 de março de 2023 às 11:00h, situada na Av. José Mariano Passos, 948, Prata, Belford Roxo/RJ.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, 01(uma) resma de folhas de papel A4 e de um pen drive, de 2ª à 6ª feira no endereço, Av. José Mariano Passos, 948, Prata, Belford Roxo/RJ, de 09 às 16 horas ou através do portal de transparência do município pelo endereço eletrônico http://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/001/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2023

OBJETO: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção, para o fornecimento de uniformes para servidores da Guarda Civil Municipal de Belford Roxo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA, HORA E LOCAL: Dia 7 de março de 2023 às 14:00h, situada na Av. José Mariano Passos, 948, Prata, Belford Roxo/RJ.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, 01(uma) resma de folhas de papel A4 e de um pen drive, de 2ª à 6ª feira no endereço, Av. José Mariano Passos, 948, Prata, Belford Roxo/RJ, de 09 às 16 horas ou através do portal de transparência do município pelo endereço eletrônico http://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- MEI/ME/EPP

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, torna público que selecionará através de PREGÃO ELETRÔNICO, contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA GUARNECER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEU, QUE PASSOU A SER DENOMINADO COMO ESTAÇÃO CIDADANIA, CONFORME REGIMENTO INTERNO, EQUIPAMENTO PÚBLICO ESTRUTURADO PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES E SERVIÇOS CULTURAIS, PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, FORMAÇÃO E QUALIFI-CAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E INCLUSÃO DIGITAL. O CEU, ATUAL ESTAÇÃO CIDADANIA, É VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, podem participar do Processo licitatório todas as empresas MEI/ME/EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, data e hora limite para credenciamento 07 de MARÇO de 2023 as 08:00 horas; data e horário limite para recebimento da proposta 07 de MARÇO de 2023 as 10:00 horas e inicio do recebimento de lances 07 de MARÇO de 2023 as 14:00 horas à licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o SISTEMA PREGÃO ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, disponibilizado e processado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. PROCESSO: 56/00130/2022. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do e-mail licitacao.pmbr@prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br.

Belford Roxo/RJ, 18 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA COSTA
- Pregoeiro -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 07/0609/2022
CONTRATO N°: 01/SEMED/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: EDITORA SOLER EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ
VALOR: R$ 14.464.975,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETETNTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 12 MESES
PROGRAMAS TRABALHO: 1.12.361.042.2039
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00
FONTE: 1540
NOTA DE EMPENHO: 123.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de FEVEREIRO de 2023.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: Nº 002
CONTRATO: Nº 38/SEMOCAP/2022
PROCESSO: Nº 52.0285/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RBV CONSTRUTORA LTDA.
DA FINALIDADE: O presente apostilamento tem por finalidade a correção de erro material:
DA CORREÇÃO
Onde se lê: "Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato **104/SEMOCAP/2022**, por mais 120 dias."
Leia-se: "Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato **38/SEMOCAP/2022**, por mais 120 dias."
Onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº001 DO CONTRATO Nº 38/SEMOCAP/2022"
Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº002 DO CONTRATO Nº 38/SEMOCAP/2022"
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de FEVEREIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0459/2021
CONTRATO N°: 81/SEMOCAP/2022
TERMO: 002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO WONA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 81/SEMOCAP/2022, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de JANEIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0368/2021
CONTRATO N°: 54/SEMOCAP/2022
TERMO: 003
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CCS SERRVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTETICA NO CAMPO DO CARECÃO SITUADO NA RUA GARCIA DE SOUZA EM FRENTE AO Nº 74, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 54/SEMOCAP/2021, POR MAIS 120 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06 de FEVEREIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERO ADITIVO
PROCESSO: 52/0446/2021
CONTRATO N°: 98/SEMOCAP/2022
TERMO: 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CCS SERRVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA D A ESCOLA MUNICIPAL TENENTE VALMOR LYNCH VALENÇA, SITUADO NA ESTRRADA DA PEDREIRA, BAIRRO SHANGRILÁ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO PRESENTRE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 98/SEMOCAP/2022 POR MAIS 180 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0217/2021
CONTRATO N°: 111/SEMOCAP/2021
TERMO: 002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI.
OBJETO: CONTRUÇÃO DE CRECHE, SITO Á RUA CATUMBI COM RUA PIRAJÁ, BAIRRO SÃO LEOPOLDO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº11/SEMOCAP/2021 POR MAIS 150 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de JANEIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PROCESSO: 52/0285/2021
TERMO: 003
CONTRATO N°: 38/SEMOCAP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RBV CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO AMARELINHO, SITUADA NA RUA AGAÍ, Nº 469, BAIRRO BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DO OBJETO: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R$ 398.464,36** (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO RERRATIFICADO PASSA\ SER DE **R$ 1.220.772,98** (UM MILHÃO , DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO:
317.73.1.1013.15.451.10
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE: 1501
NOTA DE RESERVA: 10
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07 de FEVEREIRO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura,
Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-BR/2023

"Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 3º quadrimestre, setembro a dezembro, do exercício de 2022".

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo – SEMASCM/BR;

CONSIDERANDO a aprovação anterior da prestação de contas realizada pela Plenária, 2º quadrimestre, referente aos meses de setembro a dezembro de 2022 e, relativo ao mês de abril, que opinou pelo parecer favorável, através da Resolução Nº 022/CMAS-BR/2022;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela SEMASCM-BR, realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-BR, em reunião no dia 09 de fevereiro de 2023, que concluiu pelo parecer favorável;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao terceiro quadrimestre - *setembro a dezembro, do exercício de 2022*, da Fonte 17 - Federal e Fonte 19 – Estadual.

Art. 2º - A documentação referente à Prestação de Contas ficará arquivada na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 15 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA
Presidente do CMAS/BR

RESOLUÇÃO Nº: 002/CMAS-BR /2023

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Governo Federal, exercício 2021 e dá outras providências."

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo – SEMASCM;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal Assistência Social do CMAS-BR em reunião do dia 09 de fevereiro de 2023, que concluiu o parecer favorável;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Governo Federal, exercício 2021, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo (SEMASCM).

Art. 2º - O referido Demonstrativo ficará arquivado na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Belford Roxo, 15 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA
Presidente do CMAS-BR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 014/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAR a portaria de nº048/GDP/PREVIDE/2022, de 31 de maio de 2022, publicada em 01 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte para **QUELI DA SILVA LEÃO**, CPF.123.844.317-65, na condição de cônjuge do Servidor **ALMIR CAMPOS FREITAS,** matrícula n° 10/18244, falecido em 06/02/2017, no cargo efetivo de bombeiro hidráulico, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II, da Constituição da República/88, c/c o art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso II e art. 75, §3,º do Inciso IV da letra "b", "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais e integrais no valor de R$1.823,75 (um mil oitocentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos), à razão de 100% do valor e de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 776/2021. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 015/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAR a portaria nº 0141/GP/2020 de 28 de outubro de 2020, publicada em 29 de outubro de 2020, que concedeu o benefício de pensão por morte para **CAMILA DE SOUZA RIBEIRO**, **ARYENNE PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA** e **ARACELLY PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA**, na condição de companheira do aposentado-falecido **ARILTON VLADIMIR FERNANDES BARBOZA**, matrícula n° 10/64977, nos termos do inciso I, §7º do art. 40 da Constituição da República, o Inciso I do art. 73; Inciso I do art. 74 e Item "5" da letra "b" do inciso IV do §3º do art. 75 da Lei Complementar nº 83/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.899,65 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), à razão de ⅓ (um terço) do valor dos proventos para cada dependente, durante 20 anos para CAMILA DE SOUZA RIBEIRO e até a idade de 21 anos para ARYENNE PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA e ARACELLY PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES BARBOZA, nos termos do Inciso II do §3º do art 75 da rt. 75 da Lei Complementar nº 83/2006, conforme contido no Processo PREVIDE n° 259/2020. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Abril de 2020.

PORTARIA Nº 016/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAR a Portaria de Nº 68/GDP/PREVIDE/2021 de 28 de maio de 2021**,** que concedeu o benefício de pensão por morte para **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DO Ó**, na condição de viúvo de MARIA CECÍLIA AUGUSTO DE SOUZA, matrícula n° 10/6618935, aposentada, falecida em 29/01/2021, com fundamento no art. 73, I, 74, II, 75, §3º, IV, "b", 6 da Lei Complementar 083/2006 deste Município c/c o art. 40, §7º, I, da Constituição da República/88 , com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.627,81 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), à razão de 100% do valor e de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 00194/2021 e Processo Administrativo PMBR n° 4/1824/2021. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2021.

PORTARIA Nº 017/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **WALDECY RICARDO VENUTO PEREIRA**,CPF 212.008.697-45, representado por sua genitora **JANE DE FÁTIMA SOARES VENUTO DOS SANTOS**, CPF.123.972.577-93, tendo como instituidor o servidor falecido**, WANDERLEI JOSÉ VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 20436, cargo de Vigia, com óbito em 09/04/2021, o qual era genitor do beneficiário, com fundamento art. 40, §7º, Inciso II, da Constituição da República, c/c o art. 73, Inciso II; art. 74, Inciso I e art. 75, §3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.896,70 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), até que alcance a maioridade previdenciária em 15/06/2035, conforme contido no Processo PREVIDE n° 313/2021. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 018/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **ANNA CAROLINA DO VALLE CAMARGO**, CPF.153.886.337-56, representada por sua irmã PALOMA OLMO TEIXEIRA SOUZA, CPF.142.659.817-39, na condição de guardiã, tendo como instituidor o servidor falecido**, ALVARO BRITO CAMARGO**, matrícula nº 20.381, cargo de Agente Administrativo, com óbito em 16/05/2021, o qual era genitor da beneficiária, com fundamento art. 40, §7º, Inciso II, da Constituição da República, c/c o arts. 73, Inciso II; art. 74, Inciso I e art. 75, §3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 3.283,09 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), até que alcance a maioridade previdenciária em 18/10/2028, conforme contido no Processo PREVIDE n° 383/2021. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 019/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **DAMIÃO SILVA**, CPF. 445.786.287-87, na condição de viúvo da servidora-falecida **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° 10/7543, com Cargo de Professora de 1ª a 4ª Série – D – SEMED, falecida em 18/10/2021, com fundamento no art. 40, §7º, II, da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74, Inciso I, art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

100% dos proventos mensais, no valor de R$ 2.679,98 (dois mil, seiscentos e sete nove reais e noventa e oito centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 742/2021. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 020/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **DEIDE CRAVO MATIAS,** CPF. 090.923.417-54, na condição de companheira e para **MAICON LUCAS MATIAS DOS SANTOS,** CPF.169.805.807.-10 e **MIGUEL MATIAS DOS SANTOS,** CPF.228.719.087-29, na condição de filho de **MAILSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 10/18.211, servidor-falecido no cargo de manilheiro, óbito em 10/03/2022, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II, da Constituição da República c/c art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso I e art. 75 §3º, Inciso II, Inciso IV, letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.896,70 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), sendo R$ 632,23 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) correspondente a ⅓ (um terço) do benefício para a companheira DEIDE CRAVO MATIAS de forma vitalícia; R$ 632,23 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) correspondente a ⅓ (um terço) do benefício para o filho MAICON MATIAS DOS SANTOS, até atingir a maioridade previdenciária em 13 de março de 2025, e R$ 632,23 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) correspondente a ⅓ (um terço) do benefício para o filho MIGUEL MATIAS DOS SANTOS até atingir a maioridade previdenciária em 28 de maio de 2036,conforme contido no Processo PREVIDE n° 172/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 021/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **IVANI PORTELA DA SILVA PEREIRA**, CPF. 966.399.897-00, na condição de cônjuge do Servidor-falecido **JOSÉ PEREIRA**, de matrícula n° 10/11992, Inspetor de Disciplina - SEMED, falecido em 12/05/2022, com fundamento no §7º do art. 40, da Constituição da República c/c com art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso I, 74-A, §2º, Inciso II, e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.259,44 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 308/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 022/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **ZACARIAS FERNANDES DIAS**, CPF.204.914.337-00, na condição de cônjuge de **MARIA HELENA MALAFAIA DIAS**, matrícula n° 10/62843, Professora Classe II, Nível II, aposentada- falecida em 14/05/2022, com fundamento no art. 40, §7º, I, da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso I; art. 74, Inciso I, 74-A e art. 75, §3º do Inciso IV da letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$1.620,27 (um mil seiscentos e vinte e reais, vinte e sete centavos), e de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 311/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 023/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **VÂNIA JOSÉ DE CARVALHO DE LIMA**, CPF.102.652.887-97, na condição de cônjuge do Aposentado-falecido **VALDEIR SAMPAIO DE LIMA**, de matrícula n° 10/15111, falecido em 25/05/2022, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso I; art. 74 Inciso I, 74-A, e art. 75 §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "5", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$770,49 (setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) pensão esta pelo decurso de prazo de 20 anos, finalizando em 25 de maio de 2042, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 358/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 024/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **RAYNNARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF.184.231.447-55, na condição de filha da ex-servidora **MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula n° 10/5752, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série – A, falecida em 08/06/2022, com fundamento art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74, Inciso II; art. 74-A e art. 75, §3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.518,31 (mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos) até que alcance a maioridade previdenciária em 19/02/2024, conforme contido no Processo PREVIDE n° 359/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 025/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS**, CPF.057.277.387-09, na condição de cônjuge de **MARIA AMÉLIA ALVAREZ DOS SANTOS**, matrícula n° 10/5838, Professora de 1ª a 4ª - D, falecida em 01/05/2022, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74, Inciso II; 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$1.557,06 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 360/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 026/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **HUMBERTO AGUIAR TARRAQUE,** CPF**.** 093.200.387-75, na condição de Cônjuge da servidora falecida JAQUELINE DA SILVA FERREIRA TARRAQUE e **HEITOR FERREIRA TARRAQUE**, com óbito em 13/06/2022, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso I; art. 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "4", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor total de R$ 841,62 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), R$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) equivalente a 50%, para cônjuge HUMBERTO AGUIAR TARRAQUE durante 15 anos, com o término em 13/06/2037 e R$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), equivalente a 50% para o filho HEITOR FERREIRA TARRAQUE, até completar a maioridade previdenciária em 15/09/2036, conforme contido no Processo PREVIDE n° 389/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 027/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **FÁTIMA CHOCRON MAIA**, CPF.522.803.307-68, na condição de cônjuge de **GILBERTO PELEGRINO MAIA** , matrícula n° 100211997, Técnico Legislativo, falecido em 03/07/2022, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c art. 73, Inciso I; art. 74, Inciso I; 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 727,20, (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n°409/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 028/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **EZIO ALMEIDA LIMA,** CPF 266.743.867/15, na condição de ex-companheiro da ex-servidora aposentada **JANETE SANTIAGO ALVES**, matrícula n° 10/017.728, Médica, falecida em 09/07/2022, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso I; art.74, Inciso I; art. 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6" da Lei Complementar 083/2006 deste Município, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.990,41 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavo), de forma vitalícia, conforme contido no processo administrativo PREVIDE n° 00408/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 029/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **QUEILA ALEXANDRINA DA CRUZ**, CPF.106.065.627-29 na condição de Cônjuge e para seus filhos menores absolutamente incapazes **LUCAS DA CRUZ FREITAS e JÚLIA DA CRUZ FREITAS,** filhos do servidor falecido **RENATO DE SÁ FREITAS**, matrícula nº52.818, no cargo de professor Educação Física-D - SEMED, óbito em 14/07/2022, e com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso II; art. 74 Inciso II; art. 74-A e art. 75, §3º, Inciso II e Inciso IV, letra "b", item nº "4", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.404,38 (um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 468,12 (quatrocentos e sessenta e oito reais) correspondente a ⅓ (um terço) da pensão para a cônjuge QUEILA ALEXANDRINA DA CRUZ durante 15 anos, finalizando em 14/07/2037; R$ 468,12 (quatrocentos e sessenta e oito reais) correspondente a ⅓ (um terço) da pensão para o filho LUCAS DA CRUZ FREITAS, até que alcance a maioridade previdenciária em 21 de dezembro de 2036, e R$ 468,12 (quatrocentos e sessenta e oito reais) correspondente a ⅓ (um terço) da pensão para JÚLIA DA CRUZ FREITAS, até que alcance a maioridade previdenciária de 21 anos, que ocorrerá em 20 de junho de 2039, conforme contido no Processo PREVIDE n° 470/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 030/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **JOSIAS DA SILVA**, CPF. 610.663.547-15, na condição de cônjuge de **JOVENILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** , matrícula n° 10/14.829, Supervisora Escolar aposentada, falecida em 06/07/2022, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição da República c/c art. 73, Inciso I; art. 74, Inciso II; 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV, letra "b", item nº "6" da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 1.084,52 (um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de forma vitalícia, conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 478/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 031/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **CLAUDIA MARIA DO CARMO**, CPF. 071.320.517-25, na condição de companheira de **ELIANA EULALIA** , matrícula n° 10/180.71, servidora-aposentada, falecida em 16/07/2017, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição da República c/c o art. 73, Inciso I; art. 74, Inciso II; 74-A e art. 75, §3º, Inciso IV; letra "b", item nº "6", da Lei Complementar nº 83/2006, deste Município, com proventos mensais no valor de R$ 895,12 (oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), de forma vitalícia**,** conforme contido no Processo Administrativo PREVIDE n° 543/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 032/GDP/PREVIDE/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER o benefício de pensão por morte para **GISELE FERNANDES DE ANDRADE**, CPF.162.147.287-60, na condição de filha de **PAULO DE ANDRADE**, matrícula n°10/18.107, aposentado no cargo de GARI - SEMUSP, falecido em 24/09/2022, e com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição da República/88, c/c o art. 73, Inciso I; art. 74 Inciso II; art. 74-A e art. 75, §3º, Inciso II da Lei Complementar nº 83/2006, deste município, com proventos mensais no valor de R$ 895,12 (oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) até que alcance a maioridade previdenciária em 28/04/2023, conforme contido no Processo PREVIDE n° 613/2022. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor – Presidente
Matrícula: 60/362.17

PORTARIA Nº 001/FUNBEL/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear, A contar do dia 10 de janeiro de 2023, os nomes abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços, Símbolo DAS-9, na Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo – Funbel
RODRIGO FERREIRA DE MIRANDA
ANDREZA LUCIA DOS SANTOS MARTINS

CLARICE DA SILVA SANTOS
Diretora Presidente
FUNBEL/PMBR
Omitido do jornal de 10 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 002/FUNBEL/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

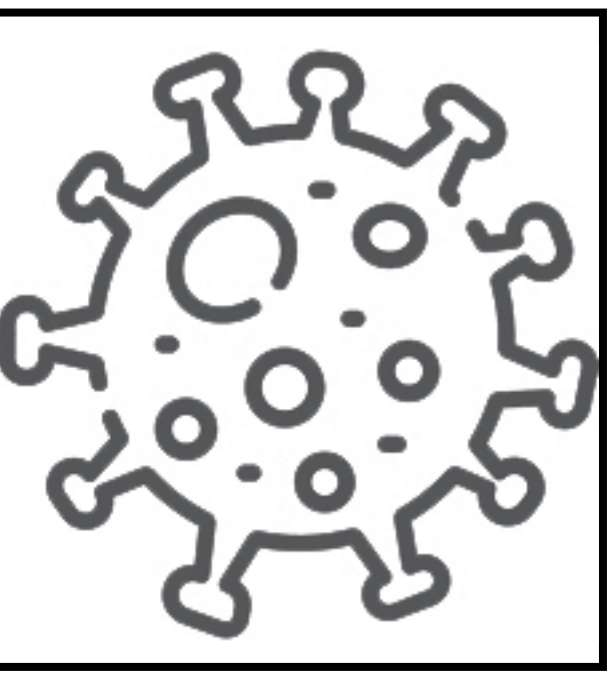
Altera e dá nova redação à portaria nº 0032/FUNBEL/2022 de 29 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
A comissão de fiscalização será composta pelos servidores Rodrigo Ferreira De Miranda - matrícula 60/0665 em substituição a presidência do primeiro Wanderson de Moura Mapa - matrícula 60/0600; Andreza Lucia Dos Santos Martins – matrícula 60/0666 em substituição a Jessika Maria Zanzoni Martins da Conceição - matrícula 60/0626, para fiscalizarem os serviços, de reforma parcial no prédio da Funbel, constante do processo administrativo Nº 11/05/0072/2022-FUNBEL, neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Diretora Presidente
FUNBEL/PMBR
Omitido no Diário Oficial (Jornal Hora H) em 16/02/2023

LER É DAR UM PASSO À FRENTE, É SEGUIR EM DIREÇÃO A UM FUTURO MELHOR!



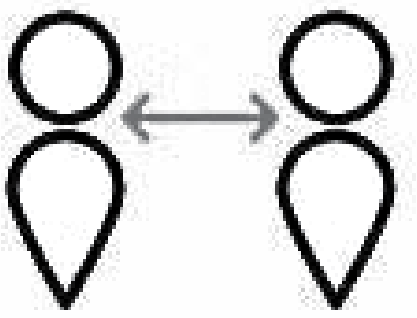
A PANDEMIA NÃO ACABOU TODOS JUNTOS CONTRA O COVID-19



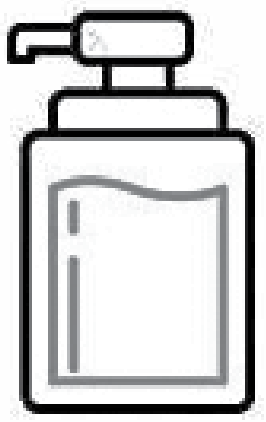


USE MÁSCARA





MANTENHA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2 M



HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL



LAVAR AS MÃOS FREQUENTEMENTE





COBRIR A BOCA E O NARIZ AO TOSSIR E ESPIRRAR

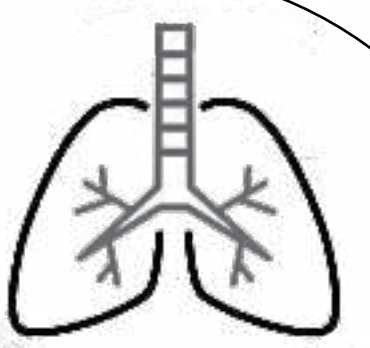


AO SINAL DE FEBRE PROCURE UM MÉDICO









A INFECÇÃO ATACA OS PULMÕES E PROVOCA FALTA DE AR